ANNO LVI NUMERO 208

SEXTA FEIRA 10 DE SETEMBRO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

LONDRES, 7 de setembro.

— O parlamento acaba de ser adiado, sendo lida por essa occasião uma mensagem real, em a qual S. M. a Rainha diz que o seu governo se esforça por manter as boas relações que logra com todas as potencias e que espera que uma pressão commum forçará a Turquia a submetter-se ás conclusões da conferencia de Berlim.

S. M. diz ainda, em sua mensagem, que sendo o estado das colheitas este anno na Irlanda dos mais satisfactorios, deve isto contribuir para melhorar a situação actual dessa parte do Reino.

VIENNA, 8 de setembro.

— Acham-se actualmente reunidos em Ragusa os navios de guerra de todas as grandes potencias, que compõem a esquadra que deve cruzar pelo mar Adriatico nas costas da Albania.

Agencia Havas em Pernambuco, 9 de setembro de 1880.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 8 de setembro, ás 11 horas e 50 minutos da manhãa. (Recebido á 1 hora e 15 minutos da tarde).

— O Dr. Joaquim Nabuco e varios amigos seus fundaram uma sociedade brasileira contra a escravidão.

— Hontem, á tarde, foi aberto ao publico, com toda a solemnidade, o vastissimo jardim da praça da Acclamação (antigo Campo de Sant'Anna), cujas obras excedem a mil contos de réis.

Assistiram ao acto S. M. o Imperador, todo o pessoal do ministerio e numerosissima concorrencia.

— Foi agraciado com a commenda da ordem de Christo, o encarregado da execução das obras desse jardim, Dr. Augusto Francisco Maria Glazion.

RIO DE JANEIRO, 9 de setembro, ás 3 horas e 49 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas).

— No vapor inglez *TRENT* seguiram hoje, os deputados geraes Drs. Pedro Beltrão, José Mariano, e Joaquim Tavares.

— A Camara dos Deputados approvou, hoje, em segunda discussão, a receita geral do imperio.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1880

Actos :

— O presidente da provincia determina que o alumno mestre da Escola Normal, Manoel Figueira do Nascimento, tenha exercicio na cadeira de ensino primario da povoação do Cedro de Limoeiro, a que se refere a lei n. 1,456 de 1879, ficando assim sem effeito a portaria do 1º do corrente mez na parte referente á nomeação do mesmo alumno para professor effectivo da povoação de Correntes.—Communicou-se aos inspectores da instrucção publica e thesouro provincial.

— O presidente da provincia resolve, de accordo com a proposta do inspector do thesouro provincial de 1 do corrente, n. 171, nomear o cidadão Luiz de Barros Pereira Rego, para exercer o cargo de escrivão da collectoria provincial do municipio de Garanhuns.—Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

Officios ;

— Ao Dr. chefe de policia.—Sirva-se V. S. de providenciar para que o empresario do canal de Goyanna seja convenientemente auxiliado pelas autoridades policiaes respectivas, afim de que se faça effectiva a cobrança das taxas consignadas na innovação do contrato de 8 de agosto de 1879, por occasião do embarque e desembarque das mercadorias que transitarem no mesmo canal.

— Ao mesmo.—Se V. S. entender que deve mandar alguma força para o segundo districto da freguezia da Boa-Vista desta capital, póde alli fazer destacar praças da guarda civica. Assim fica respondido ao seu officio n. 1,440, de 30 de agosto ultimo.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Approvo, conforme solicita V. S. em officio n. 204 de 27 de agosto ultimo, o acto pelo qual concedeu ao amanuense do almoxarifado desse presidio, Miguel Archanjo Gonçalves da Silva, um mez de licença, sem vencimentos para vir á esta capital conduzir a mãi do mesmo amanuense.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Nos termos de sua informação de 13 de agosto ultimo, n. 112, mande Vmc. pagar ao administrador da Casa de Detenção a quantia de 29$700 relativa á despeza feita de 23 de março a 5 de junho deste anno, com o sustento do detento Triumpho, indicado na inclusa conta documentada, o qual fôra recolhido como escravo e depois solto por ser de condição livre.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação dessa inspectoria, de 18 de agosto ultimo, n. 122, concedo nesta data permissão á mesa regedora da Ordem Terceira do Carmo desta cidade, para despender com as obras de seu hospital a importancia de 600$000, relativa ao producto da 17ª parte n. 230, da loteria extrahida a favor de taes obras, mediante a obrigação de sujeitar as respectivas contas á approvação desse thesouro, afim de poder receber o alludido producto.

— Ao mesmo.—Tendo em vista a sua informação de 13 de agosto ultimo, n. 113, autoriso Vmc. a mandar pagar ao administrador da Casa de Detenção a quantia de 39$600, proveniente da despesa feita de 7 de março a 23 de junho do corrente anno, com a alimentação do preso José Vicente, de que trata a inclusa conta documentada, recolhido como escravo e solto por ser livre.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. em satisfação a seu officio n. 1,454, de hontem datado, as inclusas copias das portarias sobre os limites da delegacia e subdelegacia de que falla V. S. em seu citado officio.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. n. 1,455, de hontem datado, transmittindo copia do termo da visita procedida na cadeia de Gamelleira no mez de agosto proximo findo, pelo respectivo delegado de policia.

— Ao bacharel André Cavalcante de Albuquerque.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. em resposta a seu officio de hontem, que nesta data se declarou ao Exm Sr. ministro da justiça que V. S. aceitava a comarca da Posse, para nella ter exercicio na qualidade de juiz de direito.

—Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Bezerros.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., que em seu officio de 26 de agosto findo, proferio hoje o seguinte despacho : « Remettido ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, afim de que se sirva de mandar recolher ao hospicio de alienados. »

— Ao promotor publico da comarca do Cabo. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 31 de agosto ultimo, communicando o resultado da visita feita naquelle mez á cadeia dessa cidade.

— Ao agente da companhia Bahiana.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Alagôas*, chegado hoje da Bahia e escala, regressará no dia 4 do corrente ás 4 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1880

Actos :

— O presidente da provincia determina que o alumno-mestre da Escola Normal, Domingos Marques da Silva, tenha exercicio na cadeira de ensino primario da povoação de Capoeiras, ficando assim sem effeito a portaria de 31 de agosto findo, na parte referente á nomeação do mesmo alumno para professor publico effectivo da cadeira de Quixaba. — Communicou-se aos inspectores da instrucção publica e thesouro provincial.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio de hontem datado, sob n. 1,460, resolve exonerar, á pedido, do cargo de 3.º supplente do subdelegado do 2.º districto do Limoeiro, a Galdino José de Mello.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Officios :

— Ao commandante das armas. — Sirva-se V. Exc. nomear uma commissão para ir ao arsenal de guerra, assistir á abertura de 16 caixões contendo 3,046 pares de sapatos, vindos do presidio de Fernando de Noronha, no vapor *Conde d'Eu*, com destino áquelle arsenal

— Ao Dr. chefe de policia.—Não sendo possivel elevar a 25 praças o destacamento da freguezia da Nossa Senhora da Graça, convém que V. S. faça distribuir igualmente entre os dous districtos as 20 praças que se mandaram destacar alli.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. pagar ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, nos termos da informação dessa thesouraria de 24 de agosto ultimo, n. 605, a importancia de 5$350, constante da inclusa conta documentada e proveniente dos transportes effectuados nos carros da mesma estrada, em junho deste anno, por conta do ministerio da guerra.

— Ao director do arsenal de guerra.—Deferindo o requerimento de Manoel de Jesus do Nascimento, operario de 1.ª classe da officina de machinistas e serralheiros desse arsenal, autoriso V. S., de accordo com a sua informação n. 416, de hontem datada, a dispensal-o por espaço de 3 mezes, do ponto, das 6 horas da manhã.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio n. 410, do 1.º do corrente, que deve receber o calçado vindo ultimamente do presidio de Fernando de Noronha, não obstante ter sido fabricado pelo systema de tachas de ferro, conforme suppõe, visto como só no fim do mez findo, e em virtude da ponderação constante de seu officio n. 378, de 13 do dito mez, foi que o commandante do referido presidio teve conhecimento da deliberação tomada pelo ministerio da guerra, recommendando que o director do arsenal de guerra da Bahia não aceitasse mais calçado senão do systema de pontos ou quando de tachas fossem, estas de latão. Outrosim, nesta data providencio no sentido de ser nomeada a commissão de que trata o seu citado officio de 1 deste mez.

— Ao inspector do thesouro provincial. — Mande Vmc. pagar, nos termos da sua informação de 25 de agosto ultimo, n. 148, a despeza feita pelo administrador da Casa de Detenção, na importancia de 50$200, de que trata a conta inclusa com a compra de diversos objectos para o asseio e limpeza daquelle estabelecimento.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo. — Devolvendo a Vmc. o seu officio de 25 de junho ultimo, n. 837, e os demais papeis relativos ao recurso de Manoel Antonio Moreira, recommendo-lhe que informe o seguinte :

Se foram pagos em dobro os impostos relativos á mercadoria apprehendida. No caso negativo, quanto faltou para semelhante fim. Se o recorrente era obrigado a recolher a mesma mercadoria, independente de pagamento de armazenagem. No caso negativo, por onde deveria ser paga a armazenagem.

— Ao mesmo. — Mediante fiança idonea, nos termos da sua informação de 27 de agosto ultimo, n. 158, mande Vmc. entregar ao thesoureiro da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da freguezia de S. José desta cidade, Antonio Ribeiro de Castro, o producto, na importancia de 630$000, da 2.ª parte da loteria n. 18, extrahida a favor da referida matriz.

— A' junta de classificação de escravos de Ingazeira.—De posse do officio de 23 de agosto ultimo, em que Vmcs. communicam que começaram os seus trabalhos no dia marcado, declaro-lhes, em solução á ultima parte do mesmo e additamento á resposta que lhes dei em 11, que as juntas de classificação de escravos funccionam em dias consecutivos e nas horas em que, sem prejuizo de suas obrigações, póde comparecer o collector, ou quem suas vezes fizer.

— Ao presidente da junta de classificação de escravos de Bezerros.—Consulta Vmc., em officio de 19 de agosto ultimo :

1.º Se, como entende o agente fiscal membro dessa junta, a preferencia dos conjuges de condições differentes estende-se aos maiores de 50 annos, decrepitos e valetudinarios, ou se o beneficio da liberdade, observando-se a ordem legal, deve recahir sobre aquelles que delle podem gozar com proveito para a sociedade, entre os quaes os conjuges de differentes senhores, ainda moços, com filhos livres em virtude da lei, e tendo peculio para sua liberdade.

2.º Se os escravos casados depois da ultima classificação devem preferir aos conjuges classificados anteriormente.

3.º Se, na falta de acordo entre o senhor e o collector acerca do valor do escravo, deve prevalecer a avaliação de inventario feita o anno passado.

Em resposta, declaro-lhe que, por analogia do que estabeleceu o art. 27 do regulamento n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, a respeito da classe dos individuos —deve o mesmo observar-se na classe das familias—guardadas as preferencias consignadas na classificação do municipio da côrte feita em 1876 e approvada pela circular do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 14 de novembro do mesmo anno ; porquanto, segundo os avisos de 8 de julho de 1876 e 10 de abril de 1877, cabendo a preferencia em cada uma das cathegorias das familias ás que por si ou por outrem contribuem com quota para a libertação, por assim tornar-se mais facil a constituição de familias livres, esta razão aproveita aos conjuges de condição desigual para preferirem conjuges escravos, e nesse caso em cada uma dessas cathegorias preferirão os que tiverem maior peculio, os mais morigerados a juizo dos senhores, os que tiverem maior numero de filhos livres etc., observada a condição de idade sómente quanto ao sexo.

2.º Que os escravos casados depois da ultima classificação preferirão aos anteriormente classificados e nas mesmas condições, quando em seu favor tiverem os requisitos que lhes deem direito á preferencia, a qual não póde ser determinada pela prioridade no casamento.

3.º Que, existindo avaliação judicial, é dispensado o arbitramento como claramente explica o final do art. 37 do citado regulamento.

— Ao gerente da companhia Pernambucana.—Attento ás razões expostas por Vmc. em officio de hontem, consinto em que tenha lugar amanhã ás 5 horas da tarde a viagem do vapor *Mandahu*, aos portos do sul, a qual devia ter lugar a 8 do corrente.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao juiz de direito da comarca de Flores. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 14 de agosto ultimo, communicando haver naquella data encerrado a 2.ª sessão ordinaria do jury desse termo.

— Ao Dr. Joaquim José de Oliveira Andrade.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., que permitte, conforme solicitou V. S. publicar a petição, que, ao mesmo Exm. Sr. dirigio nesta data concernente a despezas secretas ao cargo da repartição da policia.

— Ao 2.º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo do Brejo. — O Exm. Sr. presidente manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 23 de agosto ultimo, communicando haver na mesma data assumido o exercicio pleno do cargo de juiz municipal desse termo.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao bacharel João Alvares Pereira de Lyra. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 22 de agosto ultimo, communicando haver naquella data deixado o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo do Brejo. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao promotor publico da comarca do Brejo. - O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 28 de agosto ultimo, communicando haver na mesma data assumido o exercicio do cargo de promotor publico dessa comarca.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1880.

Amabilia Motta.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Alfredo Canuto de Lima. — Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Antonio Maria Marques Ferreira Junior.—Encaminhe-se.

Americo Pereira Bandeira. — Passe-se provisão, á vista do documento exhibido.

Emilia Olympia Telles Bandeira. — Não ha que deferir, á vista do art. 17 § 2º do regulamento de 7 de abril de 1879.

Florencio José de Barros Moraes. — Nesta data mando destacar uma praça, de accordo com a informação da repartição das obras publicas.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Francisco Gomes Pereira de Araujo. — Deferido por officio dirigido hoje ao regedor do Gymnasio Pernambucano.

Bacharel Genuino Corrêa Lima. — Sim, dependendo a percepção dos vencimentos quando apresentar attestado medico.

Major Guilhermino Paes Barreto. — Seja admittido o filho do supplicante como alumno gratuito.

Herculano Hygino Nunes Bandeira.—Sim, mediante recibo.

Herculano Theotonio da Silva Guimarães.—Sim, não havendo inconveniente.

Irmandade de N. Sra. da Conceição da povoação de Peres.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José Alves de Souza Bandeira.—Não ha que deferir, porque a cadeira não está vaga.

Alferes José Faustino Marinho Falcão.—Sim.

Jesuino Firmo de Azevedo.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José Antonio Baptista. — Passe portaria, concedendo a aposentadoria requerida, com o ordenado integral, calculado pelo thesouro.

Bacharel Luiz Ferreira Maciel Pinheiro.—Sim.

Lisbella de Albuquerque Mello.—Sim.

Maria Augusta da Silveira.—Prejudicada.

Rufina Demetria da Silva.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 9 de setembro de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,493.—Secretaria de policia de Pernambuco, 9 de setembro de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos :

No dia 6, á ordem do Dr. delegado da capital, Manoel, Severina e Minervina, escravos de Pedro Jorge, a requerimento de seu senhor.

A' ordem do subdelegado do Recife, C. Trindtt, á requisição do consul allemão.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonia Maria da Conceição, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, Antonio de Souza Almeida, como vagabundo, e Leocadia Maria, por embriaguez e disturbios.

No dia 7, á ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Manoel Jacintho Xavier e Euzebio Manoel d'Assumpção, por disturbios ; Luiz, escravo do Dr. Antonio Carneiro Campello, por andar fugido.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, José Maria Placido de Magalhães, por disturbios.

No dia 8, á minha ordem, Antonia Maria da Conceição, vinda de Santo Antão, como alienada, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Bernardo Joaquim Cordeiro e Felicidade Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, Guilhermina, escrava de Manoel dos Santos, e Maria, escrava de Romão de tal, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado de Santo Amaro das Salinas, José, escravo de João José de Amorim, por disturbios.

No dia 3 do corrente, ás 3 horas da tarde, e no termo de Palmares, Francisco Granja Brasileiro ferio levemente a Manoel Pereira de Oliveira Cabo Verde, quando este se queixava ao respectivo subdelegado, de insultos, que recebera delle, por lhe haver cobrado 2$500, que lhe estava a dever. Contra o delinquente, que foi preso em flagrante delicto, procede-se nos termos da lei.

Em data de 6, o subdelegado de Santo Antonio remetteu ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal o inquerito a que procedeu contra Fenelon Pinheiro de Mendonça, como incurso nas penas do art. 201 do codigo criminal, por ter, na noite do dia 25 do mez ultimo, espancado barbaramente a seu irmão, menor, Aprigio Pinheiro de Mendonça.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia, *Francisco Manoel Paraizo Cavalcante.*

Inspectoria geral da instrucção publica

DESPACHOS DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1880

Francisco Correia de Mattos, pedindo que lhe mande entregar o titulo da Escola Normal e mais documentos, que o supplicante juntou á sua petição quando se inscreveu no concurso, que teve lugar em novembro do anno proximo findo.— Sim, mediante recibo.

Izidoro Marinho Cesar, professor publico da cadeira de Boa-Viagem, pedindo a justificação das faltas que deu do 1.º a 24 de agosto proximo findo, por occasião da sua mudança da cadeira de Agua-Preta para a que actualmente rege.—Justifico, em virtude de autorisação da presidencia da provincia, de 4 do corrente.

— 9 —

Isabel Theodora de Oliveira, apresentando a provisão do governo da provincia, de 6 do corrente, que a nomeia professora publica da cadeira de Alagôa Secca. — Cumpra-se e registre-se.

Jesuino Firmo de Azevedo, apresentando a provisão do governo da provincia, de 1 do corrente, que o nomeia professor publico da cadeira de Santo Antonio do Jacú.—Cumpra-se e registre-se.

José Xavier da Cunha Alvarenga, apresentando a provisão do governo da provincia, de 4 do corrente, que o nomeia professor publico da cadeira de S. Vicente da Serra do Vento.—Cumpra-se e registre-se.

José da Costa Guimarães, apresentando a provisão do governo da provincia, de 6 do corrente, que o nomeia professor publico da cadeira da villa de Leopoldina. — Cumpra-se e registre-se.

Luiz Gonzaga de Menezes Junior, apresentando a provisão do governo da provincia, de 4 do corrente, que o nomeia professor publico da cadeira de Lagôa do Emygdio.—Cumpra-se e registre-se.

Rufina Demetria de Souza, apresentando a provisão do governo da provincia, de 4 do corrente, que a nomeia professora publica da cadeira de Bebedouro. — Cumpra-se e registre-se.

Francisca Margarida da Cunha Cesar, professora publica da cadeira do Monteiro, pedindo por certidão, o dia, mez e anno em que foi provida, e o em que entrou em exercicio de sua cadeira, e tudo mais que constar de sua matricula.—Dê-se.

Domingos Marques da Silva, apresentando a provisão do governo da provincia, de 4 do corrente, que o nomeia professor publico da cadeira de Capoeiras. — Cumpra-se e registre-se.

Maria Antonia da Costa, apresentando a provisão do governo da provincia, de 2 do corrente, que a nomeia professora publica da cadeira de Vicencia.— Cumpra-se e registre-se.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1880

Antonio Joaquim Cascão.—Volte ao Sr. Dr. administrador do consulado, para que informe sobre o fundamento da elevação da collecta o respectivo lançador, e assim se explique a contradicção entre esse facto e o que informa o lançador Felinto a respeito, declarando-se com precisão se foi publicada a mesma collecta.

Ferreira, Carvalho & C.—Indeferido, visto que das informações consta a successão no estabelecimento n. 41, á rua Duque de Caxias.

Francisco Gonçalves Netto.—Deferido, fazendo-se pela secção do contencioso as competes notas.

João Candido da Silva Cordoville.—Restitua-se.

D. Annunciada Camilla Gonçalves da Silva.—Deferido, por não ser responsavel o novo inquelino do pavimento terreo do predio n. 10 á rua do Commercio, pelo debito dos anteriores.

Manoel José de Paiva Santos e outros.—Deferido.

Antonio Correia do Espirito-Santo.—Deferido, sendo dada a competente baixa na fiança, pelo levantamento do producto do beneficio da loteria n. 266, a favor da igreja de N. S. do Rosario de Iguarassú, visto já terem sido prestadas as respectivas contas.

Officio do collector do Buique.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

D. Isabel Francisca de Quintal.—Ao Sr. contador para as competentes notas.

Cesario Benevides Falcão.—Informe o Sr. contador.

José Gomes Ferreira Junior.—Informe o Sr. contador.

Francisco de Assis da Silva Cavalcante.—Entregue-se, com a devida cautela.

Antonio Venancio da Silveira.—Certifique-se.

José Augusto de Mello.—Pague-se.

Adolpho José de Araujo.—Pague-se.

Augusto Frederico de Oliveira & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Aristides Honorio Bezerra de Menezes.—Pague-se.

J. J. Alves de Albuquerque.—Pague-se.

J. J. Alves de Albuquerque.—O que requer o supplicante não se entende com este thesouro.

Officio do agente José Camello do Rego Barros.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Manoel José Affonso.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. juiz de direito de Cimbres.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Camara municipal de Palmares.—Informe o Sr. contador.

D. Maria Hosana Pacheco.—Informe o Sr. contador.

Dr. Manoel Pereira de Moraes Pinheiro.—Informe o Sr. contado.

Camara municipal de Palmares.—Informe o Sr. contador.

Antonio José Rodrigues de Souza.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Conselheiro Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.—Ao Sr. contador para entregar ao interessado.

Casimiro Lucio dos Santos.—Informe o Sr. contador.

Contas da thesouraria das obras publicas, relativas á obra dos reparos da cadeia de Iguarassú.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da thesouraria das obras publicas, relativas aos reparos da ponte de Japaranduba.—Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Contas da thesouraria das obras publicas, relativas á conservação dos jardins publicos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da thesouraria das obras publicas, sobre igual despeza.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da thesouraria das obras publicas, relativas aos reparos da cadeia de Nazareth.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da thesouraria das obras publicas, relativas aos reparos da ponte de Motocolombó.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João Cardoso Barreto.—Ao Sr. contador para proceder de conformidade com a sua informação.

Officio do Exm. Sr. presidente, autorisando adiantamento de soldo ao corpo policial.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

José Antonio do Rego Barros e outros.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender aos supplicantes, de accordo com as informações juntas deste thesouro.

Officio da presidencia, communicando haver concedido permissão á mesa regedora da ordem 3ª do Carmo para dispender com as obras do respectivo hospital a importancia do producto da 17ª parte n. 230 da loteria a favor das mesmas obras.—Ao Sr. Dr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica, communicando haver justificado as faltas do professor de Boa-Viagem, Izidoro Marinho Cesar.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Antonio das Chagas Rodrigues Machado.—Informe o Sr. contador.

José Eduardo de Souza Landim.—Informe o Sr. contador.

Manoel Eduardo de Albuquerque Santos.—Informe o Sr. contador.

Officio do secretario da presidencia, communicando haver sido rescindido o contrato do monitor do Gymnasio, Diogo Cavalcante Pessoa de Albuquerque, e designado para substituil-o a Constantino da Costa Pereira.

Officio da presidencia, autorisando a entrega do beneficio da 2ª parte n. 18 da loteria a favor das obras da matriz de S. José, mediante fiança.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Contas da irmandade do SS. Sacramento da Boa-Vista, da subvenção recebida.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, sobre um abaixo assignados de Caruarú.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Elias de Moura.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Dr. administrador da casa de detenção.—Ao Sr. contador para mandar juntar capia das informações.

Dr. administrador da casa de detenção.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Dr. administrador da casa de detenção.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

João Firmino Correia de Araujo.—Informe o Sr. contador.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1880.

Beltrão Junior & Rezende. — Em vista da informação, os supplicantes só podem ser attendidos na fórma do art. 139 do reg. de 4 de julho.

Domingos Manoel Martins.—Informe a 1ª secção.

Domingos Cruz & C.—Sim, verificado o allegado.

Hortulano Ferreira da Silva.—A' 1ª secção para attender ao supplicante.

Irmandadde do Santissimo Sacramento do Recife.—Certifique-se o que constar.

Ignacio de Sá Lopes Fernandes.—Informe a 1ª secção.

Jacome & C.—Informe a 1ª secção.

José Joaquim Gonçalves de Barros.—Informe a 1ª secção.

Justino da Silva Boa-Vista.—A' 1ª secção para attender ao supplicante, na fórma da lei.

Justino da Silva Boa-Vista.—Informe a 1ª secção.

José Martins da Silva e Joaquim Ferreira Valente.—Informe a 1ª secção.

Justino da Silva Boa-Vista. —Informe a 1ª secção,

Julio & Irmãos.—Informe a 1ª secção.

Manoel Antonio dos Santos Fontes.—Informe a 1ª secção.

Manoel da Silva Lopes. — Informe a 1ª secção.

Moreira & Duarte.—Informe a 1ª secção.

Rocha & Braga.—Informe a 1ª secção.

Latham, Nicols & C.—A' 1ª secção para attender ao supplicante.

Mendes Lima & C.—Informe a 2ª secção.

Antonio Valentim da Silva Barroca.—Só no fim do exercicio o supplicante poderá ser attendido, de accordo com o art. 136 do regulamento de 4 de julho de 1879.

Antonio Joaquim Cascão. — Informe a 1ª seção.

Victorino Domingues Alves Maia.—Deferido, de accordo com as informações.

Pedro Ratis de Borja.—Em vista da escriptura annexa, deve prevalecer para a decima o valor locativo de 329$670, e neste sentido reforme-se o lançamento.

REVISTA DIARIA

Camara municipal do Recife. — Esta corporação, em sessão de hontem, e, em vista da lei, do orçamento municipal para 1880—1881, nomeou os seguintes individuos para occupar cargos novamente creados :

Amanuense—Mariano de Figueirôa Faria;

Fiscal do 2.º districto de S. João, José Joaquim do Rego Barros, e seu supplente José Thales de Mello.

Fiscal do 2.º districto da Bôa-Vista, José Rodopiano dos Santos, e seu supplente Apolinario Luiz de Carvalho ;

Guadas-fiscaes, Francisco de Souza Freitas e Manoel Genuino Alves Santiago.

Thesouro provincial. — Foram expedidas as seguintes portarias pela inspectoria dessa repartição provincial :

« N. 357.—Thesouro provincial de Pernambuco, 2 de setembro de 1880.—O inspector do thesouro provincial, respondendo ao officio do Sr. collector de Ingazeira, datado de 16 de agosto ultimo, tem a dizer-lhe, que não dispõe esta repartição de legislação de sobresalente para repetir a remessa ás diversas estações de arrecadação ; e por isso acha-se impossibilitado de satisfazer a sua requisição concernente ás leis ns. 1350, 1261 e 1141.

« Todavia, importa observar a S. S.. que as disposições dessas leis, vigoradas pelo art. 3º da lei do orçamento vigente n. 1499, não entendem com serviços da competencia ou de extensão ás collectorias, salvo o disposto no art. 42 da lei n. 1141, que é referente á prohibição de lavrar-se procuração para exportação e venda de escravos sem previo pagamento do imposto, sob pena de pagar o tabellião uma multa equivalente ao dobro do mesmo imposto ; e bem assim a determinação de que as procurações passadas de proprio punho, quando constituirem mais de um procurador, seja o imposto cobrado no duplo.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 359.—Thesouro provincial de Pernambuco, 2 de setembro de 1880.—O inspector do thesouro provincial declara ao Sr. collector de Aguas-Bellas, em resposta ao seu officio de 8 de julho ultimo, que uma vez que com precisão lhe não ha sido possivel conhecer o nome real do proprietario da casa a que se refere, porque nem o proprio encarregado da administração da mesma, e que a tem alugada, se ha prestado a informar-lhe ao certo, attribuindo ao contrario o respectivo senhorio a um dos dous individuos que menciona sem affirmar qual delles o seja, cumpre neste caso a S. S. comprehender no lançamento aos indicados individuos, até que possa com conhecimento exacto ou sobre reclamação do effectivo proprietario rectificar o mesmo lançamento assim procedido, mesmo porque sendo o imposto de decima onus real, por elle responde a propria casa, e contra ella correrá qualquer execução pelo imposto não satisfeito opportunamente.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 360.—Thesouro provincial de Pernambuco, 3 de setembro de 1880.—O inspector do thesouro provincial, em resposta ao officio do Sr collector de Barreiros, datado de 26 de agosto ultimo, sob n. 10, tem a declarar-lhe, que nas condições figuradas por S. S. do deposito de aguardente existente nessa villa, e que a negocia por atacado para consumo nas tavernas, que se retalham, não pode o mesmo deposito ser capitulado na decretação do § 7º art. 2º da lei do orçamento vigente n. 1499, e por isso não está obrigado á contribuição respectiva.

« Mas constituindo suas operações uma verdadeira mercancia, acha-se o referido deposito comprehendido na disposição do § 19 do mesmo art. da lei citada, e assim sujeito na razão de 20 % á taxa fixada na tabella A classe primeira de 45$ e á taxa variavel da tabella D classe primeira de 20 % do valor locativo, conforme o decreto n. 6980 de 20 de julho de 1868.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 361.—Thesouro provincial de Pernambuco, 3 de setembro de 1880.—O inspector do thesouro provincial declara ao Sr. collector de Barreiros, em resposta ao seu officio n. 12 de 27 de agosto ultimo, que a lei n. 1508 é interpretativa da n. 1325 ; e achando-se por ella firmado o principio contrario á disposição do art. 23 do reg. de 7 de julho de 1879 na parte restrictiva da mesma disposição, cabe ás collectorias portanto a percepção de porcentagem da divida activa ou qualquer grão de cobrança, uma vez que foi alterado essencialmente o assento da disposição do mesmo artigo.

« A natureza da citada lei n. 1508 faz retrotrahir os seus effeitos á data d'aquella n. 1325, a que explica, e assim tambem a do regulamento no disposto alludido, a que infringe ; visto que foi elle expedido por força da mesma lei n. 1325.

« Isto posto, o direito que possam ter os empregados d'essa estação a qualquer restituição por porcentagem anterior não deduzida da referida cobrança, deverá ser promovido perante este thesouro por petição.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

Ferimento leve.—Francisco Granja Brasileiro, na occasião em que era accusado, perante o subdelegado do termo de Palmares, por insultos dirigidos á Manoel Pereira de Oliveira Cabo Verde, por cobrar-lhe este 2$500, fez em Cabo-Verde um ferimento leve; sendo preso em flagrante.

Club Carlos Gomes. — Realisou-se, na noite de 7 do corrente, perante uma sociedade muito numerosa e escolhida, o concerto vocal e instrumental, dado por esse club, em solemnisação ao seu 1.º anniversario.

A execução de todas as peças de que constava o programma, foi boa e mais de uma foi phreneticamente applaudida.

Quanto á escolha dellas não podia ser melhor, merecendo especial menção o capricho *Patria*, executado por 5 pianos, á 4 mãos, e a phil'harmonica do club, composição e instrumentação de nosso comprovinciano o Sr. Euclides Fonseca que, nessa noite, mais uma vez provou-nos exhuberantemente o seu talento como pianista e compositor, e que é digno de todos os nossos elogios porque a custa de sacrificios e muito trabalho vai dando maior desenvolvimento á arte musical na nossa provincia.

O club, além dos diplomas de socio que offertou a todos os senhores e senhoras que, obsequiosamente, se prestaram a tomar parte no seu concerto, mimoseou com lindos bouquets á todos estes, presenteou ao seu professor Theotonio J. de Souza com uma batuta e ao distincto flautista o Sr. Candido Filho com uma medalha de ouro.

Todo o Club Carlos Gomes é digno de louvor, especialmente, porém, o Sr. Adolpho Guedes, presidente do mesmo club e Euclides Fonseca pela afanosa e esplendida realisação do concerto.

Parabens á todos.

Acto brutal.—Ante-hontem, cerca de 11 horas da noite, quando descia para o Recife o carro n. 25 da Companhia Ferro-Carril, da linha de Afogados, ao passar pelo desvio que fica fronteiro á Cabanga, na rua Imperial quasi esmaga um pobre homem que por alli passava nessa occasião conduzido preso com outro por cinco guardas-civicos.

Ia dando causa á esse accidente um dos ditos guardas, que, inopinadamente, descarregou tão tremenda pancada no pobre homem que fel-o cahir quasi sobre as rodas do carro, as quaes ainda o machucaram ligeiramente.

Testemunhou o facto um nosso empregado, que d'elle dá noticia indignado, tão brutal a agressão do guarda ao infeliz preso, confiado á sua escolta sobre a égide da lei.

Chamamos para o facto a attenção do Sr. Dr. delegado da capital, pedindo-lhe sobretudo que recomende aos seus agentes mais respeito ás individualidades que lhes cahem debaixo das mãos, tanto mais quanto a lei garante aos presos um certa protecção, de que os agentes da policia devem ser os primeiros á dar exemplo.

Não é a primeira vez que taes factos se dão, e cumpre observar que elles são deponentes contra aquelles que os praticam.

Instituto Archeologico e Geographico.—Reunio-se, hontem esse instituto, sob a presidencia do Exm. Sr. desembargador Quintino de Miranda.

A acta da sessão antecedente foi lida e approvada.

O Sr. secretario perpetuo mencionou as seguintes offertas:

Dous folhetos.—Representação da Sociedade Auxiliadora da Agricultura sobre a lei eleitoral em discussão no parlamento; pela mesma sociedade.

Diversos jornaes desta e de outras provincias, pelas respectivas redacções.

O Sr. presidente communicou ao instituto a infausta noticia do fallecimento do Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães, socio effectivo e um dos fundadores da associação, e nomeou uma commissão composta do Dr. Regueira Costa, e majores Codeceira e Camara Lima, para assistir á missa do 7.º dia, e dar pezames á Exma. familia, e, em signal de sentimento, levantou a sessão, designando o dia 11 do corrente para a primeira reunião.

Club Academico do 2.º anno.—Ante-hontem, logo depois de reunida essa associação, foram suspensos os seus trabalhos, em virtude da seguinte manifestação de pezar, que foi assignada por todos os socis presentes:

« O Club Academico do 2.º anno, consternado em extremo pelo passamento do Dr. Aprigio Guimarães, consigna na acta de hoje um voto de pezar por tão nefasto acontecimento, e levanta immediatamente a sessão.

« O Club deixa de nomear uma commissão, para represental-o nas missas com que se ha de suffragar nesta capital a alma do finado, porque expontaneamente comparecerá em sua totalidade, não só á esses, como á quaesquer outros actos que se hajam de realisar em memoria do mestre e do amigo. »

Generos alimenticios. — Pelos vapores *Glensannox, Bahia, Memling* e *Gequiá* vieram para nosso mercado: arroz, 480 saccos; bacalhão, 3.001 tinas; biscoutos, 2 caixas; cerveja, 131 barricas; chá, 137 caixas; conservas, 55 ditas; café, 985 saccos; farinha de mandioca, 250 ditos; milho, 100 ditos; provisões, 2 caixas; toucinho e presuntos, 6 ditas; vinho, 15 ditas.

Gymnasio Pernambucano.—Como estava annunciado, realisou-se á 8 do corrente, a festa da padroeira do instituto, com o devido esplendor, assistindo á ella o Exm. Sr presidente da provincia, e grande numero de pessoas gradas.

Durante o dia e noute foram visitados por grande concorrencia de familias, não só o muzeu, como os diversos compartimentos do estabelecimento; agradando a todos a boa ordem, regularidade e decencia em que tudo se achava, devido ao zelo do actual regedor interino, o Revm. Dr. Joaquim Arco-Verde de Albuquerque Cavalcante.

Carnes verdes.—Sendo apresentada hontem, em sessão da camara municipal do Recife, uma proposta referente á execução do § 13.º n. 12 do art. 2.º da lei n. 1.515 (orçamento municipal para 1880—1881), que deu á mesma camara autorisação para mandar abater rezes para abastecer o mercado publico de carnes verdes, resolveu a dita camara que não julgava por ora exequivel essa medida; pelo que indeferio a petição, contendo a referida proposta.

— Tambem resolveu hontem a mesma camara prorogar o prazo de concurrencia para o contrato de meia-matança, de que em tempo nos occupámos, até que a secção do Imperio do Conselho de Estado consulte com seu parecer sobre os quesitos formulados á respeito de igual contrato celebrado pela municipalidade da Côrte, e seja publicada essa consulta.

Dr. Aprigio Guimarães.—A mocidade, que frequenta as aulas da Faculdade de Direito de S. Paulo, ao receber a noticia do infausto passamento do illustrado lente da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Aprigio Guimarães, dirigio aos seus collegas d'aqui o seguinte telegramma:

« S. Paulo, 6 de setembro, aos 55 minutos da tarde.—Os academicos de S. Paulo participam do profundo pezar que os acabrunha, pelo passamento do mestre. Transmitti nossos sinceros pezames á familia do illustre finado. — Pela commissão academica, *Moniz Freire.* »

Recife Drainage.—Termina hoje (10), no Consulado Provincial, o prazo para o pagamento, livre de multa, dos debitos provenientes de apparelhos, differenças e concertos, relativos ao segundo semestre do exercicio de 1879—1880.

Melpomene Olindense.—Essa sociedade deve reunir-se, á 12 do corrente (domingo), ás 10 horas da manhã, para proceder á eleição da nova directoria.

Inquerito policial. — Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio foi remettido, á 6 do corrente, ao Dr. juiz de direito do segundo districto criminal, e inquerito á que procedeu contra Fenelon Pinheiro de Mendonça, como incurso nas penas do art. 201 do codigo criminal, por haver barbabaramente espancado, na noute de 25 de agosto, á seu irmão menor, Aprigio Pinheiro de Mendonça.

Sala de maternidade.—Fazendo-se sentir, entre os estabelecimentos de caridade á cargo da Santa Casa de Misericordia, uma sala de maternidade, destinada á gasalhar as parturientes pobres e fornecer-lhes meios para atravessarem esse doloroso periodo, a Junta Administrativa da mesma Santa Casa, em sessão de hontem, e sob proposta do Sr. Dr Almeida Cunha, seu membro, resolveu crear provisoriamente esse aunexo, mandando servir como sala de maternidade uma das do hospital Pedro II, contendo 6 leitos para receberem outras tantas parturientes.

A medida é boa, e portanto louvavel.

Sergipe e Alagôas.—Pelo vapor *Gequiá*, hontem chegado dessas provincias, nenhuma noticia veio que mereça menção.

Memling.—Esse vapor inglez, chegado hontem em direitura de Liverpool, nada adiantou em noticias.

City of Pará.—Tendo sahido do porto da Bahia, no dia 8 do corrente, á tarde, deve hoje chegar á nosso porto, esse vapor da companhia americana.

Western and Brasilian Telegraph.—O cabo, que liga o Rio Grande do Sul á Montevidéo acha-se interrompido.

Dinheiro.—O vapor *Bahia* levou de nossa praça para:

Parahyba	10:600$000
Natal	30:000$000
Ceará	43:024$000

— O vapor *Gequiá* trouxe para:

Amorim Irmãos & C.	2:455$380
Antonio José Rodrigues de Souza	1:500$000
Monhard, Mettler & C.	847$800
Francisco Manoel da Silva & C.	500$000

Setenario.—No domingo (12), ás 7 horas da noute, começa na igreja do Espirito Santo, o setenario do Santo Christo dos Milagres.

Revista Illustrada.—Chegou do Rio de Janeiro o n. 220, 5.º anno, da *Revista Illustrada*, periodico critico e humoristico, que alli se publica.

Discurso.—Recebemos e agradecemos um exemplar do discurso, pronunciado pelo academico do 2.º anno da Faculdade de Direito do Recife, José Isidoro Martins Junior, representante do jornal *Idéa Nova*, na sessão magna commemorativa do 29.º anniversario da installação do Gabinete Portuguez de Leitura.

Nova publicação—Acaba de sahir á luz, no Rio de Janeiro, um volume, de 400 paginas, nitidamente impresso nas officinas do Sr. Dias da Silva Junior, á rua Theophilo Ottoni ns. 145 á 147, contendo *Lições de historia do Brasil*, organisadas de accordo com a novissima lei de reforma da instrucção publica, desde a data do descobrimento até a maioridade de S. M. o Sr. D. Pedro, e acompanhadas de um quadro das organisações ministeriaes desde a retirada de D. João VI até o actual gabinete de 28 de março de 1880.

E' um trabalho assáz curioso, e de grande valor por ser o unico no genero.

Eis o indice das materias:

I.—Considerações preliminares.—Descobrimentos maritimos dos portuguezes.

II.—Descobrimento do Brasil.

III.—Primeiras explorações.

IV.—Christovão Jacques e Martim Affonso de Souza.

V.—Povos que habitavam o Brasil na época do seu descobrimento.—§ I Ethnographia, lingua e periodo da civilisação dos indios. § II Tabas ou aldeias; usos, armas e costumes dos indios. § III Religião, fórma de governo, guerras e matança de prisioneiros.

VI. Systema de colonisação do Brasil empregado por D. João III. Capitanias hereditarias.

VII.—Estabelecimento de um governo geral no Brasil.—Thomé de Souza, 1º governador geral. 1549—1553.

VIII.—Segundo governador geral, D. Duarte da Costa, 1553—1558.

IX. Mem de Sá, 3º governador geral, 1558—1572.

X.—Divisão do Brasil em 2 governos, e subsequente reunião em um só.—Dominio hespanhol, 1573—1581.

XI. Dominio da Hespanha: considerações geraes.—Estado em que se achava o Brasil em 1581.

XII.—Governo interino da Junta, 1581—1583—Manoel Telles Barreto, 1583—1587.—Governo interino de uma segunda Junta, 1587—1591.

XIII.—D. Francisco de Souza, 1591—1602, e Diogo Botelho, 1602—1607; setimo e oitavo governadores geraes.

XIV.—D. Diogo de Menezes.—Nova divisão do Brasil em 2 governos e subsequente reunião em um só, 1º janeiro de 1617.—Os Francezes no Maranhão.

XV. Primeira invasão dos Hollandezes:—perda e restauração da cidade da Bahia, 1624—1625.

XVI—Segunda invasão dos Hollandezes:—perda de Olinda e do Recife:—historico da guerra até a retirada de Mathias de Albuquerque, 1630—1635.

XVII.—Segundo periodo da Guerra Hollandeza, desde a retirada de Mathias de Albuquerque até a acclamação de D. João IV, 1635—1641.

XVIII.—Estado do Maranhão e das capitanias da Bahia para o sul, desde 1624—1641.

XIX.—Contiuação da Guerra Hollandeza até o rompimento da insurreição pernambucana, 1641—1645.

XX.—Ultimo periodo da Guerra Hollandeza: desde o rompimento da insurreição pernambucana até á capitulação da Campina do Taborda, 1645—1654.

XXI.—Paz de Portugal com a Hollanda.—Causas da ruina do poder hollandez no Brasil, e do triumpho que os Pernambucanos tiveram.—Resultados da guerra, 1661.

XXII.—Erros administrativos no Brasil.—Lutas entre os Jesuitas e os Colonos. — Beckman, 1652—1685.

XXIII.—Destruição dos Palmares.—Guerras civis dos Mascates e dos Emboabas, 1675—1714.

XXIV.—Effeitos da guerra da successão de Hespanha no Brasil. — Luta com os Hespanhoes ao sul. — Hostilidades dos Francezes commandados por Duclerc, e Duguay Trouin no Rio de Janeiro.—Tratados de Utrecht e de Madrid, 1678—1750.

XXV. — Desenvolvimento e progresso do Brasil no reinado de D. João V.

XXVI.—Reinado de D. José I.—Questões e lutas ao sul do Brasil. Jesuitas e sua expulsão.—O Marquez de Pombal, 1750—1777.

XXVII.—Primeiras idéas de independencia do Brasil—Conspiração mallograda em Minas—O Tira-dentes.

XXVIII. — Transmigração da familia real de Bragança para o Brasil: séde da monarchia portugueza no Rio de Janeiro, 1807-1815.

XXIX.—Guerra com os Hespanhoes ao sul, e com os Francezes ao norte do Brasil.—Revolução republicana em Pernambuco, 1891—1821.

XXX. — Revolução de Portugal de 1820: seus effeitos no Brasil: regresso da côrte portugueza para Lisbôa.

XXXI.—Primeiros mezes da regencia de D. Pedro.

XXXII.—Desde o dia do *Fico* até o do Ypiranga, 9 de janeiro a 7 de setembro de 1822.

XXXIII.—Acclamação e coroação do 1º imperador.—Guerra da independencia.

XXXIV.—Assembléa Constituinte. — Juramento da Constituição do Imperio.—Revolução de Pernambuco em 1824.—Lord Cochrane segunda vez no Maranhão.—Motins na Bahia.—Reconhecimento da independencia do Brasil por Portugal.—Guerra do Rio do Prata.

XXXV.—Tratados de commercio.—Medidas legislativas—Revolta de tropas estrangeiras.—Almirante Rousin.—Tumultos em Pernambuco e na Bahia.—D. Maria II.—A Imperatriz D. Amelia.—Abdicação, 7 de abril de 1831.

XXXVI—Governos Regenciaes, 1ª parte—. Regencias provisoria e permamente Trinna.

XXXVII. Governos regenciaes, 2ª parte.—Regencias do senador padre Diogo Antonio Feijó, e do senador Pedro de Araujo Lima. Declaração da maioridade de S. Magestade Imperial o Sr. D. Pedro II.

Organisações ministeriaes no Brasil, desde a retirada de D. João VI para Lisboa até o ministerio de 28 de março de 1880.

E' autor dessa obra o illustrado professor do collegio Pedro II, Dr. Luiz de Queiroz Mattoso Maia.

A Lua, sua grandeza apparente e sua distancia real. — A claridade da *Lua* foi a primeira luz astronomica apreciada. A sciencia começou com essa aurora, e de seculo em seculo conquistou as estrellas, o uiverso immenso.

Essa suave e calma claridade desprendeu os espiritos dos seus liames terrenos e forçou-os á pensarem no céo; e d'ahi veio desenvolver-se o estudo dos outros mundos, ampliarem-se as observações, e ser fundada a astronomia.

Na antiguidade, os Arcadios, desejosos de serem tidos como o povo mais vetusto, imaginaram fazer remontar sua origem á época em que a *Terra* não tinha ainda a *Lua* por compangeira, e, pois, tomaram por titulo nobiliarchico o nome de *Proselenos*, isto é, *anteriores á lua.*

Aceitando esta fabula como historica, conta Aristoteles que os barbaros, que originariamente povoaram a antiga Archadia, foram espelidos e substitnidos por outros habitantes antes do apparecimento da *Lua*; e Theodoro, mais ousado, precisa a epoca da creação do nosso satelite, dizendo que « foi isso pouco tempo antes do combate de Hercules. »

Horacio tambem falla dos Arcadios no mesmo sentido, e Menandro, redicularisando a pretenção dos Gregos em serem tão velhos como o mundo, escrevia no seculo III: « Os Athenienses pretendem ter nascido ao mesmo tempo que o *Sol*, como os Archadios crêem-se anteriores á *Lua*, como os habitantes de Delphos julgam terem vindo ao mundo logo após o diluvio. »

Além dos Archadios, outros povos tem pretendido ser contemporaneos da installação da *Lua* no firmamento; nór já vimos, porém, que a *Lua*, filha da *Terra*, nasceu muitos milhões de annos, ou quiçá de seculos, antes da época em que o nosso planeta tomou a fórma espherica, solidificou-se e tornou-se habitavel, e, pois, deve ter brilhado no céo muito tempo antes de ter o primeiro olhar humano se erguido até ella para contemplar seu amavel clarão e estudar o seu curso.

A *Lua* é o corpo celeste mais proximo de nós, e ella nos acompanha nos nossos destinos, ficando como que ao alcance do nosso dêdo, como uma provincia terrestre.

Sua distancia da *Terra* é igual a trinta e nove vezes a largurra ou diametro do nosso globo, de sorte que trinta e nove terras postas em linha recta, uma junto á outra, formariam uma ponte pensil, que reuniria os dous mundos.

Essa distancia, por pequena que é em relação á outras, é apenas digna do nome de astronomica. Muitos navegantes e viajantes, até mesmo á pé, tem percorrido maiores distancias. Um telegramma, se fosse possivel expedil-o da *Terra*, alli chegaria em alguns segundos, e um signal luminoso ainda mais depressa poderia atravessar essa distancia, que é apenas quatro centesimas partes da distancia que nos separa do *Sol* e a centessima-milionesima parte da distancia da estrella mais proxima.

Quando, no seculo passado, foi inventado o aerostato, muitos espiritos se rejubilaram crendo chegada a época de fazer viagens da *Terra* á *Lua*. Sem negar absolutamente que os progressos dos inventos humanos possam permittir semelhante viagem algum dia, póde-se affirmar todavia que ella não se ha de fazer em balão, pela razão de que a athmosphera terrestre, em que se libra o aerosto, não prehenche o espaço que medeia entre os dous astros. Demais, bem que vizinha da *Terra*, a *Lua* dista della realmente 384:000 kilometos ou 96:000 leguas.

Dependendo a grandeza apparente dos astros de suas dimensões reaes e de suas distancias, é claro que, não se conhecendo estas, não ha outro recurso para obter aquella senão medir o angulo que ella occupa, de fórma que, conhecendo-se depois a distancia, e combinando-se com a grandeza apparente saiba-se as dimensões reaes.

A medida de qualquer distancia, bem como a de qualquer grandeza está intimamente ligada á do angulo; de fórma que, para uma distancia dada, a grandeza real correspende exactamente ao angulo medido, assim como, para um angulo dado, a grandeza corresponde exactamente á distancia. E', pois, concludente que a medida dos angulos é o primeiro passo da geometria celeste.

Todos sabem o que é um angulo, isto é, a abertura de duas linhas convergentes para um ponto, e todos sabem que os angulos se medem pelos arcos de circumferencia comprehendidos entre os seus lados (as linhas), sendo descripta a circumferencia do ponto de convergencia como centro.

Todos sabem igualmente que a circumferencia se conveio dividir em 360 partes iguaes, chamadas *grãos*, subdividindo-se cada grão em sessenta partes iguaes chamadas *minutos*, e cada uma destas em outras sessenta partes iguaes, denominadas *segundos*.

Lembrado o que é o angulo, como elle se mede, e o seu valor em relação á circumferencia, cumpre-nos dizer que o disco da *Lua* mede 31' 24" (31 minutos e 24 segundos) de diametro, isto é, pouco mais de meio grão.

D'ahi se conclue que, de um ponto de horizonte á outro diametralmente opposto havendo uma circumferencia, para completar a volta do céo seriam precisas 344 luas cheias collocadas uma ao lado da outra.

Para fazermos idéa das relações que ligam as dimensões reaes dos objectos ás suas dimensões apparentes, bastará que notemos que qualquer objecto parece tanto maior quanto mais distante se acha de quem o observa, sendo que, quando esse objecto se acha na distancia de 57 vezes o seu diametro, quaesquer que sejam suas dimensões reaes, mede exactamente o angulo de 1 grão, o que acontece com o circulo de 1 metro de diametro que, na distancia de 57 metros, se nos apresenta sob o angulo de 1 grão.

Ora, como já vimos que a *Lua* é vista sob o angulo de 31' 24", ou um pouco mais de meio grão, ficamos desde já sabendo que ella se acha afastada de nós duas vezes 57 vezes seu diametro, ou 110 vezes o mesmo diametro.

Essa noção, porém, em nada nos adiantaria ácerca da *distancia real* e das *dimensões reaes* da *Lua* se não podessemos medir directamente essa distancia. E' isto o que se tem feito desde 2.000 annos passados, e ainda praticaram, em 1752, com grande exactidão, Lalande e Lacaille, observando a *Lua* de dous pontos muito afastados um do outro, de fórma que os raios visuaes formassem um angulo, que representa o *diametro apparente da Terra visto da Lua.*

A metade desse angulo é o que se chama *paralaxe*, que vem, pois, a ser o *semi-diametro* da *Terra* visto do astro considerado.

Achou-se que, para a *Lua*, a *paralaxe* é de 57 minutos, e partio-se desta base segurissima para avaliar a distancia real do nosso satellite, tendo-se em consideração a seguinte tabella das relações que ligam os angulos ás distancias:

O angulo de 1 grão corresponde á distancia de	57
» » » 1/2 grão corresponde á distancia de	114
» » » 1/10 de grão ou 6 minutos, corresponde á distancia de	570
» » » 1 minuto, corresponde á distancia de	2:438
» » » 1/2 minuto, corresponde á distancia de	6:875
» » » 20 segundos, corresponde á distancia de	10:313
» » » 10 segundos, corresponde á distancia de	20:626
» » » 1 segundo, corresponde á distancia de	206:265

Póde-se avaliar a grandeza de um angulo de 1 grão sabendo que é igual á de um homem de 1 metro e 70 centimetros, na distancia de 57 vezes sua altura, isto é, á 97 metros de distancia. Uma folha de papel quadrada, de 1 decimetro de lado, vista á 5m,70, representa tambem a largura de 1 grão. Um pequeno quadrado de papelão, de 1 centimetro de lado, na distancia de 34 metros, representa 1 minuto. Uma linha de 1 milimetro de largura, traçada em um quadro collocado na distancia de 206 metros, representa a grandeza de 1 segundo. Um cabello, na espessura de 1/10 de millimetro, na distancia de 20 metros, tambem representa 1 segundo.

Ora, sendo a *paralaxe* da *Lua* de 57 minutos (quasi 1 grão), é claro que a distancia desse astro á *Terra* é de 60 1/4 semi-diametros ou raios da *Terra* (60,27), ou, em numero redondo, de 30 vezes o diametro ou largura da *Terra*.

E, como o raio da *Terra* tem 6.366:198 metros, a distancia da *Lua* á *Terra* é de 384:400 kilometros, ou 96:100 leguas kilometricas, de 4 kilometros cada uma.

E esse um fa to tão real como o da nossa existencia, e sempre observar que a distancia, assim calculada geometricamente, foi determinada com maior precisão do que o são as geralmente obtidas pelas medições terraqueas.

Para vencer uma tal distancia, uma bala de artilharia, animada de uma velocidade constante de 500 metros por segundo, gastaria 8 dias e 5 horas. Caminhando o som no ar, na temperatuar de zero, 332 metros porsegundo, se o espaço entre a *Lua* e a *Terra* fosse cheio de ar, o estampido de uma explosão volcanica lunar, bastante forte para ser aqui percebido, chegaria aos nossos ouvidos 13 dias e 20 horas depois de ter occorrido; de sorte que, se a explosão tivesse lugar por occasião da *Lua cheia*, embora vissemos a sua claridade immediatamente, só ouviriamos o estampido na época da *Lua nova* seguinte. Um trem de caminho de ferro, que fizesse a volta da *Terra* em 27 dias consecutivos, sem interrupção, gastaria para chegar á *Lua*, com a mesma velocidade, 38 semanas.

Entretanto, sendo a luz o mais rapido dos movimentos conhecidos, a que nos envia a *Lua*, para vir d'alli á Terra, gasta apenas *1 segundo e 1 quarto !!*

Estufas publicas de desinfecção.—Em Paris, depois de um relatorio de Pasteur e Léon Collin, o conselho de hygiene publica e de salubridade acaba de adoptar as seguintes conclusões:

« A.—Crear, em dous pontos oppostos da capital, estufas de desinfecção, aquecidas pelo vapor d'agua e munidas de reguladores, limitando a temperatura interior á 100º acima de 0.

« Restringir absolutamente o emprego dessas estufas á desinfecção das roupas, contaminadas pelas affecções contagiosas, — febre typhoide, febres eruptivas, febre puerperal, diphtheria, cholera, etc.

« B.—Determinar por um regulamento especial: 1º a composição, os deveres e os direitos do pessoal encarregado do funccionamento e da vigilancia; 2º os grupos da população a que os estabelecimentos se deverão abrir gratuitamente; 3º o modo de retribuição das familias que só as utilisarem a titulo oneroso.

« C.—Examinar se não converia, para vulgarisar mais facilmente o uso deste systema de desinfecção, affectar especialmente um desses estabelecimentos á população pagante, reservando exclusivamente o outro ás classes que o utilisassem gratuitamente.

« — Como se vê, a desinfecção pelo calor acaba de receber a sancção de dous dos mais notaveis epidemiologistas do nosso tempo. Por toda a parte, na Inglaterra, na Allemanha, em França, se teem estabelecido ou tentam-se estabelecer leis que impeçam a propagação das doenças contagiosas; não será chegada a occasião de seguirmos a mesma via e levantarmos as barreiras que a sciencia aconselha ás devastações das epidemias?

« Especialmente em Inglaterra, as leis são rigorosas contra a propagação das affecções contagiosas, e, o que é mais, não são leis que fiquem no papel. E' que se comprehendeu e entrou no espirito publico a noção firme de que existe uma prophylaxia contra as doenças epidemicas. D'ahi a severidade das leis e a sua facil adaptação aos usos e costumes do povo. Sem isso, a applicação seria em todos os casos difficil, pelo menos, e é o que não se vê. Mostra-o bem o seguinte facto, que copiamos da *Lancet*:

« Na ultima semana, Patrick Soey foi accusado pelos curadores de Nort Dublin Union, fundados na lei de saúde publica na Irlanda, 1878, por ter, no dia 3 de julho, emquanto soffria de bexigas, apparecido em publico, sem tomar quaesquer precauções para impedir que a doença se espalhasse. O réo, parece, tinha sahido sem estar completamente curado, embora tivesse recebido frequentes recommendações do official medico da Union, que o tratava. O Banco, considerando o caso plenamente provado, condemnou o réo na pena mitigada de 3 £, porque Soey se defendeu com a sua ignorancia das consequencias do acto que praticara. »

Suicidio.—Mr. de Haver, director do laboratorio do instituto geologico de Vienna, suicidou-se por meio de envenenamento.

Na segunda-feira 16 de agosto dirigio-se, segundo o seu costume, ao laboratorio, onde fez varias experiencias. Cerca do meio dia, pedio ao seu ajudante que lhe levasse um copo d'agua. Despejou-o d'um trago, e d'alli á cinco minutos cahio de cara para o chão, nas vascas da morte.

O copo continha uma rija dose d'acido prussico. A morte foi quasi instantanea. Attribue-se o suicidio á desgostos de familia.

Fractura de femur n'um adulto por acção muscular subita. — O Sr. Clarence Foster communicou ao *London Med. Times and Gazette* o seguinte caso, de que o autor nos pede a transcripção:

« Fui chamado, na tarde de 16 de julho, para visitar um homem, de cincoenta annos de idade, que encontrei soffrendo de uma fractura transversal simples do femur esquerdo, no terço medio.

« Como é ordinario n'este accidente, havia consideravel deformidade, tornando immediatamente visivel a natureza exacta da lesão. Interrogando o doente, soube d'elle que não tinha cahido, nem de qualquer modo soffrera violencia directa sobre o membro, mas que, andando pela casa, tropeçara de leve, e, tentando manter o equilibrio, a subita acção muscular, assim dsterminada, causára a ruptura do osso.

« A historia d'este caso, se não é sem igual é pelo menos notavel, porque, embora Debeaumarchef, Curet e Leveillé tenham citado alguns exemplos analogos, uma autoridade eminente, Richerane, assevera positivamente que um osso comprido, quando em estado de saúde, nunca póde quebrar-se só por esse meio: e eu não tenho razão de suppor a existencia de qualquer estado anormal no meu doente. »

Explorações na Australia.—A grande ilha da Oceania comparte com as regiões mais inexploradas da Africa a attenção dos geographos naturalistas e audazes viajantes. Até agora a colonisação só tem effectuado em zonas relativamente acanhadas do littoral, e, comquanto existam n'ellas cidades que podem competir em formosura, commodidade, e adiantamento com as melhores da Europa, o certo é que a maior parte das vastas terras do interior permanecem ainda desconhecidas e no estado mais selvagem.

Por isso offerece a Australia um vastissimo campo de estudo á muitos ramos das sciencias naturaes. O que já se conhece d'aquelle paiz, prova o singular da sua fauna, da sua flora e do seu relevo topographico. As mais modernas investigações fizeram ver a antiguidade geologica d'aquelles terrenos, o que está em relação com o primitivo das especies animaes e vegetaes que as povoam, esperando os sabios tirar d'aqui dados e consequencias preciosas para o progresso das sciencias.

Quanto aos entes humanos indigenas pertencem á raças varias, algumas completamente distinctas das que povoam os demais continentes do globo e ilhas da Oceania. Raças negras se encontram n'aquellas remotas regiões, positivamente inferiores a quantas teem descripto até agora sabios naturalistas, ou simples viajantes.

Actualmente, um celebre professor russo, Makloukla Maklai, fez uma exploração com o fim de estudar essas raças, percorrendo todo o continente esde Adelaida até Porto Darwin. O eminente viajante percorreu além d'isso todas as ilhas proximas; as pessoas que o viram em Brisbane (a 18 de maio ultimo) dizem que no semblante lhe imprimiram traços profundos a febre eas fadigas, mas que estava disposto a não voltar á Russia sem ter conseguido o seu fim.

Uma aposta—O duque de Grammont-Caderouse disse um dia á varios amigos com quem acabava de jantar n'um dos melhores restaurants de Paris, e que tinham estado a fazer grandes elogios da sagacidade e prudencia da policia franceza:

— Vossemecês podem dizer o que quizerem; mas eu comprometto-me a que no prazo de uma hora me prendam e me levem perante o commissario de policia, sem eu ter dado o menor motivo para isso, sem commetter a mais leve falta.

— Homem, homem... exclamaram todos com ar de incredulidade.

— Apostam mil francos?

— Estão apostados.

O duque retirou-se para mudar de fato, e ao cabo de vinte minutos appareceu no restaurant, vestido de operario, com uma camisola de côr indefinida, um chapéo amachucadissimo e uns sapatos cheios de lama. Combinou-se que dous dos seus amigos o seguiriam a alguma distancia e procurariam vêr o que succedesse.

O duque entrou n'uma taberna, assentou-se, pedio um copo de licor, e com a maior naturalidade do mundo, tirou da algibeira oito ou dez notas de mil francos e um punhado de moedas de ouro, e, pondo tudo em cima da mesa, entrou a contar aquelle dinheiro mui socegadamente.

O assombro foi geral, e o moço que servia tratou logo de chamar dous agentes policiaes, depois de ter contado o caso ao dono do estabelecimento.

— Como é que esse dinheiro está em seu poder? perguntou um dos agentes ao duque.

— Este dinheiro é muito meu, respondeu elle.

— Não basta dizel-o, é preciso proval-o. Queira acompanhar-nos.

— Mas porque motivo?

— O commissario de policia lh'o dirá.

Estava ganha a aposta feita pelo duque.

Uma reconciliação mascarada—O pai da Malibran, o celebre tenor Garcia, era homem de um genio violentissimo, e só por este motivo esteve indisposto com sua filha durante muitos annos.

Uma noite, em que ambos cantavam o *Otello*, de Rossini, no theatro italiano de Paris, a filha fez-se applaudir como nunca; e Garcia, não querendo ficar-lhe atraz, diligenciou, e conseguio, elevar-se tambem á immensa altura, não obstante a sua avançada idade.

Cahio o panno, e o publico pedio de voz em grita que se apresentassem os artistas... Appareceram, effectivamente; mas, singular caso! o semblante de Desdemona estava quasi tão negro como o de Othello... Commovida pela ovação, a filha tinha-se lançado nos braços do pai; e os beijos deste, as lagrimas de ambos, tinham destingido uma cara, e mascarado outra.

O mais curioso de tão original scena é que nem um dos espectadores achou n'isso motivo de riso. O publico, comprehendendo o que tinha de commovedor aquelle espectaculo, não reparou no que poderia ter de ridiculo; e acclamou com delirio os que a arte, o talento e o triumpho haviam reconciliado para sempre.

Regresso—Depois de uma viagem de alguns mezes ao Rio de Janeiro, para onde o levaram motivos de saúde, e após uma pequena demora nesta provincia, onde tem muitos parentes e amigos, regressou ante-hontem para o Rio Grande do Norte, ao bordo do paquete *Bahia*, o nosso amigo Dr. José Ignacio Fernandes Barros, juiz de direito do Ceará-Mirim, nessa provincia.

S. S. foi acompanhado, até o paquete, por alguns amigos, que ficaram a fazer votos pela sua feliz viagem e prompta volta ao seio da familia e aos labores da sua judicatura.

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Pensão e meio soldo, conservação dos portos.

Hospital Pedro II—Movimento das enfermarias no dia 7 do corrente:

Entraram 8 enfermos, tiveram alta 4, falleceu 1.

Existiam no dia antecedente 662 enfermos.

Existem 665, sendo: nacionaes: soldados 13, do sexo masculino 331, do feminino 235; estrangeiros 64, estrangeiras 11; escravos 5, escravas 4, preso nenhum.

Operações cirurgicas praticadas pelo Dr. Chacon, no mesmo dia:

Trichiases duplas—Tarsonhaphia.

Trichiases—Cauto-plastia.

Necrose do tibia—Extracção do sequestro.

Hydrocelle—Injecção iodada.

— No dia 8 do corrente:

Entraram 9 enfermos, tiveram alta 3, falleceu 1.

Existiam no dia antecedente 665 enfermos.

Existentes 668, sendo: nacionaes: 13 soldados; 336 do sexo masculino, 234 do feminino; estrangeiros 65, estrangeiras 12; escravos 5, escravas 4, preso nenhum.

Leilões.—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua da Palma n. 71, de piano, moveis, louça, crystaes, quadros, tapetes, relogio e de um adereço de brilhantes; ás 11 horas, na mesma rua, de quadros e moveis; ao meio dia, na mesma rua n. 71, de um cavallo bom andador.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 54, de moveis e utensilios de escriptorio.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de metade do engenho *Santa Rita* da comarca do Cabo.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, de 6 queijos suissos.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Silveira, ao meio dia, na rua Duque de Caxias n. 37, da casa terrea n. 19 da rua de S. Francisco.

— Segunda-feira realisa-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua do Vigario Thenorio n. 12, de uma acção de .... 1:000$ da companhia de fiação e tecidos da Magdalena.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na igreja da Santa Cruz, pela alma de D. Francisca Ferreira de Araujo Pinheiro; ás 8 horas, na igreja do Carmo, do Recife, e na matriz de Jaboatão, pela alma do vigario Manoel Lopes Rodrigues de Barros; ás 8 horas, na matriz da Escada, pela alma de Serafim José de Araujo; ás 7 horas e meia, na matriz da Boa-Vista, pela alma de José Joaquim Affonso Guimarães; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na igreja da Madre Deus, pela alma de Antonio de Souza Rego; ás 7 horas e meia, na matriz da Boa-Vista, pela alma de José Martins do Rio; ás 7 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma de D. Joanna dos Santos Oliveira.

— *Segunda-feira*: ás 7 horas, na igreja da ordem 3ª de S Francisco, pela alma de João Pedro de Mello; ás 8 horas na igreja da Madre de Deus, pela alma de José Antonio Ferreira Cruz.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Minho	da Europa	hoje
City of Pará	do sul	hoje
Ceará	do norte	a 12
Magellan	da Europa	a 13
Trent	do sul	a 14
Pernambuco	do sul	a 17
Patagonia	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20
Belgrano	da Europa	a 23
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 25
Bahia	do norte	a 25
Espirito Santo	do sul	a 27
Glenlogan	de New-York	a 28
Neva	do sul	a 29

Loteria da provincia.—Segunda-feira, 13 do corrente, se extrahirá a loteria 63.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 8 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação

Cypriano Baptista Cavalcante com Cecilia Maria do Espirito-Santo.

Manoel da Paixão Pires de Jesus com Maria Theflosnia Santa Rosa, viuva.

José de Mello Lins com Julia de Almeida Santos.

Florencio Ferreira Lima, viuvo, com Paulina Cabral de Souza.

Evaristo Alves da Silva com Catharina Maria da Conceição.

Ezequiel José Gomes com Fortunata Maria da Conceição.

Segunda denunciação

Alvaro Celestino de Almeida Lima com Estephania Maria Ferreira da Cunha.

Bacharel Luiz Gonzaga de Almeida Araujo com Flora Diniz Ribeiro da Cunha.

José Vilella de Castro Mariz com Benvinda Rosa de Azevedo Maia.

Manoel Marques da Silva com Maria Maximiana da Conceição.

Fernando Affonso Miranda Leal com Amelia Hollanda Cavalcante de Albuquerque.

Antonio Cicero Fernandes Bello com Almerinda Alexandrina de Almeida Araujo.

Vicente de Hollanda Chacon com Amalia Leopoldina Monteiro.

Braz Francisco de Andrade com Leopoldina Maria das Neves.

Terceira denunciação

Ildefonso Henriques do Rego Barros com Maria Lamenha Lins de Souza.

Lucio Tavares com Thereza Maria de Jesus.

Domingos da Silva Guimarães com Agueda Cecilia de Souza.

Manoel Estanisláo Rodrigues do Nascimento com Amalia do Carmo Souza.

Amando Thereseo de Carvalho com Vicencia Alves de Oliveira.

Julio da Costa com Telia Maria da Conceição, viuva.

Sergio Monteiro do Sacramento com Anna Maria de Santa Rosa.

Passageiros.—Sahidos para os portos do norte no vapor brasileiro *Bahia*:

Capitão Braz Ferreira da França Velloso, Dr. José Ignacio Fernandes Barros, José Maria da Silva Braga, D Mathilde Prealle, Antonio dos Santos Silva Palminos, Dr. Luiz de Albuquerque Martins Pereira, Augusto Clark, Joaquim Pessoa, sua senhora e uma criada, Agostinho Vinhola, Manoel Gomes Flores de Amorim, Arthur Americo de Andrade, Luiz Monte-fusco, Francisco Pecinno, Manoel Rodrigues dos Santos, Antonio do Monte de Mello, Estevão Bowen, Antonio Simplicio de Oliveira Mattos, Libania e 4 praças da companhia de infantaria.

Cemiterio publico—Obituario do dia 6 de setembro de 1880:

Anna Pereira, branca, Portugal, 34 annos, solteira, Graça; tisica pulmonar

Albertina, branca, Pernambuco, 4 mezes, Santo Antonio; broncho pneumonia.

Manoel P. Gonçalves do Espirito Santo, preto, Pernambuco, 50 annos, casado, casa de detenção; tuberculos pulmonares.

Maximiano Pereira, preto, Bahia, 85 annos, solteiro, asylo; diarrhéa.

Clementina da Costa, parda, Pernambuco, 23 annos, solteira, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Luiza, preta, Pernambuco, 50 annos, solteira, hospital Pedro II; diarrhéa.

— 7 —

José Antonio F. da Cruz, branco, Portugal, 36 annos, solteiro, S. José; derramamento pleuritico.

Isabel, branca, Pernambuco, 2 dias e meio, Santo Antonio; epato esplenite.

Delfino, pardo, Pernambuco, 90 dias, Santo Antonio; ascite.

Jose Martins do Rio, branco, Portugal, 72 annos, casado, Boa-Vista; erysipela.

Manoel, pardo, Pernambuco, Boa Vista nascimento prematuro.

Manoel, pardo, Pernambuco, Boa-Vista; fraqueza congenita.

João, branco, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; espasmos.

José dos Santos, pardo, Pernambuco, 14 annos, Santo Antonio; bexigas.

Joanna Baptista, preta, Pernambuco, 60 annos, casada, hospital Pedro II; gangrena.

— 8 —

Maria do Carmo da Boa-Hora, parda, Pernambuco, 30 annos, casado, Poço; pleuris purulento.

Um homem, branco, Recife; soffrimentos chronicos.

Anna Francisca Paiva, parda, Alagôas, 12 annos, casada, asylo; tisica pulmonar.

Luiz, branco, Pernambuco, 13 mezes, Boa-Vista; diarrhéa.

Maria, branca, Pernambuco, 2 dias, S. José; hemorrhagia.

Maria Ignacia de Albuquerque Maranhão, branca, Pernambuco, 20 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

Pulcherio José Tavares, preto, Pernambuco, 60 annos, solteiro, hospital Pedro II; lesão cardiaca.

Remettida pelo subdelegado da Boa-Vista:

Alexandrina Maria da Conceição, parda, 60 annos, casada; pneumonia.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1880

Juiz—o Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

Cartorio do escrivão Fonceca

Protesto de prescripção.

Protestantes Parente Vianna & C. — Julgada a justificação da ausencia para ser intimada ao justificado o protesto por editos com o prazo de 30 dias.

Acção ordinaria

Autor José Ignacio Pereira da Rocha.—Proceda-se o exame no titulo de fls. 26.

Execução de sentença

Exequente Domingos Manoel Martins.—Julgados provados os embargos de fls. 12.

Exequente Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva. — Deferido o requerimento de fls 82 v. do exequente.

Classificação de creditos

Da viuva Leitão Guerreiro & C.—Julgada por sentença a classificação, com a modificação de serem admittidos os menores Joaquim e Maria, filhos do fallecido Joaquim José Leitão, e José A. Ferreira & C., como credor chiografario, sendo igualmente comprehendidos alguns outros credores.

MEDICINA

Uma variedade infecciosa de tuberculose no homem identica á tuberculose bovina

N'um dos ultimos numeros da *Lancet* o Dr. Charles Creighton apresenta uma serie de oito casos de tuberculose, em que elle encontra caracteres sufficientes para os afastar da tuberculose commum, e para os approximar da tuberculose bovina.

Este trabalho, que, no ponto de vista hygienico, tem um interesse consideravel, não é mais do que um principio de confirmação das suspeitas que nestes ultimos annos se teem levantado na Allemanha relativamente á contagiosidade da tuberculose bovina.

No congresso internacional de hygiene, que teve lugar em Bruxellas, em 1877, Virchow referio-se a este assumpto:

« Em conclusão eu quereria em poucas palavras dirigir a attenção para uma questão agora muito ventilada na Allemanha: saber se uma das doenças, que até aqui temos considerado puramente como doença espontanea nos animaes ruminantes—refiro-me á tuberculose bovina (*Perlsucht*)—saber se essa doença é transmissivel, é até transmissivel ao homem. Se tal fosse o caso, seguir-se-hia que contra ella se deveriam dirigir medidas sanitarias em extensão muito maior do que até hoje se tem feito. Em primeiro lugar, está demonstrado, pela inoculação a outros animaes de substancias provenientes de animaes mortos de *Perlsucht*, que a doença póde ser transmittida exactamente pelo mesmo modo que na inoculação da tuberculose. Sobre este ponto não ha duvidas na Allemanha. Outra questão é se, pela communicação de substancias provenientes de animaes tuberculosos, (*herlsuchtig*), doenças semelhantes, de facto tuberculosas, podem apparecer no homem. Esta questão divide-se em dous pontos principaes—como a infecção póde manifestar-se por intermedio da carne, como por meio do leite. »

O Dr. Creighton apresenta os seus casos observados no homem como de tuberculose bovina, porque mostram os caracteres distinctivos e especificos desta doença na sua anathomia pathologica, se refere aella na sua etiologia. Para elle, esses casos teem com a tuberculose bovina precisamente as mesmas relações que o mormo no homem tem com o mormo no cavallo. « A tuberculose bovina (*Perlsucht, Pommelière*) é uma doença especial, tanto como o mormo. E' só porque se tem dirigido demasiada attenção para a sua histologia que se tem concluido, com Schüppel, que a tuberculose bovina é identica á tuberculose ordinaria, indigena ou antochthona, do homem. A doença tem caracteres bem distinctos, que me parecem reproduzir-se nos casos acima referidos. »

Os pontos salientes desta distincção considera-os o autor os seguintes:

1.º *Infarctos embolicos nos pulmões.*—Que n'um caso tambem se encontraram tendo por ponto de partida a arteria cerebral mediana. Os infarctos assim produzidos teem uma certa estructora definida de nova formação e os embolos que lhes deram lugar devem ser julgados como tendo sido dotados de propriedades especificas.

2.º *O estado das glandulas lymphaticas.*—Correspondentes ás massas tuberosas das glandulas lymphaticas na tuberculose bovina; as glandulas algumas estavam muito augmentadas de volume e reuniam-se entre si por tecido connectivo; porém as cavidades que en

tre ellas existiam não estavam tão cheias como na escrofulose no lympho sarcoma. Cada glandula continha massas redondas, distinctas grandes tuberculos). Estavam invadidas as glandulas lymphaticas, thoraxicas e abdominaes. caracter distinctivo bem conhecido da tuberculose bovina.

3.º *O caracter da nova formação nos nodulos e infarctos pulmonares e nas glandulas lymphaticas.*—N'uns casos havia uma apparencia medullar e uma mollesa como a da variedade mais molle do lympho sarcoma, semelhança que Virchow já tinha notado na tuberculose bovina; n'outros casos os tumores eram duros, elasticos, de côr amarella escura. O autor considera estes ultimos como productos de uma infecção mais chronica.

4.º *Erupção nas membranas serosas.*—E' do caracter da erupção serosa que deriva o nome allemão da tuberculose bovina *Perlsucht*. Umas vezes os nodulos tuberculosos, constituindo a erupção (peritoneu diaphragmatico, pleura, etc.) eram confluentes, largos, chatos; outros tinham tendencia para a disposição pedunculada, que para Virchow é um meio admiravel de distinguir a tuberculose bovina da do homem.

5.º *Os caracteres microscopicos* dos infarctos, dos nodulos, das glandulas lymphaticas, etc., eram identicos aos que deu Perls para a tuberculose bovina e nelles se encontraram as cellulas gigantes, cuja existencia, se não é um elemento decisivo no diagnostico anatomico do tuberculo, constitue todavia um facto a citar.

6.º Em alguns dos casos houve factos inexplicaveis por outro modo. Em nenhum delles, a excepção de um n'uma criança, se deram os symptomas clinicos, ou as apparencias anatomicas da tuberculose ordinaria. Em nenhum havia broncho-pneumonia cascosa nem centros espontaneos de cassificação em qualquer outra parte; os engorgitamentos lymphaticos não eram os da escrofulose primitiva, porque os nodulos redondos contidos nelles tinham os mesmos elementos estructuraes, incluindo as cellulas gigantes, que os tuberculos das serosas. Na historia clinica, a dyspnéa era symptoma mais ou menos constante.

O Dr. Creighton conclue que os casos que refere são de tuberculose bovina, *doença distincta e especifica*, sem que pense, comtudo, com Klebs, que qualquer outra variedade de tuberculose no homem tenha aquella estranha origem.

⁂

O Dr. Vallin, na *Revue d'Hygiène*, referindo-se aos estudos feitos sobre esse assumpto, aos escriptos de Fleming, e especialmente ao artigo que acabamos de extractar da *Lancet*, chama a attenção dos corpos scientificos para a questão e pede que, do mesmo modo que se teem instituido por differentes vezes commissões para estudar a vaccina, a hydrophobia, o mormo, etc., se constitua uma para investigar da tuberculose bovina.

Chama especialmente a attenção da academia de medicina pora esse estudo; e, entretanto, pergunta elle, antes da solução experimental da questão, não será objecto da prudencia commum não dar leite de origem duvidosa a crianças e invalidos, antes de ser completamente fervido?

A *Lancet*, duvidando que a ebulição seja uma protecção sufficiente, pede o estudo da questão pelo departamento medico do Local Governement Board, em continuação dos trabalhos de Burdon Sanderson sobre a inoculação e o desenvolvimento da tuberculose, feitos para aquelle departamento.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscoso, rua do Visconde de Albuquerque, n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só podem ser satisfeitos á noite.

Dr. Adrião. Consulta todos os dias, em sua residencia, á rua Nova 59, primeiro andar, das 7 ás 9 horas da manhã, e de meio dia ás 2 horas da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite, entregues em sua residencia.

Dr. Arruda Beltrão.—Residencia á rua larga do Rosario n. 36 Consultas do meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Miguel Themudo, rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 18. Consulta das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, chamados a qualquer hora.

Dr. Raymundo Bandeira, medico operador e parteiro. Consultas de meio dia ás 2 horas, á rua do Bom Jesus n. 18, 1.º andar. Residencia—rua da União n. 23.

DOUS REMEDIOS HEROICOS
Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Para curar Erysipela e evitar o seu **reapparecimento**, curar Rheumatismo do peito, (quasi sempre em poucos minutos) e a Variola, ou Bexigas

Regulador da menstruação

Para falta e irregularidade da menstruação, para activar o parto, a sahida das secundinas, e fazer apparecer, sem demora, os lochios supprimidos. Ambos estes remedios são acompanhados por instrucções e attestados.

Depositos Unicos:

Livraria Economica, rua Primeiro de Março n. 2, e casa do autor, rua Conde da Bôa-Vista (antiga Formosa) n. 33.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua Primeiro de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 42, primeiro andar.

Homœopathia

Grande sortimento de carteiras, tintura mãi, ditas dynamisada, globulos inertes, ditos dynamisados: unicos depositarios A. Caors, 22, rua da Cruz 22, pharmacia homœopathica separada da pharmacia allopathica.

Sezões ou febres intermittentes

Cura certa e rapida pela agua *ante-sezonatica*, preparada por Rouquayrol Irmãos. pharmaceuticos chimicos pela escola superior de pharmacia de Paris.

Vende-se por atacado e a retalho na botica franceza e drogaria A. Caors, 22, rua do Bom Jesus (antiga rua da Cruz) 22.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 45; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito.

Promotor de capellas

O bacharel João de Sá e Albuquerque, communica a quem interessar possa, que entrou em exercicio da promotoria de capellas e residuos e curador geral de ausentes: dá expediente em seu escriptorio á rua do Imperador n. 77 1º andar, onde será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Revolução

A photographia Menna da Costa, á rua da Imperatriz n. 48, partecipa ao respeitavel publico que, além de outros melhoramento acaba de receber do velho mundo um excellente apparelho, com o qual promettes, satisfazer o desejo ainda o mais exigente. Não obstante as despesas que fez, continúa a tirar Retratos a 5$000 a duzia. Os de porcelana a 10$000 a duzia! Cartões com nome e retratos a 4$000 a duzia. Retratos a oleo de qualquer tamanho, por preço razoavel. Grupos, retratos grandes e vistas ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento 50 %, menos do que qualquer outro. Rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao tribunal da Relação e ao publico

Tres aggravos vindos da comarca de Jaboatão em tres execuções identicas e originaes no fôro, pendem de julgamento n'esse tribunal.

E' aggravante Antonio Bandeira Carneiro Leão como tutor de seus netos, menores de 8 a 10 annos, filhos do finado Pedro Augusto Carneiro Leão e de sua mulher, tambem finada, D. Anna Isabel Carneiro Leão.

Esses processos são a expressão viva do arbitrio, da injustiça e da desordem!

Do arbitrio, porque as execuções correram administrativamente, por fórma singular, perfeita novidade, e contra as disposições mais terminantes da lei, quér no fôro commum, quér no especial do commercio, pelo qual foram processadas; expressão da injustiça, porque os beneficios concedidos em direito, como restituição aos menores, foram escandalosamente desattendidos, sendo até condemnados a indebitos e excessivos juros, que virão absorver-lhes a modesta herança que tiveram de seus pais, superior a 25:000$; ainda a expressão viva da desordem, porque, nem mesmo por hypothese, ou por algum desacertado e supposto direito *constituendo*, seguio-se marcha de qualquer fórma regular de juizo; requereu-se tumultuariamente, praticaram-se actos substanciaes, posteriormente ao ponto da causa em que deveriam sêr praticados, e contra os quaes reclamaram os executados; isto mesmo por fórma invariavelmente parcial e anomala, nunca vista e sem nullidade dos actos posteriores delles dependentes.

E' incrivel; entretanto, é uma triste realidade, constante das peças dos alludidos processos.

Seria deploravel que viesse a consummar-se tão grande monstruosidade em um fôro, no qual nos presamos de ter uma magistratura illustrada e independente.

Analysemos alguns factos.

Iniciou-se a execução por uma penhora imaginaria, ou antes por uma tentativa de penhora, que não teve lugar; 1º porque o objecto achava-se e continúa em termo diverso, e não precedeu precatoria, nem se deu apprehensão da cousa; 2º porque, dirigindo-se os officiaes de justiça, em virtude de simples mandado, á collectoria de Jaboatão, o respectivo collector fez voltar os mesmos officiaes, declarando-lhes que o dinheiro estava recolhido á thesouraria de fazenda na cidade do Recife; 3º porque o mesmo collector evitou qualquer procedimento, que apparentasse essa illegalidade, ou antes esta falsidade, recusando-se a assignar o auto da pretendida penhora.

Pois saiba o collendo tribunal e o publico, que essa ficção foi accusada em audiencia, assignando-se os 6 dias para embargos, e estes foram desprezados *in limine*, sendo a penhora julgada por sentença!

Note-se que foi tal o escandalo, que os exequentes requereram ao juiz, e este *officiou* ao inspector da thesouraria de fazenda, para mandar que fosse assignado, pelo collector, o supposto auto de penhora, e assim se fez, em data, porém, muito posterior, como tudo consta dos autos!

Recorreram os orphãos, e as peripecias que se deram, deveremos calar aqui; vindo propositalmente a ser cassado o recurso pelo juiz *a quo*.

Proseguio a execução e assignou-se o prazo de 10 dias, para comparecimento dos credores certos e incertos, sendo aquelles citados por precatoria e estes por editaes. Então os executados, que aguardavam essa opportunidade, pediram de novo vista para o fim declarado. O juiz negou a vista pedida, como o recurso de aggravo interposto de seu despacho, e o fez d'um modo revoltante.

Solicita-se a attenção do tribunal para esse ponto.

Estando doente o escrivão effectivo, o juiz nomeou um interinamente, que recebeu as petições de aggravos, lavrou no verso os respectivos termos, que foram assignados pelos aggravantes, não fazendo, porém, os autos com vista para serem minutados. por que o effectivo estava fóra com o cartorio fechado e em seu poder os ditos autos.

Depois de alguns dias, restabelecido o escrivão, minutram-se os aggravos, e foram os autos recolhidos ao cartorio no mesmo dia da vista, e o juiz nega os recursos por estarem fóra do prazo!

O tutor quiz promover a responsabilidade do juiz; mas elle não é lettrado, e está sob a protecção da absurda immunidade. Correram notaveis incidentes nos processos, e entreu em exercicio o actual juiz substituto. Os executados, por occasião de se requerer o levantamento do dinheiro *penhorado*, intercederam-lhe a malfadada vista para embargos, e esta lhes foi ainda negada!

Foi destes despachos que se interpozeram os recursos alludidos. Pergunta-se:

Nas execuções feitas em dinheiro não se darão outros embargos além d'aquelles oppostos á penhora?

Qualquer official de justiça, por mais ignorante que ainda se ache das fórmas do processo, dirá que sim; porque, posteriormente á decisão delles, poderão dar-se novas irregularidades, e até substanciaes do processo; ainda por que o regulamento divide muito terminantemente os embargos dos executados em duas naturezas e em duas phases; sendo em dinheiro, depois dos 6 dias da penhora e antes de levantado, e sendo em outros bens, dentro dos mesmos 6 dias, e depois da arrematação e adjudicação, antes de assignadas as respectivas cartas; e finalmente, por sêr esta a pratica seguida constantemente por todos os tribunaes do paiz, até no supremo de revista, no qual existem variadas decisões pró e contra os factos que lhes deram causa, porém, entrando sempre o mesmo tribunal no conhecimento desses recursos.

E aqui deveremos attender á circumstancia de serem menores os executados, aos quaes compete o direito de restituição, para obterem a solicitada vista, quando se quizesse considerar ou dar a esses embargos a natureza de segundos.

Ao venerando tribunal cumpre emendar o erro de um e outro juiz.

E' a primeira vez que trazemos á imprensa uma das muitas injustiças, que temos tolerado no fôro durante o tirocinio de 21 annos de pratica; não alardeamos erudição, mas a nossa esgotada prudencia não tolerou desta vez tão inqualificavel escandalo.

Confiamos, pois, na justiça do tribunal, que a fará exercer sem outra attenção, que a do prestigio e veneração da lei.

Recife, 9 de setembro de 1880.

O advogado, *Manoel Netto*.

O Neophyto e o Ministro Evangelico

Responde stulto juxta stultitiam suam, ne sibi sapiens esse videatur. Prov. 26. 5.

I

Nestes tempos de provanças acerbissimas por que vai passando a Igreja de Jesus Christo; quando em pleno seculo XIX a unica verdadeira religião do Calvario—o Catholicismo—é publica e stultamente atacada em tudo o que nella refulge de mais augusto, sublime e venerando, pelos arautos do erro e da heresia; quando inda hoje um punhado de estrangeiros, fleis discipulos de Luthero e Calvino, mancommunados com apenas uma duzia de nossos patricios, a quem elles miseravelmente enganaram, tentam, coitados! por *fas* e por *nefas*, plantar nesta cidade, nesta provincia, neste abençoado sólo da Santa Cruz, o malsinado protestantismo: quando, em fim, esses espiritos pauperrimos e vendelhões de biblias falsas ousam tocar com mão sacrilega na arca sacrosanta do Deus vivo—a sua Igreja Uma, Santa, Catholica e Apostolica, que Elle fundou, qual torre inexpugnavel da fé, sobre a pedra inabalavel do pontificado romano, a nenhum verdadeiro catholico é permittido calar-se, ou deixar de estranhar a inqualificavel ousadia e profligar os êrros funestos desses infelizes coripheus da mentira.

Ferido, portanto, no que temos de mais intimo, respeitavel e sagrado, honra, réputação, fama, religião; não podendo recorrer a tribunaes civis, entendêmos ser nosso imprescindivel dever subir á tribuna da imprensa e appellar para o julgamento da opinião publica.

O publico respeitavel e intelligente já tem conhecimento de um opusculo, intitulado —*Perguntas respeitosas dirigidas ao Sr. Ministro Evangelico nesta provincia, por um Neophyto da mesma igreja*, espalhado por esta capital, provincia, e por todo o vasto imperio d'America do Sul, ha cousa de tres mezes.

Em termos humildes e attenciosos, porém, com toda a força de uma logica cerrada, rigorosa e inquebrantavel, baseada exclusivamente em testemunhos insuspeitos de autores protestantes de maior nota, pedio-lhe o tal *Neophyto* (fingido ou verdadeiro não importa) uma resposta *clara*, *concisa* e *cathegorica* ás quatro perguntas que acabava de lhe dirigir.

Estava o Neophyto no seu direito.

Ora bem, respondeu o *Ministro Evangelico* áquellas quatro perguntas *clara*, *concisa* e *cathegoricamente?* Qual! nem por sombra.

Apparecendo pela vez primeira, em 23 de junho, no *Jornal do Recife*, aceitou o *R. do Ministro* a luva de repto que o *Neophyto*, solida, corajosa e eruditamente lhe lançara. Mas, que miseria! exigio do *Neophyto* que *declinasse publicamente seu nome, e lhe désse accesso á sua bibliotheca*, pois isto era necessario para elle *Ministro* poder formular uma resposta *cabal!*....

Esse famoso artiguete, repleto de tantas *ingenuidades*, foi devidamente apreciado e respondido, não só pelo *Neophyto*, senão tambem por outros cavalheiros sob os pseudonymos de *Observador*, *Aventureiro* e *Gige*, dando-lhe, como se diz, panno pelas mangas e agua pelas barbas.

Tudo isto já pertence ao dominio do publico, que, imparcial e inexoravel em suas apreciações, fez de certo ao Sr. *Smith* a justiça que elle merecia.

Calou-se o *ministro evangelico* por espaço de dous longos mezes. Quando eis que, em 25 de agosto, pretendendo responder cabalmente ao *Neophyto*, dirigio-se á Illma. redacção do *Jornal do Recife*, e publicou seu admiravel destampatorio, eivado de grosseiros insultos, de negras calumnias e de heresias horripilantes.

Temos visto e lido como nos numeros 195, 196 e seguintes, do referido *Jornal*, ha o Sr. *J. R. Smith* atirado á publicidade varios artigos contra o *Neophyto*, *mimoseando-o* com os revoltantes e asquerosos epithetos de *archi-mentiroso*, de *jactancioso*, de *arrogante*, de *imprudente*, de *adepto da mentira* e *apaixonado das trevas*, de *cão que voltou ao que havia vomitado*, de *porca lavada, que tornou a revolver-se no lamaçal*, de *imaginação polluida*, *de filho do diabo* e outras quejandas *amabilidades*, dignas só do seu diccionario *evangelico*.

O Sr. *Smith* esgotou, ao que parece, o seu recheado e nauseabundo vocabulario de doestos.

Deu-nos direito a dizer: *ex-abundantia cordis os loquitur*. Math. 12 34.

Não somos o *Neophyto*, se não um catholico; e como catholico, amigo da verdade, pretendemos dizer, não ao pugilato das praças e das ruas, mas sim á arena da discussão calma e arrazoada, com o intuito de desmascarar e confundir o erro.

A defeza da verdade é sagrada; é patrimonio que pertence á todos. E além disto julgamos que, nesse incidente, não se trata da personalidade desse *Neophyto*, mas da causa catholica; porque, como dissemos, o *ministro evangelico*, de envolta com suas injurias, insinuações e occupações, tem derramado muitas heresias e erros palmares.

II

Si nos é dado perscrutar alguma cousa nesse destampatorio cheio de inepcias, contradicções e falsidades, verdadeira *moxinifada*, que ninguem póde entender, cremos que o *ministro evangelico*, longe de responder cathegoricamente ao *Neophyto*, provou o seguinte dilemma: ou muita pobreza de logica, ou noviciado nas pugnas intellectuaes; pelo que se enfurece, dando por páos e por pedras, ao vêr contradizerem-lhe suas doutrinas e atacarem-lhe sua religião.

Não podia o *Neophyto* tratal-o com mais delicadeza, respeito e cortezia, na exposição maravilhosa das suas bem fundadas duvidas.

O *ministro*, porém, deu-se por offendido, montou nas furias e vomitou raios ?..

Que é da vossa tolerancia, Sr. *ministro?* Já não podeis supportar, á sangue frio, neguem-vos á pé firme e com o nervo austero da logica dos factos as doutrinas e a religião heretica que professais?

Não tendes bastante firmeza e coragem para encarar, sem tremer, aos vossos adversarios?

Animo, Sr. ministro! mais prudencia e cavalheirismo na represalia. *Concedei-nos* um palmo desse sólo, creado para todos nós; um pouco de ar e alguns rasgos luminosos para aquecer-nos. Já que parece pretendeis o privilegio de pensar bem e verdadeiramente, permitti-nos pensemos com liberdade, e sem merecermos iras e fogueiras.....

Bem vêdes quanta humildade vai de nossa parte; mas assim convém nos cemportemos, visto como Jesus Christo disse á seus discipulos: *Eis que vos envio como cordeiros no meio de lobos.* Math. 10, 16.

De fronte erguida e com a coragem que nos inspira a verdade, invocamos, *Sr. ministro*, os vossos sentimentos de honra e de homem de bem; e sob essa egide sagrada vos perguntamos: si meditastes pousadamente nesse *livrinho* que vos dirigio o *Neophyto*; si lhe medistes o seu verdadeiro alcance; si ponderastes de boa fé os testemunhos insuspeitos dos autores protestantes por elle citados, ou entendestes que responder-lhe *clara*, *concisa* e *cathegoricamente*, importaria só cobril-o de insultos, de doestos e improperios ?!? ...

Lemos o opusculo em questão; apreciámos a incontestavel illustração do *Neophyto*, pesámos o valor dos argumentos robustos por elle magistralmente expendidos e confrontámos muitos dos autores por elle indigitados.

Palavra, Sr. ministro, que a historia não é como vós escrevestes.

Parece haver má vontade de vossa parte.

Isto é proprio de cavalheiros honrados, cortezes e polidos, como vos apregoais?

Refutai vossos antagonistas, mas não desvirtueis seus pensamentos, nem os injurieis para chamar-lhes ao odioso. As cousas sérias tratam-se com seriedade. Discutamos; mas não briguemos, não nos offendamos.

Venham argumentos, provas, razões, e não insultos, que nunca foram armas de polemicas em homens de bem.

Ah! si aquellas phrases, si aquellas *amabilidades* fossem ditas contra vós!....

Deixemos, porém, as exclamações, e vamos aos factos.

Já o publico sensato vos julgou.

Proseguiremos.

Lundú

OFFERECIDO AO BARÃO DE GAMELLAGEM

Sem soldados nem amigos,
Ando eu abandonado
Pelas ruas do districto
Com cara de condemnado!

Já fui corado, roliço,
Nos tempos que já lá vão,
Hoje estou magro, chupado,
Faço menos compaixão!

Na mão já tive este povo
Que agora tanto me damna,
Já tomei meus banhos frios
Bem refrescados da canna.

Fui um conquistador terrivel,
Commigo ninguem podia!
Mal sabia onde era a caça
Chegava, via e vencia!

Mas hoje eu ando corrido
Com mêdo da demissão,
Chego a furtar documentos
Passados na Detenção!!!

Berto, Marcolino & Pinto.

Domingos Cesario Alves de Castro, ao publico

Devo uma satisfação ao juizo publico, que só hoje posso dal-a, para conscienciosa e imparcialmente me julgar acerca do que passo a expender.

Sou politico, com idéas democraticas, e não destes ganhadores, que com meia cara servem a todos os partidos, e, sempre dispondo das graças, conservam desgraçadamente o baptismo do poder.

Descendo de uma familia antiga de democratas, e de longa data perseguida, que nunca deixou de, com dedicação e dignidade, manter seus principios.

Fui nomeado 1.º supplente do juiz municipal deste termo por indicação do commendador vigario Francisco Pedro da Silva, meu parente, e depois de me chegar a nomeação, que serve hoje de titulo, veio-me a exoneração, sem que me constasse officialmente, e nem tão pouco pelo jornal, orgão competente, porque o Sr. João Carlos, juiz de direito desta infeliz terra, que se achava de licença nessa capital, fôra immediatamente ao Exm. Sr. Dr. Lourenço, presidente da provincia, accusar-me de feitos que os não tenho, levando-me assim perante S. Exc., como incapaz de occupar o lugar de 1.º supplente do juiz municipal, indicando para substituir-me a Elias Gomes de Souza, o que effectivamente se deu.

Fiquei com o titulo, que no dia marcado pela lei para as nomeações são expedidos, e não sei como ignoro mesmo o art. de lei, que depois da nomeação, para exercer taes funcções, podesse ser cassado, para dar-se a outrem; isso deu-se, sendo administrador da provincia o Sr. Dr. Lourenço de Albuquerque, que, acreditando em João Carlos, velho de qualidades perigosas, que queria servir a seus *malungos*, e complices de Ouricury, teve a força, quanta foi bastante, para fazer que o Sr. Dr. Lourenço nomeasse a outro, retirando-me, como se fossemos *beocios*, crendo que sómente valia sua vontade, e não a lei.

Se eu era defeituoso, e se tinha commettido crimes pelos quaes não podia, sem offender á moral publica, *continuar a exercer o cargo*, a administração do Exm. Sr. Dr. Lourenço mandasse proceder contra mim nos termos da lei, porém nunca julgar-me por informações de um individuo sem significação, como o Dr João Carlos.

Assim, pois, se ha verdade na legislação deste infeliz paiz, sou eu o 1.º supplente do juiz municipal, em quanto não for legalmente responsabilisado, e assim destituido, e não da fórma por que se fez.

Tenho o titulo, e quero saber qual o artigo de lei que autorisa o administrador da provincia para cassal-o, nomeando a outrem.

Fiquei, portanto, preterido, e por conseguinte incapaz de occupar um lugar publico. como fui considerado, quando a consciencia não me accusa de ter em minha vida. quér publica, quér particular, commettido um acto sómente que me viesse trazer dezar.

Corre-me assim o dever de explicar ao publico, que, se não era eu capaz, no juizo do Sr. João Carlos, para ser supplente do juiz municipal, não foram defeitos que a isso me impossibilitassem, porque não os tenho; foi, sim, a infamia e cynismo de quem, illudindo, faz de outrem o juizo que só á si cabe.

O Sr. Dr. João Carlos, illaqueando a boa fé da presidencia, partidario frenetico, sem consciencia de seu procedimento, tem, com suas tricas e enredos cavilosos, confundido os negocios publicos desta comarca, que só a Providencia tem posto termo á um rompimento fatal, certo de que, com taes embustes, póde montar seu partido *exquisito ou corcunda*.

Sr. Dr. João Carlos, se S. S. fosse um juiz honesto e respeitasse o caracter de primeira autoridade da comarca, que desgraçadamente por caridade lhe deram, não podia manchar-me só para fins tão torpes, proprios do quanto importa S. S.

Recorde-se, Sr. Dr. João Carlos juiz de direito, de seus precedentes nesta comarca, certo de que um homem, como o Sr. Dr. João Carlos, não póde desacreditar-me, e nem fazer perder o que devo á mim e á sociedade.

Recorde-se do juiz relaxado que ia deitar-se á noite nos terreiros das choupanas de Delfino Pinheiro, do finado Roberto Pereira de Alencar, e de Justino do Cuyabá, cujas filhas ficaram prostituidas.

Recorde-se dos miseraveis retirantes, que, procurando o pão da caridade que lhes offerecia o governo, sahiam da casa do tal juiz com uma ou meia chicara de farinha, deixando com maior escandalo sua honra.

Recorde-se daquella autoridade corrompida e sem pudor, que na villa do Granito disse de consciencia robusta no meio de rapazes em urgia, que no *Ouricury tinha pintado a manta*.

Recorde-se do juiz venal, que na villa do Exú, depois de ter dado sentença de quatro annos e tantos mezes de prisão, em um processo contra um ladrão de gados, dias depois riscou-a, dando dous mezes sómente.

Recorde-se do juiz sempre prevaricador e devasso, da sentença dada no termo de Ouricury, em uns autos crimes, condemnando, que depois tirando a folha dos autos, deu outra absolvendo, versão já de muitas pessoas, e já mesmo de um dos seus primeiros mimosos desta terra, e porque?....

Recorde-se o juiz das *supapadas* de Rufino José da Cunha, escrivão do Ouricury, devido ás suas bandalheiras.

Paro aqui, certo de que fico disposto a acompanhar ao Sr. João Carlos, que infelizmente irá atormentar com seu *azurrague* costumeiro a comarca do Buique, para onde fôra removido, assim como a sombra acompanha o corpo, levando as muitas perseguições e suas mazelas podres aqui praticadas.

Se eu era criminoso, defeituoso e incapaz de ser nomeado 1.º supplente do juiz municipal deste termo, o Sr. João Carlos devia responsabilisar-me, já como particular, já como funccionario publico, na qualidade de delegado de policia, cujo cargo exerci, sendo demittido por insinuações, com a evasiva de ser eu deixado o exercicio sem passar a meu immediato, tendo por fim sómente ser nomeado delegado seu mimoso e protegido Agostinho Correia de Mello, cheio de direito e razão. porque havia dado de presente uma égua de sella ao Dr. Felippe de Souza Leão, irmão do Exm. Sr. Dr. Luiz Felippe de Souza Leão.

Assim, pois, se me accusasse e me responsabilisasse, dar-me-hia direito a defender-me, e nunca de emboscada assaltar-me, levando-me perante a primeira autoridade da provincia como um criminoso, e lembrando em meu lugar á Elias Gomes de Souza, para 1.º supplente do juiz municipal, que sempre foi conservador, e era subdelegado do districto de Sitios Novos, durante o dominio conservador, o que é facil verificar das secretarias.

Muito bem sabia o Sr. Dr. João Carlos, que pésa sobre seu protegido Elias um crime grave,—o *assassinato do desgraçado Bentuca*, em uma das ruas da villa do Assaré, provincia do Ceará, onde morava o Sr. Elias, que, fugindo para aqui, fôra preso e da cadeia sahio não sei como; assim como o tiro dado neste termo, no desgraçado Manoel Folha, do que não houve processo.

Ficou livre para ser seu amigo e seu 1.º supplente do juiz municipal, substituindo-o na vara de direito, fazendo suas vezes ou cumprindo suas instrucções; ficando assim S. S. tão robusto de consciencia, quanto é seu caracter.

Elias Gomes de Souza, além das outras provas, cumprindo o que lhe havia determinado S. S., já no processo falso contra Rodrigo Castor da Rocha Barros, e com testemunhas perjuras já no processo contra João Pedro da Silva, e já no que está na forja contra Marcos Satyro de Alencar.

Homem tão extravagante, que nas ruas desta villa vive em orgias taes, apesar de seu caracter de juiz de direito interino, escandalisa á tudo e á todos, que para cumulo da devassidão acaba elle juiz de direito interino, Elias Gomes de Souza, homem casado, de raptar, tirando da casa de sua mãi a menor Francisca, filha legitima do finado Januario José Olympio, e escandalosamente a mantém em sua propria casa, sita na rua mais publica desta villa.

O Exm. Sr. presidente da provincia deve tomar em muita consideração os negocios de Ouricury, theatro de continuas perseguições feitas contra adversarios, pelas autoridades locaes, que desde o juiz de direito até o inspector do quarteirão pertencentes á uma parcialidade que levará á ferro e á fogo quem supplantar a outra.

Afinal ficou seu amigo e protegido Elias, 1.º supplente do juiz municipal, substituindo-o na vara de direito, gozando das garantias da constituição, e eu fóra d'ellas.

E' facil, se o governo quer saber a verdade, mandar áquella provincia, para d'ella se inteirar.

Agostinho Correia de Mello, seu 2.º supplente de juiz municipal, amigo e protegido, á quem pésam tambem horriveis crimes, e não lhe eram estranhos, como é facil verificar da secretaria de policia, está gozando das garantias da constituição, e eu fóra d'ellas.

Sabe o Sr. João Carlos, que dos autos de perguntas feitas pelo tenente-coronel Dimas Lopes de Siqueira, supplente do juiz municipal deste termo, e com testemunhas, provaram ter seu amigo Agostinho assassinado a dous homens, no termo na cidade de Joazeiro, provincia da Bahia, e aqui, depois da diligencia, preso na cadeia, uma mão protectora o tirou d'ella.

O Sr. João Carlos consentio que o delegado Agostinho cobrasse e recebesse do thesouro provincial 500 réis diarios, com os seus attestados, por dez paisanos que faziam guarda aos presos da cadeia desta villa, quando em falta da força publica sempre estiveram pagos a 320 réis diarios.

O Sr. João Carlos attestou, e Agostinho recebeu, duzentos e muitos mil réis. com o fim de pagar-se a paisanos á titulo de uma diligencia nesta villa, entre os quaes achavam-se o escravo Felippe. assassino do capitão Alves Branco, delegado deste termo, e Manoel Rodrigues, tambem criminoso com tres pronuncias. Mas uma por todas. Seria muito longo levar-se ao publico os arranjos do recommendado de S. S., que está, apezar disto, fazendo por contrato com S. S. o serviço do açude desta villa por seis contos e muitos; extravagancia incompativel!! Misericordia!.....

Deixando outras, lembro ainda ao Sr. Dr. João Carlos a escandalosa protecção que dispensou á seu mimoso Agostinho, no processo por denuncia do tenente Raymundo Leonel de Alencar, que sendo pronunciado pelo juiz municipal deste termo por crime de roubo de gado, e ficando contestes as testemunhas, S. S., apezar de tudo e contra o direito expresso, protegendo seu amigo, o *despronunciou*, commettendo, como lhe é comezinho, o crime de mandar riscar as razões do denunciante, sem que fosse á pedido.

Basta, Sr. Dr. João Carlos, juiz de direito, Se defeitos impossibilitassem á alguem para occupar empregos publicos, S. S. não poderia ser juiz, estaria em Fernando com os seus protegidos desta terra.

Fico disposto a defender o meu direito, certo de que não recuarei perante sua força, já de juiz despota e fementido, e já de homem particular, porque quando a autoridade abusa da lei, dá direito á resistencia legal.

Os meus correligionarios fiquem sabendo, que não deixarei meu posto, apezar das perseguições, traições e artimanhas do juiz João Carlos.

Sou sertanejo rude, e não sei escrever; me desculpem.

Villa do Ouricury, 5 de julho de 1880.

Domingos Cesario Alves de Castro.

Methodo João de Deus

Manoel Portugal participa ao respeitavel publico, que abrio á rua do Imperador n. 3, um curso nocturno para ensinar a ler, ao qual admitte gratuitamente seis analphabetos adultos ou meninos maiores de 7 annos. Declara mais que muito grato se confessará a todas as pessoas que assistirem ás lições, as quaes sempre principiarão ás 7 horas da noite.

Pergunta-se ao Superintendente da E. F. R. S. F. como explica o seu procedimento e de seus antecessores, em reger-se por uma —Tarifa,— sem ser de accordo com o regulamento que rege a especie, baixado com o Decreto n. 1,930 de 26 de abril de 1857, em virtude do § 14 do art. 1.º do Decreto n. 641 de 26 de junho de 1852.

PHARMACIA ESPECIAL
HOMŒOPATHICA
DO
DR. SABINO
VERDADEIRA HOMŒOPATHIA
RES NON VERBA
43—Rua do Barão da Victoria—43

Nova Selecta Classica

Acaba de ser publicada uma Nova Selecta Classica, compilada e ordenada pelo Dr. João Baptista Rigueira Costa, para uso das escolas de instrucção primaria e secundaria da provincia.

Este interessante livrinho divide-se em duas partes, prosa e verso, e cada uma dellas subdivide-se em differentes secções, contendo quér uma quér outra excellentes trechos e escolhidas poesias dos mais estimados escriptores e poetas, tanto brasileiros como portuguezes.

A variedade dos assumptos, a sua approvação pelo conselho litterario, que considerou por demais feliz a escolha das materias, de que ella se compõe, a tornam digna de merecer o acolhimento dos pais de familia e dos Srs. professores em geral, que nella encontrarão um repositorio instructivo para seus filhos e discipulos.

Um volume de perto de 400 paginas, bem impresso e encadernado, custa apenas 2$000, em casa do editor Livraria Industrial, rua do Barão da Victoria n. 7, confronte ao oitão da matriz de Santo Antonio, e nas principaes livrarias.

Fabrica Apollo

O proprietario desta fabrica de cigarros, desejando de algum modo suavisar o excessivo imposto que teem de pagar os seus numerosos freguezes de vendas a retalho, resolveu do dia 1.º de maio em diante, conceder-lhes o desconto de dez por cento nas vendas de cinco milheiros para cima.

O remedio magico

Dr. E. R. Sutton

CURA CERTA, SEGURA E EFFICAZ CONTRA
SESÕES E FEBRES
DE TODA CLASSE.

E' UM NOVO E PERFEITO
SUBSTITUTO PARA A QUINIMA

não causando nenhum dos máos effeitos desta droga, taes como zunidos nos ouvidos, dores de cabeça, e muitos outros males, sendo, porém, mais rapida na sua operação.

O remedio magico combina as propriedades tonicas, anti-periodicas e febrifugas em mais alto gráo que a quinina, e sendo pois inteiramente vegetal, e sem venenos, póde ser tomado por pessoas de todas as idades, sem receio nenhum.

O remedio magico, cura rapida e rapicalmente todas as molestias produzidas pelas miasmas, e envenenamento do sangue, como *sesões, febres remittentes, intermittentes e biliosas, engrandecimento do baço, nevralgia, rheumatismo, dispepsia, debilidade, affecções do figado, e dôres de cabeça, ictericia.*

E' tambem um antidoto contra estas mesmas enfermidades, e deve sempre ser tomado pelas pessoas que moram, ou teem de visitar os lugares doentios.

DIRECÇÕES

As pessoas maiores devem tomar de 2 a 3 pilulas, de 4 em 4 horas, até a febre ter desapparecido, porém continuar tomando em menor quantidade para expellir do sangue todo o vestigio do mal.

Nos casos de longa duração, e aonde a quinina ha sido empregada sem effeito, a dóse deve ser de 4 pilulas cada vez.

Para meninos 1 pilula de 4 em 4 horas. Ás crianças de 3 annos para baixo. póde-se dar a metade de uma, com um pouco de doce.

NOTE BEM ISTO!

Com o uso do remedio magico, não é preciso ter resguardo nem dieta!

Os doentes pódem continuar seus trabalhos diarios, e não é mister deixar de tomar banhos.

Quem uma vez provar
O REMEDIO MAGICO,
abandonará para sempre o emprego da quinina, e não estará jamais sem ter em casa um ou mais vidrinhos do
VERDADEIRO REMEDIO MAGICO
preparado sómente pela
SUTTON MEDICINAL CO.
N. 21 Cliff Street, New-York.

Collegio Brasileiro para o sexo femenino

Rua do Cabugá n 3
2º andar

Collegio inglez e francez

Rua da Imperatriz n. 38

Uma senhora recentemente chegada da Europa, dá lições de francez e inglez em sua casa nas casas de familia e em collegios.

Corso 6$000 por mez, e lições de dansa em casa de familia ou em collegios, das 6 horas a manhã ao meio dia.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do fatal quinino; tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dor de madre; vermifuges; e escrofulas em qualquer caso: tudo manipulado de hervas do paiz.

Collegio Brasileiro

PARA O SEXO FEMININO

Rua da Imperatriz n. 22, segundo andar.

PARIS O celebre **Dr. Constantin JAMES**, cavalleiro da Legião de Honra, asseverou o successo da *cintura regente*, dizendo que para a saúde não ha nada preferivel, visto que o dito collete não faz pressão alguma, seja sobre o estomago, seja sobre as ancas.

O grande *collete* **Anna d'Austria** é admiravel sobretudo para *toilette de ceremonia*; é o collete adaptado por todas as elegantes; dirigir as encommendas á **Sra. DE VERTUS**, 12, rua Auber.

BARONEZA DE SPARE.

O xarope e a massa de seiva de pinheiro maritimo de Lagasse, são conhecidos como sendo os remedios peitoraes mais efficazes contra as *tosses, defluxos, catharros*, a *grippe, coqueluche* ou *tosse convulsiva, irritação do peito*, etc. E' porque contém os principios balsamicos e resinosos do pinheiro maritimo, a que attribuem os medicos a maior efficacia contra as doenças das vias respiratorias.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 9 DE SETEMBRO DE 1880

Não houve cotação.

Candido G. G. Alcoforado.
presidente.
A. P. de Lemos,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 6	150:402$990
Idem do dia 9	47:336$744
	197:739$734

Importação

Vapor inglez *Glensannox*, entrado da Bahia em 6 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalhão 2 001 tinas á ordem.

Faria de mandioca 250 saccos a Jorge Tasso.

Panno de algodão 20 fardos a Julio & Irmão, 20 a Cramer Frey & C., 5 a Antonio da Silva Ferreira Junior.

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do sul em 7 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Bacalhão 1,000 tinas á ordem. Barricas vasias 55 volumes a J. N. Soares.

Café 210 saccos a Joaquim F. de Carvalho & C., 215 a Domingos Cruz, 100 a Fernandes da Costa & C., 100 a Mendes, Lima & C., 100 a Ferreira Rocha & C., 60 a Rosa Queiroz, 60 a João F. de Almeida, 60 a Thomaz Times, 55 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 25 a Franco da Cunha & C. Camas de ferro 1 volume a Luiz Nobrega. Cerveja 6 barris a J. Meier, Correias de couro 1 caixa a Manoel dos Santos Villaça.

Drogas 7 volumes a Bartholomeu & C. Fumo 5 encapados a Bourgard & C., 6, 50 pacotes e 20 caixas a José Candido de Moraes, 84 surrões e 7 caixas a José G. da Costa & C., 97 encapados e 12 jacaes a Moreira Lopes, Sodré & C., 100 lotes a Beltrão & C., 30 e 25 pacotes á ordem.

Ladrilhos 60 engradados a Luiz Antonio Pereira. Livros 2 caixas a João W. de Medeiros.

Machinas de costura 4 caixas ao New London and BrasilianBank Limited. Moveis 8 volumes ao Dr. H. Henrique de Soares Couto.

Quadros 1 caixa a Adanson Howie & C.

Salsaparrilha 41 rolos a Miguel José Alves. Salsa e caroba 50 caixas a Antonio Pereira da Cunha. Sola 1 caixa a Manoel dos Santos Villaça.

Carga da Bahia

Charutos 2 caixas á ordem.

Fio de algodão 24 saccos a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 24 a Rodrigues de Faria & C.

Panno de Algodão 15 fardos a Machado & Pereira, 5 a Antonio da Silva Ferreira Junior, 5 a Severino & Irmão, 5 a Guimarães Irmães & C., 5 a Agostinho Santos & C.

Vapor nacional *Giquiá*, entrado dos portos do sul em 9 do corrente e consig-

nado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Algodão 98 saccas a Domingos da Silva Torres & C., 66 a Antonio Dearte Carneiro Vianna.

Couros salgados seccos 206 a Domingos da Silva Torres & C.

Farello 66 saccos a Francisco G. Torres & C.

Milho 100 saccos á ordem.

—

Vapor inglez *Memling*, entrado de Liverpool na mesma data e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Amostras 85 volumes a diversos. Arroz 250 saccos á ordem, 100 a Fernandes da Costa & C., 50 a Manoel Moreira & C., 50 a João Pereira Moutinho, 30 a José Joaquim Alves & C.

Barrilha 20 tambores a Fernandes da Costa & C. Barras de ferro 30 a Miranda & Souza. Bolça de tapete 1 caixa a Eugenio G. Cascão. Biscoutos 2 caixas á ordem.

Cerveja 40 barricas a Manoel Moreira & C., 40 a João F. de Almeida, 25 a Souza Bastos, Amorim & C., 20 a Domingos F. da Silva & C. Canos de ferro 40 á ordem, 14 a J. dos Santos Oliveira. Cera 16 a Francisco José dos Passos Guimarães. Calçado 2 caixas á ordem. Chá 69 volumes á ordem, 27 a Fernandes & Irmão, 25 a Santos & Araujo, 16 a Souza Bastos, Amorim & C. Cutilarias 2 caixas a Samuel P. Johnston & C., 1 a Gomes de Mattos Irmãos. Chapéos 5 caixas a Maia Irmão & C. Ditos e outros artigos a Francisco de Azevedo & C. Conservas 25 caixas a Fernandes & Irmão, 30 a Domingos Ferreira da Silva & C. Chapéos de sol 4 caixas a Francisco X. Ferreira.

Drogas 3 volumes a Erancisco Manoel Silva C., 3 a Bartholomeu & C., 1 a Augusto Caors.

Elastico 1 caixa a Parente Vianna & C., 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a H. Nuesch & C. Enxadas 5 barricas a Silva Alves & C., 3 a Ferreira Guimarães & C, Estopa 40 fardos a Antonio de Oliveira Maia, 25 a José da Silva Loyo & Filho, 14 á ordem, 10 a Julio & Irmão.

Folhas de Flandres 80 cunhetes a Gomes de Mattos Irmãos, 55 á ordem. Folles 10 a Antonio D. Carneiro Vianna, 8 a José dos Santos Oliveira, 6 a Miranda & Souza. Ferragens 4 volumes aos mesmos, 46 a Parente Vianna & C., 12 a H. Nuesch & C., 6 a Silva Alves & C., 6 a Ferreira Guimarães & C , 5 a W. Halliday & C., 12 á ordem, 7 a Antonio dos Santos Oliveira, 25 a Antonio D. C. Vianna, 4 a Thomaz F. da Cunha, 3 a Vianna Castro & C., 40 a Vaz & Leal, 56 a Cardoso & Irmão, 33 a Gomes de Mattos Irmãos, 13 a Samuel P. Johnston & C., 2 á Recife Drainage Company. Feltro 3 volumes á mesma. Folhas de cobre 24 volumes a Samuel P. Johnston & C. Fio 2 fardos a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a Antonio de Oliveira Maia.

Linha 30 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 13 á ordem, 3 a H. Nuesch & C., 2 a Antonio D C. Vianna. Lona 18 fardos a Monhard Mettler & C., 8 a Antonio de Oliveira Maia. Louça 38 gigas a Souza Bastos, Amorim & C., 25 á ordem, 6 a B. Duarte Campos & C., 2 volumes a Francisco de Paula Gomes, 1 á Recife Drainage Company.

Machinas de costura 46 volumes ao New London and Brazilian Bank Limited. Machinismo e ferragens 212 volumes e peças aos Herdeiros Bowmann. Metal 1 caixa a Adamson Howie & C. Meias 2 caixas a Cramer Frey & C., 1 a D. P. Wild. Mercadorias diversas 8 volumes a Faria & Maia, 4 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 3 a Guimarães, 3 a Antonio Duarte C. Vianna, 2 á ordem, 2 a Vaz & Leal, 1 a Guimarães Ribeiro & C.. 1 a A. F. do Rego, 3 a Parente Vianna & C.

Oleo de linhaça 10 barris á ordem.

Papel 2 caixas á ordem. Provisões 2 caixas á ordem. Pregos 1 barrica a Samuel P. Johnston & C.

Saccos 1 caixa a W. Halliday & C. Saccos de estopa 16 fardos a Adamson Howie & C., 13 a Latham Nicolls & C., 10 a Souza Moutinho & C.

Telhas de vidro 8 barricas a Francisco de Paula Gomes. Toucinho e presunto 6 caixas aos consignatarios. Tecidos diversos 201 volumes a Cramer Frey & C., 182 a H. Burle & C., 66 á ordem, 79 a Bernet & C., 37 a Luiz Antonio Siqueira, 30 a Fernandes Carvalho & C., 40 a Antonio de Oliveira Maia, 39 a Gonçalves Irmão & C., 52 a Olinto Jardim & C., 36 a Severino & Irmão, 12 a Albino Amorim & C., 71 a Latham Nicolls & C., 31 a A Vieira & C., 16 a Monhard, Mettler & C., 63 a Adamson Howie & C., 109 a Machado & Pereira, 50 a Souza Moutinho & C., 45 a Narciso Maia & C., 44 a Agostinho Santos & C., 14 a Andrade Maia & C., 7 a Almeida Duarte & C., 4 a Francisco G. de Amaral, 3 a Loureiro Maia & C., 1 a Guerra & Fernandes, 1 a D. P. Wild, 25 a Browns & C., 1 a Francisco de Azevedo & C.

Velas stearinas 24 caixas á ordem. Vinho 1 caixa á ordem, 59 a H. Forster & C.

Zarcão 5 barricas a Francisco Manoel da Silva & C.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1880

Portos do exterior

— No vapor inglez *Glensannox*, carregaram:

Para New-York, J S. Loyo & Filho 313 saccos com 23,475 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Marinhas*, carregaram:

Para o Porto, B. Oliveira & C. 204 couros salgados com 2,448 kilos de algodão.

Para Lisboa, E. C. Ayres 383 ditos com 4,596 ditos.

Portos do interior

— No vapor inglez *Glensannox*, carregou:

Para o Pará, M. J. Alves 10 barricas com 600 kilos de graxa.

— No hiate nacional *Graciosa*, carregou:

Para o Aracaty, M. Guimarães 800 saccos com farinha de mandioca

— Na barcaça *D. Francisca*, carregaram:

Para o Natal, F. Rocha & C. 3 barricas com 180 kilos de assucar refinado.

Para Miriú, F. Rocha & C. 3 barricas com 180 kilos de assucar branco e 3 ditas com 180 ditos de dito refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 6	7:812$522
Idem do dia 9	4:773$549
	12:586$071

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 6	27:284$710
Idem do dia 9	5:976$224
	37:260$934

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 6	4:757$405
Idem do dia 9	2:431$749
	7:189$154

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 8

Llanelly—43 dias, patacho inglez *Sarah*, de 187 toneladas, capitão Thomaz Lewis, equipagem 6, carga carvão; a Johnston Pater & C.

Bahia—10 dias, barca brasileira *Marinho XIV*, de 321 toneladas, capitão J. B. Mendes, equipagem 12, em lastro; a José da Silva Loyo & Filhos.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do norte—Vapor brasileiro *Bahia*, de 1,999 toneladas, commandante G. Waddington, carga varios generos.

Guarapes (Rio Grande do Norte)—Brigue allemão *Leopoldine*, capitão G. Haeetoon, em lastro.

Navios entrados no dia 9

Maceió—2 dias, vapor brasileiro *Giquiá*, de 342 toneladas, commandante D. H. Mafra, equipagem 20, carga varios generos; á companhia Pernambucana.

Liverpool - 22 dias, vapor inglez *Memling*, de 632 toneladas, commandante Robert Graham, equipagem 26, carga varios generos; a Saunders Brothers & C.

Observação

Não houve sahidas.

EDITAES

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Rego Barros

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, Joaquim Guennes da Silva Mello, tem de ser arrematado, dentro do prazo de 30 dias, contados da data deste, um escravo de côr preta, crioulo, com 40 annos de idade, pouco mais ou menos, solteiro e de perfeita saúde, penhorado por execução da fazenda nacional, contra Manoel Espindola de Mendonça, avaliado por 500$, o qual escravo se acha sob a guarda do depositario geral Manoel Antonio Gonçalves, que e apresentará a qualquer licitante, afim de que possam fazer suas propostas dentro do dito prazo.

Recife, 9 de agosto de 1880.

O solicitador
Francelino Chacon.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

O escrivão Rego Barros.—Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda nacional Joaquim Guennes da Silva Mello se venderá em praça publica no dia 10 de setembro vindouro, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia do mesmo juiz, os bens seguintes.

Um sobrado de um andar com um pequeno sitio no logar Torre, freguezia dos Afogados, pertencente a João Alves da Cruz, avaliado por 8:000$000.

Recife, 28 de agosto de 1880.

O solicitador do juizo,
Francelino Chacon.

Edital n. 417

Os alumnos-mestres da escola normal official, constantes da relação abaixo publicada nomeados professores publicos por actos da presidencia da provincia de 28, 30 e 31 do agosto proximo p., e de 1, 2 e 3 do corrente, de conformidade com o dispesto na lei n.... 1,496, deverão tomar posse e assumir o exercicio das respectivas cadeiras no praso de 60 dias, contado da nomeação sob as penas da lei;—o que se declara, de ordem do inspector geral da instrucção publica.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 4 de setembro de 1880.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Relação á que se refere o edital supra

Casimiro Lucio dos Santos, Luiz Marques Vieira, José Vidiciano de Mello, José Barbosa da Cunha Moreira, Antonio Euthimio Vianna, Antonio de Albuquerque Barros, Maria Amancia Cesar de Souza, Carolina Militana de Carvalho, Antonia Marcia de Souza, Florimena Joaquina de Mello Montenegro, Anna Augusta Guilhermina da Conceição, Generosa do Rego Medeiros Cavalcante de Albuquerque, Serviliano Correia Maia, Gaspar Antonio dos Reis, José Xavier da Cunha Alvarenga, José Augusto Porto Carrero, Amancio Antonio dos Santos, Heleodoro Cyrino de Oliveira Coragem, José de Barros Cavalcante Lins, José Eduardo de Souza Londim, Cosme Augusto Pereira da Luz, Manoel Edmundo de Albuquerque Santos, Theodoro Didimo Correia de Abreu, Anna Alexandrina Cesar dos Anjos, Maria Idalina de Albuquerque, Isabel Theodora de Oliveira, Secundina Tertulia Correia de Abreu, Maria Hosana Pacheco, Francelina Vieira de Araujo, Rufina Onalia Freire de Albuquerque, Antonio de Alleluia Patricio, José Ribeiro da Fonseca Braga, João Ante-Portam Latinam de Mello, José Casimiro Alves Bezerra. João Baptista do Espirito Santo, José Gonçalves dos Santos, Antonio José da Costa Guimarães, Idalino Izidio da Costa Vieira, Americo Pereira Brandão, André José de Almeida Catanho, Domingos Marques da Silva, Jesuino Firmo de Azevedo, Liberata Leopoldina Vital, Maria Antonia da Costa, Joaquim Rufo Beda, Demetrio Tavares do Espirito Santo, Domingos Nunes Ferreira, Manoel Figueira do Nascimento, Cyrillo Ribeiro da Cruz Guimarães, Minervina Francisca Cardoso, Josepha Florinda Gomes de Araujo, Angelica Maria Roberta de Jesus, Antonio das Chagas Rodrigues Machado, Taciana Alexandrina Monteiro Lopes, Rufina Demetria de Souza, Pedro Celestino da Trindade, Mariana Pereira do Carmo e Silva, Manoel Ferreira Guedes, Lourenço Gonçalves Aleixo, Luiz Gonzaga de Menezes Junior, Antonio Bellarmino dos Santos Leal, Celestina Amelia Alves de Souza, Felippe Benicio Correia de Figueiredo, Francisca Arcelina da Cruz Santos, João Cesino dos Santos Bezerra, Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, Francisco Correia de Mattos, Liberata Maria da Conceição.

O cidadão Luiz Antonio Gonçalves Penna, juiz de paz do 3.º annno da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves da cidade do Recife, em exercicio, etc.

Faço saber que, findos os dias da lei, se ha de arrematar, por venda, á quem mais der, em praça publica deste juizo, depois da audiencia do dia 10 do corrente, uma armação de taverna com balcão, dous caixões de deposito cravados na mesma, com uma pequena collecção de pesos até 5 kilos, avaliada em 100$; quatro pipas vasias arqueadas de ferro, pintadas, em bom estado, avaliadas em 20$; cujos bens são pertencentes a Baptista & Pedroza, e vão á praça por execução que contra os mesmos movem Ferreira & Baptista.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, passou-se edital na fórma da lei, que será publicado e affixado.

Dado e bassado nesta freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, ao 1.º de setembro de 1880.

Eu, Benjamim Amós José da Fonseca, escrivão interino, o escrevi.

Luiz Antonio Gonçalees Penna.

Edital n. 28

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico, que por falta de licitantes, não tendo sido arrematados os volumes abaixo declarados, annunciados por editaes ns. 25 e 27, se transfere a arrematação para ás 11 horas da manhã do dia 13 do corrente mez, á porta desta repartição, a saber:

Armazem n. 7

35 caixas, marca circulo, BB no centro, contendo manteiga de vacca, pesando bruto nas latas 1,188 kilogrammas, no valor official de 1:386$000, abandonadas aos direitos por Monteiro & Cruz.

Alfandega de Pernambuco, 9 de setembro de 1880.—O inspector interino,
Candido Fabricio Gomes de Castro.

— O administrador do consulado provincial scientifica á quem interessar possa, que acha-se concluido o novo lançamento da freguezia do Poço da Panella, pelo que deverá desde já ser strictamente observado o art. 39 do regulamento de 4 de julho de 1879, abaixo transcripto.

Os tabelliães que lavrarem escriptura de transferencia de dominio de predios daquella freguezia, se a transcripção do respectivo conhecimento de pagamento da decima relativo ao exercicio corrente, incorrerão na multa da referida disposição regulamentar.

« Art. 39. Iniciado o systema de lançamento alphabetico, assim se fará a escripturação, que não poderá ser alterada dentro do exercicio, e a alienação, cessão ou traspasso da propriedade urbana, ou estabelecimento de qualquer natureza sujeito ao imposto, neste caso não terá lugar sem prévio pagamento integral do mesmo imposto, relatimente ao exercicio em que se operar a transacção, devendo o tabellião que lavrar a escriptura, quando a houver, exigir o recibo de quitação, que no mesmo será mencionado, sob pena de multa correspondente ao valor do imposto não pago. »

Consulado provincial, 9 de setembro de 1880.
Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

— O administrador do consulado provincial avisa aos contribuintes da Recife Drainage Company, que até o presente ainda não satisfizeram nesta repartição os debitos provenientes de apparelhos, annuidades, differenças e concertos, relativos ao segundo semestre de 1879 a 1880, que amanhã (10 do corrente), finda-se a prorogação do prazo para a cobrança independente de multa.

Consulado provincial, 9 de setembro de 1880.
Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

DECLARAÇÕES

Sulipas

A companhia de estrada de forro de Olinda compra sulipas de oiticica, com as dimensões seguintes:

Comprimento 9 palmos.
Largura 9 pollegadas.
Grossura 4 ditas.

L. J. de Miranda,
Gerente.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial faz publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 do corrente terminará o prazo marcado para pagamento com a multa de 6 0/0, de todos os impostos lançados no exercicio de 1879-1880, inclusive o primeiro semestre da contribuição addicional a decima da Recife Drainage Company.

Consulado provincial de Pernambuco, 2 de setembro de 1880.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Recebedoria de Pernambuco

Divida activa

O administrador da recebedoria de rendas internas, dando cumprimento á portaria da thesouraria de fazenda n. 304 de 4 do corrente, faz publico que se vai proceder a cobrança amigavel dos impostos ainda não pagos, relativos aos exercicios de 1867-1868 á 1878-1879, cujo pagamento deve ser feito nesta recebedoria, aos respectivos cobradores até 31 de dezembro vindouro, de conformidade com a circular n. 40 de 13 de julho proximo findo, que prorogou o prazo estabelecido pela de n. 52 de 5 de novembro de 1879, e com as instrucções do ministerio da fazenda de 20 de maio daquelle anno.

Recebedoria, 6 de setembro de 1880.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Sociedade Recreativa Juventude

De ordem da presidencia, convido aos nossos associados a reunirem-se domingo, 12, ás 5 1/2 horas da tarde, para se tratar de interesses desta sociedade. Secretaria da sociedade, aos 9 de setembro de 1880

Caetano Presado;
Secretario.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Sabbado, 11 do corrente, ao meio dia, haverá sessão ordinaria do Instituto.

ORDEM DO DIA

Pareceres de commissões e mais o que occorrer.

Secretaria do Instituto, 9 do setembro de 1880.

José Domingues Codeceira,
Servindo de secretario perpetuo.

Irmandade do Espirito Santo

De ordem da mesa regedora convido aos devotos do Senhor Santo Christo dos Milagres, que se venera em nossa igreja, a virem assistir ao setenario que tem de principiar no domingo, 12 do corrente, pelas 7 horas da tarde.

Rogando-lhes ao mesmo tempo que nos auxiliem com as suas esmolas, podendo nas referidas noites do setenario entregar-lhas ao nosso irmão thesoureiro ou quem suas vezes fizer, que presentes estarão ao entrar da porta junto á Imagem; e fóra desta occasião ainda se poderão dirigir ás casas abaixo mencionadas, que encontrarão pessoas habilitadas para receberem qualquer donativo: os Srs. Manoel Gonçalves Agra, rua do Imperador; Domingos José Antunes Guimarães, rua do Crespo n. 17; José da Costa Bahia, rua de Pedro Affonso n. 76; Francisco do Couto Guimarães, juiz da irmandade, rua nova de Santa Rita n 39.

Espera a irmandade ser attendida pelos devotos, afim de que possamos mais abrilhantar a festa, que terá lugar no dia 19 do corrente.

O escrivão,
José Martins da Silva Vilella.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua osCapellistas n. 75.
No Porto, rua dos Ingleezs.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas dos contribuintes do imposto de decima addicional, pelos serviços prestados pela companhia Recife Drainage nos predios da freguezia de Santo Antonio, relativo ao 1.º e 2º semestre do exercicio de 1876 á 1877, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente á cobrança.—Recife, 4 de agosto de 1880.—*João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores de apparelhos, encanamentos, annuidades e concertos feitos pela Companhia Recife Drainage, nos predios da freguezia de Santo Antonio, no exercicio de 1876 a 1877, 1.º semestre.

Lomas Valentinas n. 22—Joaquim Coelho Cintra	37$650
Dita n. 24—Hospital Portuguez de Beneficencia	12$550
Dita n. 30—Bartholomeu Francisco de Souza	29$290
Dita n. 32—Ordem Terceira de S. Francisco	19$190
Dito n. 34—A mesma	12$550
Dito n. 36—A mesma	31$350
Dita n. 38—Viuva e herdeiros de Manoel Antonio Cardoso	12$550
Dita n. 40—José Francisco de Sá	12$550
Dita n. 42—Ordem Terceira de S. Francisco	12$550
Dita n. 1—Amelia Ramos de Carvalho	12$550
Dita n 3 - Viuva de Irinêo José de Azevedo	12$550
Dita n. 15—Claudina Martinha do Sacramento	12$550
Coronel Suassuna n. 12—Josepha Maria Ferreira da Cunha e outra	37$650
Dita n. 2—Domingos José da Costa Amorim	44$660
Dita n. 4—Antonio José Rodrigues de Souza	12$550
Dita n. 6—Victoriano Domingues Alves Maia	12$550
Dita n. 18—Irmandade de S. Pedro	12$550
Dita n. 28—Francisco Fernandes Duarte	25$100
Dita n. 48—Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva	37$650
Dita n. 52—Francisco Ignacio Tinôco de Souza	25$100
Dita n. 72 — Joaquina Thereza de Oliveira Ramos	25$100
Dita n. 74 — Viuva de Francisco Antonio da Silva	12$550
Dita n. 9 — Herdeiros de Manoel Cordeiro Xavier de Brito e outro	37$650
Dita n. 15 — Albino José Ferreira da Cunha	25$100
Dita n. 17—O mesmo	50$100
Dita n. 19—Luzia Maria da Conceição	12$550
Dita n. 21—A mesma	12$550
Dita n. 23—José Francisco Fernandes e outro	12$550
Dita n. 27 - Caetano da Rocha Pereira	12$550
Santa Thereza n. 10—Manoel Eduviges da Silva	12$550
Dita n. 2 — Ordem Terceira do Carmo	19$550
Dita n. 8—Justino Pereira de Farias	12$550
Dita n. 12— Irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares	12$550
Dita n. 14—A mesma	12$550
Dita n. 16—A mesma	12$550
Dita n. 18—A mesma	12$550
Dita n. 20—A mesma	12$550
Dita n. 22 - Barão de Una	12$550
Dita n. 30—José Jacomo Tasso	18$190
Dita n. 32— Irmandade do Divino Espirito Santo do Collegio	12$550
Dita n. 34 — Ordem Terceira do Carmo	12$550
Dita n. 40—Caetano da R. Pereira e outro	12$550
Dita n. 44—Filhos de Manoel José de Bastos Mello	12$550
Dita n. 48 - Dr. Francisco de Souza Cirne Lima	12$550
Dita n. 1 — Francisco Fernandes Duarte	12$550
Dita n. 3 — Ursula Martinha das Virgens	14$610
Dita n. 27—Ignacio Francisco Pereira	12$550
Travessa do Lobato n. 2—Viuva de Luiz Bezerra Monteiro Padilha	12$550
Dita n. 8 — Francisco Manoel da Silva Tavares	12$550
Dita n. 8 A—Anna Maria Ribeiro Lima	12$550
Dita n. 12—Rufina Custodia de Lima Cavalcante	12$550
Dita n. 16 — Antonio Teixeira de Farias	12$550
Dita n. 18 — Ordem Terceira do Carmo	12$550
Travessa do becco do Falcão n. 2 —João Joaquim da Costa Leite	12$550
Dita n. 4—O mesmo	12$550
Dita n. 6—O mesmo	12$550
Dita n. 8—O mesmo	12$550
Dita n. 10—O mesmo	12$550
Dita n. 12—O mesmo	14$060
Dita n. 1—Luiz Ferreira de Almeida	12$550
Travessa do Pocinho n. 4—Bernardo José da Costa Valente	12$550
Dita n. 26 —Antonio Climaco Moreira Temporal	25$100
Dita n. 28—Ignacio Francisco da Conceição Patricio	12$550
Dita n. 30—O mesmo	12$550
Dita n. 58—Luiz Augusto da Costa Pimentel	12$550
24 de Maio n. 16—Custodio Antonio Soares	16$810
Dita n. 22—Joaquim Baptista Nogueira	12$550
Dita n. 24 - O mesmo	12$550
Dita n. 28—Sebastião Gomes Penna	12$550
Dita n. 30 - O mesmo	12$550
Dita n. 32 —O mesmo	12$550
Dita n. 1 — Ordem Terceira do Carmo	44$610
Dita n. 17 — Josepha Philomena Ferreira	32$970
Travessa da Concordia n. 4—Manoel Antonio Vieira	12$550
Dita n. 30—Victoriano Domingues Alves Maia	12$550
Dita n. 42 — Bernardino Antonio Ramos	12$550
Dita n. 44—O mesmo	12$550
Dita n. 48 — Maria Joaquina Barbosa de Freitas	12$550
Dita n. 11 — Anna Thereza dos Santos Pereira	12$550
Dita n. 13 — Francisco da Cunha Machado Beltrão	25$100
Dita n. 29 — Senhorinha Emilia Jorge	12$550
Dita n. 31—A mesma	12$550
Dita n. 33—A mesma	12$550
Dita n. 35—A mesma	12$550
Dita n. 37—Victor Angelo Gregorio de Almeida Reis	12$550
Dita n. 39—O mesmo	12$550
Palma n. 12 — Antonio José Ferreira Refinador	13$650
Dita n. 26—Antonio de Medeiros	13$100
Dita n. 36 — Francisca Thereza Bittencourt	45$450
Dita n. 38—A mesma	12$550
Dita n. 42-Manoel Fernandes Mascarenhas	12$550
Dita n. 44—João Caetano de Abreu	12$550
Dita n. 46—Vicencia Maria da Conceição	12$550
Dita n. 50—Marcelino A. Lopes	12$550
Dita n. 60 — Francisco Pereira Freire	12$550
Dita n. 66—Joaquim d'Assumpção Queiroz	12$550
Dita n. 9 — João Gonçalves Lucas Lisboa e outro	12$550
Dita n. 31—Agostinho Luiz Vieira e outro	12$550
Dita n. 41— Joaquim Felippe da Costa	12$550
Dita n. 43 - O mesmo	15$820
Dita n. 45—O mesmo	12$550
Dita n. 47—O mesmo	12$550
Dita n. 49 — Domingos José da Costa Amorim	12$550
Dita n. 51—O mesmo	12$550
Dita n. 53—O mesmo	12$550
Dita n. 55—O mesmo	18$540
Marquez do Herval n. 4 — Victoriano Domingues Alves Maia	12$550
Dita n. 22—Duarte Borges da Silva	12$550
Dita n. 24—Antonio da Silva Mello e outro	25$060
Dita n. 36—Bartholomeu Francisco de Souza	12$550
Dita n. 44 — Antonio Martins Duarte	40$850
Dita n. 46—O mesmo	31$580
Dita n. 23—Dr. Francisco de Paula Penna e outro	8$650

MARITIMOS

Maranhão

E' esperada a bem conhecida barca portugueza *Formoza*, em viagem do Porto para o Maranhão, com escala por aqui; recebe carga a frete: a tratar com Oliveira Filhos & C., largo do Cordo Santo n. 19.

Natal e Aracaty

Para os portos acima segue nestes poucos dias o palhabote *Adolpho*; para carga trata-se com o capitão a bordo, ou com os consignatarios Monhard Mettler & C., á rua da Cadeia numero 36.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Minho

Commandante L. Dickinson

E' esperado da Europa no dia 10 do corrente, seguindo depois da necessaria demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos de Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

—

O PAQUETE A VAPOR

Trent

Commandante Brander

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Antuerpia, tocando nos portos de Lisbôa, Vigo e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25 – 20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
Bahia	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro	100$	50$	30$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia, e os do dia 29 em S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havre.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte á familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Companhia Brasileira de navegação á vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Cearà

Commandante Pessôa

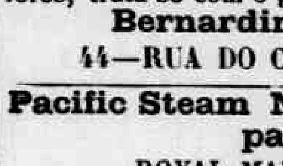

E' esperado dos portos do norte até o dia 12 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o gente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Magellan

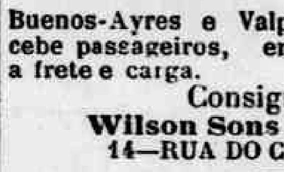

E' esperado da Europa até o dia 12 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo Buenos-Ayres e Valparaizo, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete e carga.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

ROYAL MAIL STEAMER
PATAGONIA

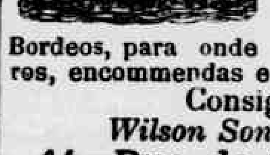

Espera-se dos portos do sul, até o dia 17 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde recebe carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

United States and Brasil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO
CITY OF RIO DE JANEIRO

E' esperado de New-York, até 25 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro com escala pela Bahia, para onde receberá carga, passageiros encommendas e dinheiro a frete.

CONSIGNATARIOS
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

—

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Pará

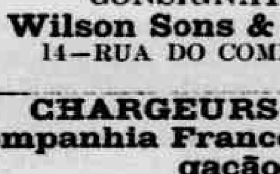

E' esperado dos portos do sul até o dia 11 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para New-York, tocando no Pará e S. Thomaz, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

CONSIGNATARIOS
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Belgrano

Commandante Segono

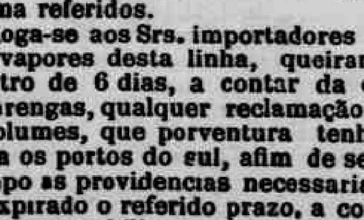

E' esperado da Europa, até o dia 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Congo

Commandante Grou

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbòa e Vigo

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
AUGUSTO LABILLE
9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor
FERNANDO DE NORONHA

COMMANDANTE PINTO

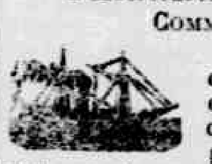

Segue no dia 22 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, ás 12 horas da manhã. Recebe carga até o dia 21, encommendas, passagen e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Camossim

COMMANDANTE COSTA

Segue no dia 20 do corrente, o vapor *Jaguaribe*, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 18, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

LEILOES

LEILAO

De moveis, louça, crystaes, quadros, candieiros de crystal para gaz carbonico e um rico adereço de ouro com brilhantes.

Constando de:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 4 pares de finos jarros para flores, 2 figuras de biscuits, 1 tapete novo para sofá, 1 dito para piano, 10 ditos de porta, 1 lustre de crystal com 6 bicos, 1 relogio de bronze e 1 cadeira para piano.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 2tapete, jarros, 2 frascos, 1 guarnição, 1 guarda vestido, 2 commodas, 1 machina de costura, 1 cabide, 1 cama de mogno com colchão de mola, 1 cama de ferro.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 2 etagers, 4 quadros, 1 sofá, 12 cadeiras, 1 mesa de jogo, 1 quartinheira, 1 lustre de crystal com 2 bicos, 1 apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para chá, 1 galheteiro, compoteiras, garrafas, copos, calices, 1 guarda-louça envidraçado e muitos outros moveis.

Um adereço de ouro com brilhantes, 1 paliteiro de prata e outros artigos.

Hoje

Sexta-feira, 10 do corrente

No 1º andar dos obrado da rua da Palma n. 71

O agente Pinto Ivará á leilão os moveis, louça, crystaes e mais objectos acima descriptos existentes no 1º andar do sobrado da rua da Palma n. 71, os quaes objectos se tornam recommendados por serem quasi novos e estarem bem conservados.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

Agente Remigio

LEILAO

De 6 queijos suissos

Hoje

SEXTA-FEIRA 10 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
REMIGIO

LEILAO

De moveis de escriptorio

Constando de:

Uma carteira para duas pessoas, 1 balcão de amarello, 2 mochos, 1 mesa com prença de copiar, 1 sofá de faia, 12 cadeiras de condurú, 2 escarradeiras, 1 cabide e 1 meia commoda.

Hoje

Sexta-feira, 10 do corrente
A'S 11 HORAS
No primeiro andar do sobrado n. 51 da rua do Bom Jesus
Pelo agente Martins

LEILAO

De seis quadros, finas gravuras, de uma cama franceza de jacarandá (nova), uma cupula para a mesma, uma mesa elastica, dous etagers, um thear, um relogio de pedra com dous candelabros

HOJE, 10 DE SETEMBRO
As 11 horas

No 1.º andar do sabrado da rua da Palma n 71, por occasião do leilão de outros moveis, louça, vidros, quadros e candieiros á gaz.

LEILAO

De um cavallo andador
HOJE
Ao meio dia
Em frente do sobrado n. 71, á rua da Palma.

LEILAO

O agente Silveira, devidamente autorisado pela Exma. Sra. D. Maria da Invenção da Santa Cruz, fará leilão da casa terrea, sita á rua de S. Francisco n. 19. Tem a casa 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal, cacimba e uma meia agua no fundo.

Sabbado 11 do corrente
AO MEIO DIA
A' rua Duque de Caxias n. 37, armazem de moveis

LEILÃO

DE

Duas meias aguas, na 2.ª travessa da estrada de João de Barros ns. 9 e 11, em sólo proprio, renda 6$000 mensaes cada uma, de pedra e cal.

Terça-feira, 14 do corrente
A's 11 horas
Rua Duque de Caxias n. 37, armazem

Agente Stepple

Agente Pestana

LEILAO

De uma acção do valor de 1:000$, da compa-

nhia de Fiação e Tecidos, da Magdalena, pertencente ao espolio do subdito portuguez José Pereira Vianna.

Segunda-feira, 13 do corrente ao meio dia

No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana, competentemente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. Claudino de Araujo Guimarães, consul de Portugal, fará leilão da acção acima mencionada, pertencente ao espolio de José Pereira Vianna.

LEILAO

Do sitio da Imbiribeira, com 102 braças de frente e 180 de fundo, chãos proprios, limitando ao norte com o sitio do Dr. Mascarenhas ao sul com o sitio denominado Fazenda, ao nascente pela estrada velha da Imbiribeira, ao poente pela cambôa navegavel chamada de Santo Antonio, tem dito sitio casa de pedra e cal, muitos arvoredos, cacimb com boa agua e viveiro.

QUARTA-FEIRA 15 DO CORRENTE
Ao meio dia
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Pinto
Na rua do Bom Jesus n. 45.

LEILAO

De fazendas avariadas, um cofre prova de fogo e secretária com armario.

Constando de:
Madapolões, algodões, chitas, estopas e muitas fazendas avariadas, e differentes volumes de carregados ultimamente de diversos vapores.

Quarta-feira 15 de setembro
Por intervenção do agente
PINTO
No armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

(Em continuação)

Uma carteira-secretária com armario, 1 burra prova de fogo, 12 peças de baêtas de differentes côres, 1 caixa com chapéos de sol de seda e zanela e roupa de baêta para banhos salgados.

BOM EMPREGO DE CAPITAL
Segundo leilão

De metade do excellente engenho Santa Rita, sito na comarca do Cabo, engenho d'agua moente e corrente, para safrejar 3,000 pães ou mais; está rendendo actualmente dita metade do referido engenho, 800$000 annuaes.

Sexta-feira, 17 do corrente ás 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, fará leilão da metade do engenho acima referido, pertencente á massa fallida de Belisario de Souza Bandeira, em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11.

AVISOS DIVERSOS

Calçado brasileiro

Botinas de homem, muito bem fabricadas por peritos artistas, a preços em conta; na loja do vapor francez, rua Nova n. 16.

— Aluga-se por preço muito commodo a casa n. 108 da rua Imperial, tendo 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, quintal grande, com grande cacimba independente e portão, está caiada e pintada de novo; a tratar na rua Direita n. 32.

— E. Epaminondas R. da Silva, dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega-se de trabalhos dentarios, por preços razoaveis. Acha-se em seu gabinete das 9 1/2 ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, primeiro andar.

— Precisa-se com toda urgencia de uma ama de leite; em Duarte Coelho, em Olinda.

— Precisa-se de uma ama para uma só pessoa; na rua Bella n. 35.

— Precisa-se com toda urgencia, de uma ama de leite, em Duarte Coêlho, casa da professora (Olinda).

— O Sr. Joaquim Verissimo do Rego Barros é de novo chamado para vir á rua do Crespo n. 17, loja, a tratar do negocio que não ignora.

— Offere-se uma gessoa de idade para ama de casa de homam solteiro, para cozinhar: quem precisar, dirija-se á rua do Torres n. 12.

— Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pouca familia; na rua da Aurora n. 9, 1° andar.

— Precisa-se de uma criada briosa para comprar e cozinhar: a tratar na rua da Imperatriz n. 48, depois de 4 horas da tarde.

— Precisa-se de um trabalhador; na rua do Aragão n. 37.

— Na rua da Praia n. 23, ha para alugar-se uma ama para cozinhar e fazer algum serviço de casa de familia.

— Compra-se uma casinha com quintal, perto do mercado; na rua da Praia n. 55, primeiro andar.

— José Cyneiro Lins Wanderley é rogado a apparecer á rua do Queimado n. 77, loja da Esperança.

— Aluga-se o segundo andar com sotão do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; o 1° do sobrado n. 16 á rua de Hortas; o pavimento terreo do sobrado n. 8 á rua do Fogo, proprio para armazem de recolher; as casas ns. 17 e 19 no largo de Apipucos; a casa terrea n. 79 á rua de S. João: a casa tambem terrea n. 36 á rua da Ventura, na Capunga, com bons commodos; a casa n. 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com muito bons commodos para familia, portão ao lado, quintal grande e murado, etc.: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga-se a casa terrea n. 108 da rua da Gloria, em bom estado, por 20$: a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56, taverna.

✝

Francisca Ferreira de Araujo Pinheiro

José Ferreira Gomes da Silva, Luiz Ferreira Gomes da Silva, José Ferreira Gomes da Silva Junior, e Manoel Ferreira Gomes da Silva, convidam a seus parentes e amigos para assistirem ás missas que, que mandam resar pelo primeiro anniversario do passamento de sua sempre lembrada esposa e mãi Francisca Ferreira de Araujo Pinheiro, no dia 10 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, pelo que desde já se confessam eternamente agradecidos.

Antonio de Souza Rego

A directoria do Monte Pio Portuguez, em Pernambuco, manda resar uma missa por alma de seu fallecido consocio Antonio de Souza Rego, no dia 11 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja da Madre de Deus, e convida a todos os associados, parentes e amigos do finado a assistirem a este acto de religião e caridade.

Secretaria da directoria do Monte Pio Portuguez em Pernambuco, 7 de setembro de 1880.
Domingos da Cunha Guimarães Rocha,
1° secretario.

AOS APRECIADORES
DOS CIGARROS INTITULADOS PRIMOS

Os abaixo assignados, proprietarios da grande fabrica de cigarros a vapor, á rua larga do Rosario n. 21, em vista das continuas reclamações dos apreciadores de seus cigarros intitulados—PRIMOS,— dizendo que a tinta do papel dos involucros contamina-se nos cigarros, deixando quasi todas as mortalhas nodoadas, e sentindo ao mesmo tempo não poder continnar mais a saborear os—PRIMOS.—A' vista de uma reclamação tão justa e que lhes interessa bastante, deliberaram mudar os involucros, de azul para branco, sendo a impressão côr de rosa.

Cruz & Irmão.

TRES ESTRELLAS
COGNAC
MULLER FRÈRES

Recommenda-se esta marca aos apreciadores do bom COGNAC. O grande consumo que tem tido nos principaes mercados da Europa e da America, o torna por si bastante recommendado; e ainda mais o attesta a medalha de prata obtida na exposição universal de Paris, pelas marcas dos cognacs Muller Frères

Cada caixa comtém 12 garrafas de litro.

VINHOS FRANCEZES MULLER FRÈRES

igualmente recommendados pela sua excellente qualidade e premios obtidos na exposição de Paris, etc.

Unicos agentes dos cognacs e vinhos Muller Frères

MAIA, PACHECO & C.

15—Rua do Commercio—15—1° andar.

INDUSTRIA NACIONAL
FORMICIDA CAPANEMA

Privilegiado por decreto n° 5,357 de 23 de junho de 1873

Unica preparação efficaz para a completa extincção da formiga sauva, ou qualquer outra formiga e formigueiros.

Applicação garantida, facil e sem perigo algum.

MAIA, PACHECO & C.

15—Rua do Commercio—15—1° andar

Sub-agencia central para a venda de tão util elemento, desde Alagôas até o Amazonas, autorisados pelos Srs. Sá Pereira & C., da Bahia, agentes dos Srs. Moreira Pinho & C., do Rio de Janeiro, proprietarios do contracto para a venda em todo o imperio do Brasil do producto

FORMICIDA CAPANEMA

Todo o producto que não fôr fornecido pela sub-agencia central ou seus agentes nas provincias de Alagôas e do norte, e não levar sobre o rotulo a etiqueta da estampa, a assignatura G. S. Capanema, o rotulo da sub-agencia ou agentes deve ser considerado FALSO.

NOVO CAPORAL

Vende-se o verdadeiro fumo para cachimbo, intitulado novo caporal, superior ao caporal francez, por menos 50 %: na rua larga do Rosario n. 21, fabrica de cigarros a vapor.

PILULAS PURGATIVAS
DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO
do Doutor **GUILLIÉ** Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysenterias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças do figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE**, PHARM^co
Unico proprietario da Verdadeira formula
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contém n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor Guillié que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um *successo immenso e bem merecido*.

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cansar e doente. Duas Pilulas equivalem á uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a tres colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente em Pernambuco: FRAN^co M. da SILVA e C.

VINHO DE PEPTONE DE DEFRESNE
(TONICO-NUTRITIVO)

Pharmaceutico de 1ra Classe, Antigo Externo dos Hospitaes, Laureado da Escola de Medicina.

O **Vinho Defresne** contem metade do seu peso de carne preparada de tudo para a absorpção completamente assimilavel.

E' d'um gosto dos mais agradaveis, e sempre se emprega com exito contra:

O Desgosto dos alimentos,	a Debilidade,	a Consumpção,
a Inappetencia,	as Côres pallidas,	as Crescimentos rapidos,
a Gastralgia,	a Anemia,	a Amenorrhea.

O **Vinho Defresne** excita o appetite de modo extraordinario, e atalha os vomitos nas senhoras pejadas.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2
e nas principaes Pharmacias.

Deposito em Pernambuco: FRAN^co M. da SILVA e C^a.

VERMIFUGE COLMET

Os UNICOS que obtiveram a **MEDALHA de OURO** nas Exposições de Paris.

CONFEITOS DE CHOCOLATE COM SANTONINA. — Estes **Confeitos vermifugos**, d'um sabor e apparencia muito agradaveis, empregam-se como o remedio o mais efficaz contra as **Doenças verminosas** tão perigosas para as crianças.

Deposito geral em PARIS: Pharmacia COLMET-DAAGE, 26, rue du Temple, e em todas as Pharmacias.

PURGATIVO JULIEN
CONFEITO VEGETAL, LAXANTE & REFRESCANTE
Contra a PRISAO DE VENTRE

O **Purgativo Julien**, exclusivamente vegetal, é preparado sob a forma de *confeito de gosto muito agradavel*. Recommenda-se o seu emprego, sempre inoffensivo, para pessoas atacadas de *Dysenteria, Dyspepsia, Gastralgia, Gastrite, Doença do Figado. Icteria* e *Molestias da Pelle*. As suas propriedades refrescantes combatem as disposições ás *enxaquecas* e *á apoplexia*. Administrado as crianças, o **Purgativo Julien**, evita as *convulsões* e obra como depurativo no tratamento da *sarna* e das *Crostas de leite*.

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes pharmacias.

FERRO do D^r GIRARD

A Academia de Medicina de Paris verificou n'um de seus relatorios que o **Ferro do D^r Girard** é o unico que seja efficaz contra a prisão de ventre, não cançando o estomago e curando rapidamente as affecções seguintes:

Chlorose,	**Dôres do estomago,**	**Irregularidades da menstruação,**
Anemia,	**Falta de forças,**	
Fraqueza do sangue,	**Hysteria,**	**Hemorrhoides.**

Fortifica os convalescentes e pessoas de um temperamento fraco.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa** na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Pl... 79, rua do Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

Medalha de Ouro (1878) Exposição de Paris

HODGSON & SIMPSON

FABRICANTES de todas as qualidades de SABÃO seja para o reino, seja para a exportação, para uso trivial ou toillette.

Especialidades para a Exportação.—Azul da Rainha Escuro misturado e domestico.

Hodgson & Simpson obtiveram a primeira Medalha de Ouro para os Sabãos e a unica Medalha de Ouro para o "Sabão condensado da Rainha" em pó.

Officinas de Sabão Calder,
WAKEFIELD, INGLATERRA

XAROPE E PASTILHAS do Dr. CABANES PARIS
AFFECÇÕES DO PEITO

O Xarope do D^r Cabanes é empregado ha muito tempo pelas celebridades medicas, modifica de uma maneira maravilhosa as affecções do peito.

O D^r Trousseau, professor da Faculdade de Paris, dizia:

«Tendo verificado a efficacia do Xarope e das Pastilhas do Dr. Cabanes, tenho-os sempre ... em todas as affecções do peito, ... pulmonar que me tem prestado grandes serviços.»

Deposito por atacado em ... CABIRAN ... du-Temple, 19. — Em Pernambuco ... Brazil: FERREIRA MAIA ...

EAU SALLES PLUS DE CHEVEUX BLANCS

com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa, pode dar aos cabellos e a barba a sua côr natural e primitiva. basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO!—SALLES, chimico, rue Turbigo, 78, Paris ... Pernambuco ... M. da SILVA & C.^a e nos cabelleireiros e perfumistas

BROMURO DE POTASSIO Granulado DE FALIÈRES

APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

Contra as AFFEIÇOES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÃO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.

N. B. — *Cada frasco está acompanhado de uma colher-medida e basta para tratar-se durante um mez inteiro.*

XAROPE DE FALIÈRES
Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e
BROMURO de POTASSIO
absolutamente puro e o unico approvado.
PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

AVISO
DUCRO — DUCRO

A antiga reputação do
Elixir Alimentario de
DUCRO

e seu uso de mais a mais frequente como **Aperitivo — Tonico — Reconstituinte** — induziram individuos pouco escrupulosos a aproveitarem da semelhança mais ou menos approximativa do seu nome com o de **DUCRO**, para lançar no commercio imitações contra as quaes é indispensavel que o publico se acautele.

Exigir sobre os letreiros dos frascos:
1° a menção das medalhas: *Prata Paris 1875, Ouro Compiègne 1877*;
2° a marca de fabrica: *um Phenix*;
3° a orthographia exactissima do nome.

DUCRO

O VERDADEIRO PURGANTE
LE ROY
Liquido e em Pilulas

Os purgativos **LE ROY** se empregam com o maior exito para o tratamento das affeições agudas e chronicas e sobre tudo nas molestias epidemicas: **Peste, Febre amarella, Vomito negro, Cholera, Typho**, etc., nas quaes se altera o sangue com tanta rapidez que os medicamentos ordinarios são as mais das vezes inefficazes.

Para evitar as falsificações é preciso exigir sobre os rotulos a firma LE ROY que aqui se vê.

Pharmacia **COTTIN, Genro de LE ROY**
51, RUE DE SEINE, PARIS

✝

João Pedro de Mello

Antonio Petro de Mello, Anna Ricarda de Mello, Maria Mello, Arthur de Mello, Jacintho Mello, Adelina Mello e Antonio Pedro de Mello Sobrinho, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar por alma de seu mui presado irmão e tio, João Pedro de Mello, no dia 13 de setembro corrente, ás 7 horas da manhã, na Ordem Terceira de S. Francisco, 1° anniversario do seu passamento; e desde já se confessam agradecidos por este acto de religião e caridade.

Joanna dos Santos Oliveira

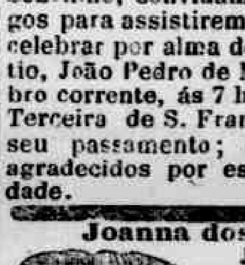

Joaquim Antunes de Oliveira, Hermelinda Antunes de Oliveira, Petrolina Antunes de Oliveira, Manoel Augusto Alves e Joaquim Antunes de Oliveira Junior, filhos e netos de Joanna dos Santos Oliveira, agradecem do intimo d'alma aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua sempre lembrada mãi e avó, e de novo os convidam a assistirem á missa que no setimo dia do seu passamento, mandam resar na igreja do Espirito Santo, ás 7 horas da manhã do dia 11 do corrente.

✝ José Martins do Rio

D. Maria Martins do Rio, José Martins do Rio Junior, João Martins do Rio, Antonio Martins do Rio, Adolpho Martins do Rio, Laurinda Martins do Rio, José Pereira da Cunha Junior, Ignez Martins do Rio e Firmina Theodora do Rio, agradecem a todos os seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu sempre chorado e lembrado esposo, pai e sogro, José Martins do Rio, e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que hão de celebrar-se no sabbado, 11 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã; e desde já se confessam eternamente gratos.

Convida-se aos parentes e amigos do finado José Joaquim Ferreira Lima, para ouvirem uma missa amanhã, ás 6 horas, na igreja de N. S. da Penha.

— Aluga-se a casa terrea n. 16 á rua do General Seara (antiga do Jasmim): a tratar na rua da Imperatriz n. 88, 3° andar.

Peitoral de Cereja
do Dr. Ayer.

Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipações, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpção ou Tisica pulmonar, &c.

Antes de apparecer o *PEITORAL* nunca a historia da medicina viu preparação alguma que tão universal e profundamente ganhasse a confiança do genero humano, como este excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente ás formas mais brandas das molestias, e ás crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da *Tisica incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentinos de *Croup*, todas as familias devem o ter em suas cazas; e em geral, como todos são sujeitos á constipações e tosses é bom estar-se sempre prevenido com tam poderoso remedio.

Posto-que a *Tisica Declarada* e tida como sem cura, ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este *PEITORAL DE CEREJA*.

Milhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da perecia humana, teem cedido á influencia do *PEITORAL DE CEREJA*.

Os *Cantores* e os *Oradores* acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a *Asthma*, e frequentamente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis*.

Para *Constipações* e *tosses*, não é possivel encontrar-se milhor remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e á noite um escalda pés, ate se curar a molestia.

Para os *Defluxos*, quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a *Tosse-esgana* ou *Coqueluche*, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o *Croup*, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nemhuma familia deve passar sem o *PEITORAL*, para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes poupará ao inferno muitos soffrimentos e perigos que occorrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e maes, conservae este remedio sempre em casa. Vidas preciosas se vos podem salvar.

As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de usas grandes curas, e nos limitamos á assegurar ao publico que estas virtudes que ora possue sempre se conservarão.

PREPARADO POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR
Adamson Howie & C.
agentes nesta provincia
e pelos droguistas e pharmaceutcos em toda a parte.

Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães

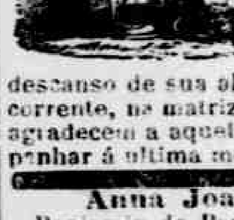

A viuva e filhos do Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa do setimo dia, que mandam celebrar pelo descanso de sua alma, ás 8 horas do dia 10 do corrente, na matriz da Boa-Vista; e desde já agradecem a aquelles que se dignaram acompanhar á ultima morada os seus restos.

Anna Joaquina Cavalcante

Benjamin de Paula Cavalcante, Theodolino Cavalcante de Albuquerque, Christovão de Barros Cavalcante, Maria Francisca de Paula Cavalcante, Emilia Juvina Cavalcante (ausente) agradecem de coração a todos aquelles que compareceram ao enterro de sua sempre lembrada mãi. Anna Joaquina Cavalcante, e de novo os convidam, os seus parentes e amigos para assistirem á missa do setimo dia, que por sua alma, mandam celebrar na igreja da Santa Cruz, no dia quinta-feira, 9 do corrente, ás 8 horas da manhã.

José Joaquim Affonso Guimarães

A directoria da Associação Portugueza de Beneficencia manda resar uma missa pelo eterno descanso d'alma de seu fallecido consocio e bemfeitor José Joaquim Affonso Guimarães, na matriz da Boa-Vista, pelas 7 1 2 horas da manhã de sexta-feira, 10 do corrente, trigesimo dia do seu fallecimento; e para assistir a este acto de religião e caridade, convida a todos os associados, a familia e amigos do finado.

José Antonio Ferreira Cruz

Domingos Joaquim Ferreira Cruz e seu primo Joaquim Ferreira Cruz, agradecem de coração a todos aquelles que acompanharam ao ultimo jazigo os restos mortaes de seu sempre lembrado irmão e primo, e de novo os convidam a assistirem ás missas que pelo descanço eterno de sua alma mandam resar segunda-feira, 13 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Madre de Deus.

Conselheiro Caetano Santiago

D. Maria José da Silva Maia Santiago, seus filhos e filhas convidam aos parentes e amigos do seu fallecido marido e pai, Caetano José da Silva Santiago, para assistirem ás missas que pelo descanço de sua alma maudam celebrar no dia 11 do corrente mez, trigesimo do seu fallecimento, na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã, e desde já antecipam-lhes seus eternos reconhecimentos.

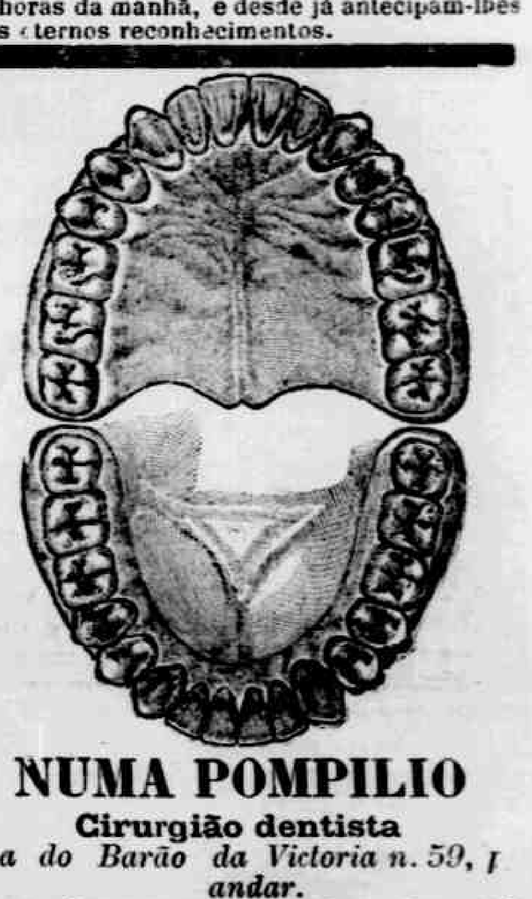

NUMA POMPILIO
Cirurgião dentista
Rua do Barão da Victoria n. 59, 1° andar.
Consultas e operações das 10 horas ás 4 da tarde.

ENFERMIDADES DO ESTOMAGO
Pepsina Boudault

Approvada pela **ACADEMIA DE MEDICINA** e a unica admittida nos **HOSPITAES DE PARIS**

Premio do Instituto ao Doutor Corvisart, em 1856

Medalhas nas Exposições internacionaes de
PARIS — LYON — VIENA — PHILADELPHIA — PARIS
1867 1872 1873 1876 1878

Empregada com o maior exito contra
DISPEPSIAS, GASTRITES, — GASTRALGIAS, FALTA D'APPETITE, — PITUITAS, — VOMITOS, DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS, DYSENTERIAS
e outras desordens da Digestão.

SOB AS FORMAS DE
ELIXIR ..... de Pepsina **BOUDAULT**
VINHO ...... de Pepsina **BOUDAULT**
PILULAS ... de Pepsina **BOUDAULT**
POS .... de Pepsina **BOUDAULT**

PARIS, HOTOT-BOUDAULT, 7, AVENUE VICTORIA, *e em todas principaes pharmacias.*

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a boa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de algum que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav. Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas. Paróes de diversos tamanhos.
Crivações modernas. Guinchos atè 3 toneladas.
Rodetes grandes e pequenos. Rodas angulares.
Moinhos para mandioca.
Fornos para farinha. Torneiras de bronze e ferro.
Cauos de ferro.
Guindastes. Bombas patentes.
Alambiques. Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se cerrespondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros da Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Pua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

BAZAR DAS COSTUREIRAS

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

DO FABRICANTE

SINGER

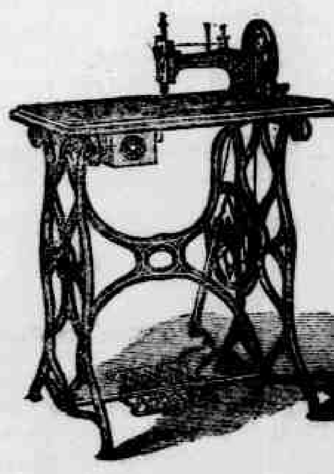

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão, quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios a qualquer machina de costura.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Teem para vender, por preços modicos, aos seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Alambiques de ferro fundido.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3 á 6 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos, executam qualquer trabalho com perfeição e paestera.

Escravo fugido

Fugio do engenho Itambé, da comarca do Cabo, no dia 21 de novembro do anno proximo passado, o escravo de nome Cesario, com os seguintes signaes: mulato cabra, de 28 a 30 annos, cabeça grande, cabellos carapinhos, nariz achatado, boa estatura e corpulento, pés grandes, falla arrastada e muito demorada, outros signaes de bouba ... pernas e pés e pucha-matto por um dos lados quando anda, julga-se já se achar nesta data pelo sertão d'onde é natural. Pede-se portanto aos capitães de campo que o apprehendam e levem ao seu senhor no supradito engenho ou na rua do Apollo n. 4, em casa de Manoel Ferreira Bartholo & C., que serão generosamente gratificados.

Aluga-se

uma casa terrea com grande sitio, na estrada de João de Barros; a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Boa morada

Aluga-se o grande sitio da capella dos Afflictos, com excellente casa de morada, estando toda preparada; isto é, caiada e pintada de novo; para tratar, á rua larga do Rosario n. 34.

Casa de campo

Aluga-se no Porto da Madeira, em Beberibe, uma excellente casa com todos os commodos para familia, tendo muitos arvoredos fructiferos, grande jardim, e gradeamento de ferro na frente; quem pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, com Tavares de Mello, Genro & C.

Na Capunga

Aluga-se a excellente casa sita á rua da Ventura n. 23, com commodos para familia, tendo grande terreno, todo murado e plantado de boas fructas e flores: para tratar, á rua larga do Rosario n. 34.

Bom aluguel

dá-se por um ou dous moleques que sejam de boa conducta. para o serviço de rua: a tratar na Capunga, á rua da Amisade n. 1, ou rua larga do Rosario n. 34.

Bouquet

José Samuel Botelho, o fabricante especial de todo e qualquer modello de bouquets para casamentos ou theatros, encarrega-se desse trabalho: a tratar na rua Nova, loja de selleiro n. 33, a toda e qualquer hora do dia.

Escravo fugido

No dia 30 de agosto proximo passado fugio do engenho Jardim, da comarca de Iguarassú, o escravo Francisco Goyanna, de idade 35 annos, pouco mais ou menos, pardo muito claro, cabellos estirados, barbado, altura regular, secco do corpo, bem fallante, tem officio de sapateiro e carreiro: quem o apprehender leve-o ao mesmo engenho, que será bem recompensado, ou no Recife, á rua da Aurora numero 1.

Gratificação de 100$

Escravo fugido

No dia 1º de agosto do corrente anno fugio do engenho Braço do Meio, da freguezia da Escada, o escravo de nome Maurilio, pardo, de 24 a 25 annos de idade, baixo do corpo, muito pouca barba, os dentes da frente perfeitos, olhar carrancudo, porém ao fallar com qualquer pessoa mostra riso, levou calça de algodão azul, camisa de algodão de listras, paletot de brim ou de alpaca, velho, chapéo de baêta, preto, não tem officio, trabalha de tacheiro no engenho e rabisca no arado, é natural da Parahyba, freguezia da Lagôa do Pão, lugar de Curinhansinho, inculca-se forro; e por outra fugida que fez esteve por algum tempo em Caxangá, e trabalhava no Recife, em descarga de carvão e bacalhão. O abaixo assignado recommenda a prisão do mesmo e entrega no referido engenho, estação de Aripibú, mediante a gratificação acima.

Aviso

Gomes e Silva participam ao publico, com especialidade ao corpo do commercio, que desde esta data deixou de ser seu caixeiro o Sr. Alvaro Baylon da Silva, e não se responsabilisam por qualquer conta que o mesmo possa receber.

Recife, 4 de setembro de 1880.

Gomes e Silva.

Aluga-se

um moleque de 10 a 13 annos, ou uma escrava de idade, para vender em taboleiro: nos Afogados, casa n. 6 A, defronte do nicho.

XAROPE
DE
STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retençõss de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o qne garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

Declaração

João Bento Lagos, residente ha trinta e tantos annos na freguezia dos Affogados, declara que se retira para Buenos-Ayres, levando em sua companhia o seu filho menor Emilio.

Lá vão elles

Os Srs. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, empregado no thesouro provincial, e Landelfino de Luna Freire, no consulado, queiram apparecer á rua do Marquez do Herval.

Ama de leite

Offerece se uma ama com bom e abundante leite; a tratar na rua do Bom Jesus das Crioulas n. 3.

Padaria

Precisa-se dar sociedade a uma pessoa que esteja habilitada para tal fim e que tenha freguezia, ou se fará qualquer negocio com uma das melhores padarias da freguezia da Boa-Vista; a tratar na praça do Conde d'Eu n. 4.

Muito barato

Aluga-se uma casa na rua de 24 de Maio, antiga Praia do Caldeireiro n. 21: a tratar na rua do Livramento n. 23, loja.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Lympha vaccinica ingleza

Chegou nova remessa para a pharmacia do Dr. Sabino
43—Rua do Barão da Victoria—43

ALUGA-SE

uma casa para passar a festa, em Olinda, á rua de S. Pedro Martyr n. 2, perto dos banhos salgados, muito fresca, com vista para o mar e para o centro, com os commodos seguintes: sala, 3 quartos grandes, sala de jantar, cozinha fóra, terraço, gaz e agua encanados, uma pequena loja com pequeno quintal, e casa de banho; a tratar na mesma.

Ama de leite

Com urgencia, na rua do Progresso n. 6, precisa-se de uma ama de leite, paga-se bem.

Medições de terra

pelo engenheiro C. C. Carlini, rua da Atalaia, na cidade da Escada.

CASA DA FORTUNA

Aos 20:000$000

LOTERIA DA BAHIA

RUA 1.º DE MARÇO N. 23.

O abaixo assignado tem exposto á venda os bilhetes a beneficio da Ordem Terceira da Santissima Trindade da Bahia, cujo plano tem os seguintes premios (que são pagos integralmente); 1 de 20:000$000, 1 de 10:000$000, 1 de 4:000$000, 1 de 2:000$000, 2 de 1:000$000, 4 de 800$, 6 de 400$000, 15 de 200$000, 25 de 100$, 40 de 50$000 e 1200 de 20$000: esta loteria será extrahida por estes dias.

Manoel Martins Fiuza.

N. 173,680

Ao padre Juvencio Verissimo dos Anjos

A carta que mandou, pedindo espera, foi em julho, attendemos o pedido, e não tendo apparecido até agora, é de novo chamado para vir á rua do Barão da Victoria n. 60, concluir o mesmo negocio.

CASA FELIZ

Praça da Independencia
ns. 35, 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado, vendeu entre os seus muito felizes bilhetes garantidos da loteria 62ª, a beneficio do hospital Pedro II, meio bilhete n. 900 com a sorte de 100$000, e um quarto n. 1966 com a sorte de 100$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000, convida os possuidores a virem receber sem desconto.

Tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 63ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que tem de extrahir-se no dia segunda-feira 13 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

O cachôrro

Desappareceu ante-hontem, do Passo da Patria um cachôrro grande, de cor cinzenta, com parte da cara branca, focinho curto, muito manso, e para maior signal traz uma coleira de sola nova: quem o aprehender queira leval-o á rua do Queimado n. 77, loja da Esperança, que será gratificado.

Plissé

Faz se plissé com perfeição a 40 réis o metro, na rua do Imperador n. 73, 3.º andar

Escravo fugido

Em junho proximo passado desappareceu do engenho Antas, sito na freguezia de Gamelleira, o escravo de nome Pedro, com os signaes seguintes: mulato, representa ter 30 annos, mais ou menos, barbado, porém pouco, secco do corpo, pés e mãos, falla branda, altura regular, tem cicatrizes nas costas, por já ter sido castigado, pois já fugio duas vezes, a primeira foi pegado em Lagôa do Monteiro, e a segunda que foi o anno proximo passado, no engenho Tinoco, sito na freguezia do Rio Formoso. onde estava de nome mudado e trabalhando como forro; consta ter o dito escravo seguido ou para as Alagôas, ou para o Seridó. Será generosamente gratificado quem o levar ao dito engenho Antas, ou no Recife, á rua do Marquez de Olinda n. 56, aos Srs. Leal & Irmão.

Casa de campo

Aluga-se por anno ou festa, por preço commodo a casa sita á rua Real do Poço da Panella, muito perto da estação da Casa Forte, propria para familia, contendo sala de visita, dita de jantar, 5 quartos, despensa e cozinha, com um excellente terraço, quintal grande, jardim e cacimba com boa agua; a referida casa tem de frente 4 janellas, é guarnecida de azulejo, encanamento de gaz e suas pertenças, fica em frente do sitio do Sr. Jovino Bandeira; a tratar na rua do Livramento n. 19, segundo andar.

Porto da Madeira

Aluga-se uma casa com armação para negocio, perto da estação do Porto da Madeira, em Beberibe, com grande baixa de capim e terreno para outras plantações: a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

NOVA CASA FELIZ

66--RUA DUQUE DE CAXIAS- 66

(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 41ª parte da loteria [62ª] a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahio no dia 9 do corrente, um quarto n. 2658 com a sorte de 4:000$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000, convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 74ª parte da loteria [63ª] a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se deverá extrahir no dia 13 do corrente, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se.

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um quarto de n. 2,658 com a sorte de 4:000$, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 74.ª parte da loteria (63ª), a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda-feira 9 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Attenção

Ignorando-se o domicilio do Sr. José Brandão, empregado na via-ferrea do Limoeiro. roga-se ao mesmo Sr. que tenha a bondade de apparecer á rua do Imperador n. 18, a negocio de seu interesse.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, um quarto n. 2658 com a sorte de 4:000$, o inteiro n. 777 com a sorte de 800$, dous quartos n. 1966 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (62.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 74.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (63.ª), que se extrahirá na segunda-feira 13 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza

Ama de leite

Precisa-se de uma com urgencia, á rua do Vigario n. 1. Agradando, paga-se bem.

Alfaiates

Precisa-se de officiaes de alfaiate; na rua do Barão da Victoria n. 48.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 a 16 annos: a tratar na rua do Imperador n. 55, 2º andar.

Feitor para sitio

Precisa-se de um feitor que entenda de horta e jardim; na rua do Hospicio n. 79.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme; no largo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

Machinista

Aos Srs. de engenho a vapor offerece-se um machinista para tirar qualquer safra, concertar e aromptar qualquer machina a vapor: a tratar na travessa dos expostos n. 4.

Nova loja de selleiro

José Joaquim de Azevedo participa aos seus amigos e ao publico, que se acha estabelecido á rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova) n. 29, e convida aos mesmos a visitarem o referido estabelecimento, aonde o encontrarão prompto a bem servil-os nos misteres de sua profissão, por preços muito razoaveis.

Fôro

O advogado L. L. Castello Branco mudou seu escriptorio para uma das salas do pavimento terreo do sobrado do hospital da Ordem Terceira de S. Francisco, rua de S. Francisco, onde poderá ser procurado áa horas do costume. O mesmo aluga sua casa e sitio do Beberibe.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com alguma pratica; a tratar na rua Imperial n. 182

Aluga-se

uma casa muito boa na rua 27 de Janeiro n. 27, em Olinda; a tratar na rua da Assumpção n. 44, 2º andar.

COZINHEIRA

Precisa-se de uma cozinheira; na rua da Concordia n. 112.

Casas baratas

Aluga-se por 16$ a de n. 35, á rua do Fogo; por 18$ a de n. 49, á rua velha de Santa Rita; e por 20$ a de n. 29, á rua do Fogo; a tratar na thesouraria das loterias.

FUGIO

do engenho Limoeiro, da comarca da Escada, o escravo Raymundo, cabra escuro, com 36 annos de idade, altura regular, secco do corpo, falta de dentes na frente, marcas de bexigas, cicatriz de um pequeno talho no nariz, bom cozinheiro, quando anda sacode os braços, é muito ladino e dado ao vicio de bebidas alcoolicas; quem capturar esse escravo e apresental o no referido engenho, será generosamente recompensado.

Olinda

Está desoccupada a casa n. 13, sita á rua 27 de Janeiro, para os banhos salgados: a tratar na casa junto n. 15, ou no Recife, rua do Imperador n. 41, 1º andar.

300$000 de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco como forro, onde foi o anno passado preso, tornando a fugir; consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro como machinista, com o nome mudado, como fez outr'ora. Parahyba, 1º de maio de 1880.

Francisco Gomes Marques da Fonceca

Criados

Precisa-se de um ou dous pequenos para criados de casa; na Capunga [Quatro Cantos], taverna n. 31, ou na rua do Vigario n. 33, primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba engommar com perfeição para casa de familia e que durma em casa, a rua do Marquez do Herval n. 10.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, prefere-se escrava; na rua do Cabugá n. 5 A, loja de cera.

— Precisa-se de um criado para a refinação da rua da Senzalla-nova n. 4.

COMPRAS

— Compram-se alguns bois de carroça, que estando sadios, embora magros, sirvam para refazer; na rua do Aragão n. 25.

VENDAS

Libras sterlinas

Vende-se na rua do Vigario n. 1.

Espelhos

Amaral, Nabuco & C. receberam da Europa grandes e lindos espelhos ovaes, proprios para salões, etc., com ellegantes flôrões dourados, e vendem por preços razoaveis: no Bacar Victoria, rua Nova n. 2.

Vende-se

a taverna sita á rua Vidal de Negreiros n. 139, com armação e utensilios da mesma, tem commodos para familia.

Vende-se

um cabriolet muito lindo, para um e dous cavallos; para ver, á rua da Conceição da Bôa-Vista, armazem de sal, defronte da igreja, e a tratar na rua do Imperador n. 73.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

SIM. O
43
Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.
Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.
Chita escuras a 200 réis o covado.
Lençob rancos absinhados a 1$600 a duzia.
Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.
Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.
Brim preto para luto a 600 réis o metro.
Ceroulas de bramante a 1$200 cada uma. E' pechin ha.

Arados

Em casa de Samuel Power Johnston & C., á rua da Sanzalla Nova n. 42, vende-se arados de todas as qualidades.

Cavallos para carro

Vende-se uma bonita parelha de cavallos mellados para carro, muito iguaes grandes, gordos e bons: para ver, na cocheira de José Dias, caes 22 de Novembro, e tratar na rua 1º de Março n. 17.

Vende-se

muito barato quatro portas de amarello, novas, são de costadinho, de 12 1/2 palmos e comprido e 6 1/2 de largura; a tratar na rua do Brum numero 61.

Guias e cordões para carro e cabriolet

Vende-se muito barato; na rua do Barão da Victoria n. 29, loja de selleiro.

Bacaça nova

Vende-se uma barcaça nova e bem construida, da lotação de 300 saccos; a tratar na rua Duque de Caxias n. 61, loja.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

TINTURA CHINEZA

para rnar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e nao sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Muito bom e barato

Vende-se um excellente sitio na Boa Viagem; a tratar na pharmacia homeopathica do Dr. Sabino, rua do Barão da Victoria n. 43.

Lindas batistes

a 200 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais modernas e finas batistes, de côres, a 200 réis o covado, ditas a 240 réis, e ditas lisas, de uma só côr a 240 réis, e ditas adamascadas a 240 réis o côvado; é grande pechincha.

Boa pechincha

No hotel que foi do Raphael se dirá quem vende uma importante armação de amarello, torneada, feita a capricho, com o competente fiteiro, a qual presta-se bem para pharmacia, padaria, fabrica de cigarros, ou mesmo taverna.

Bazar Victoria

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico os seguintes objectos, por preços razoaveis:

DE CELULOID

Pentes para coques, para pentear, para caspas e travessos, para crianças; brincos com parafusos, settas, alfinetes para gravatas e flores para cabello.

PARA FLORES

Papel de seda de cores, postillo, folhas, pétalas para rosas, calix, sombras, verduras.

PARA BORDAR

Talagarça, desenhos, torçal de seda, lã, seda frouxo, froco de seda (completo sortimento em cores).

PARA PRESENTES

Lindas caixinnas de seda com perfumarias para relogio, para joias, guarnições de vidro para toilette (novidade), estojos para vinhos, etc., etc.

PARA LUTO

Brincos, caçoletas, pulseiras, alfinetes, leques, véos, luvas e flores pretas.

PARA CASAMENTOS E BAILES

Ramos de flores de laranjeira, bouquets e grinaldas de côres, ports-bouquets de metal.

Vende-se na rua Nova n. 2.

Rua Primeiro de Março n. 20

Arthur Augusto de Almeida tem sempre um completo sortimento de fazendas finas, e que vende mais barato do que em outra qualquer parte. Portanto pede ás Exmas. familias o obsequio de não fazerem as suas compras sem primeiro mandarem vêr as amostras de suas fazendas, ou mesmo as fazendas, para o que tem pessoal proprio e habilitado, certas de que encontrarão sempre um bonito sortimento. Recebeu ultimaments diversas fazendas modernas, como sejam:

Boas setinetas para vestidos de passeio, o mais usado hoje em Paris, e que vende a 700 réis o covado.

Ricos pompadours, o mais moderno neste genero de fazenda, a 500 réis o covado.

Espertilhos couraça a 800 réis cada um.

Ricos damascos de lã para cobertas e para reposteiros, que vendem pelo barato preço de 800 réis o covado.

Bordados e entremeios finos.

De todas estas fazendas dá-se amostras, ou manda-se levar em casa das Exmas. familias.

Rua Primeiro de Março n. 20 (antiga rua do Crespo)

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

TINTURA DE CABEÇA DE NEGRO

Empregada com reconhecida vantagem nos rheumathismos, erysipelas, nevralgias, dysenteria, falta de regras, etc., etc., etc.

—

OPODELDOC DE CABEÇA DE NEGRO

Rheumathismo, queimaduras, dôres de dentes, etc., etc.

VENDE-SE UNICAMENTE NA PHARMACIA HOMEOPATHICA DO DR. SABINO

43—Rua do Barão da Victoria—43

PERNAMBUCO

Fumo desta provincia

Vende-se superior fumo desta provincia, não só de Garanhuns como de Meringaba e outros lugares; na rua da Moeda n. 45.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.

Poupelines mescladas a 240 o covado.

Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.

Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.

Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.

Musselina branca a 280 réis o covado.

Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.

Batistes miudinhas a 200 réis o covado.

Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.

Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

O 43

Olinda

Banhos salgados

Por pouco dinheiro vende-se uma casa de pedra e cal, sita á rua da Praia de S. Francisco n. 20, em Olinda, com alguns commodos para uma familia regular, cacimba, arvores de fructo, muito perto do banho salgado e da estação do Carmo: a chave está junto á mesma casa, e trata-se na rua do Aragão n. 25.

Chitas com toque de mofo

a 210 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se chitas finas, côres claras e bonitos padrões, côres fixas, a 240 réis o covado, por ter um leve toque de môfo.

Lãs para vestidos

a 200 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se grande porção de lãzinhas transparentes á Pompadour, proprias para vestidos; esta fazenda é muito moderna e liquida-se a 200 réis o covado, poi se ter feito uma grande compra.

NOVIDADES PALPITANTES

Para o CENTRO PARISIENSE acaba de chegar completo sortimento de artigos de moda e phantasia, como sejam:

Papier maché

Lindos albuns para 50 e 100 retratos, portjoias, port-cartões, étagères, caixa para pó de arroz, e diversos artigos de toilette, sendo tudo de perfeita imitação do verdadeiro xarão.

A POMPADOUR

Fitas e leques á Pompadour, ultimo rigor da moda.

PARA TRANSPARECER A PELLE

Sabão de seda para amaciar a pelle, evitar as sardas e espinhas, assim como é a verdadeira efficacia para caspas, pelo modico preço de 500 réis: só á rua do Barão da Victoria n. 26.

Para o Centro Parisiense

acaba de chegar ramos de flor de larangeira, medindo 12 até 100 centimetros de comprimento.

Franjas de lã de côres.

Galões pretos de seda com vidrilhos, para enfeitar vestidos.

Plumas para chapéos.

Galões brancos de algodão para vestidos.

Linha de côres para crochet.

Ventarolas de palha; tudo por preços sem competencia: á rua do **Barão da Victoria n. 26.**

Engenho

Vende-se o engenho Estiva, na comarca de Jaboatão, tem boas terras; para informações, te á ruae de Setembro n. 15.

Bois marsos para carroças

Garantidos do mal triste

Antonio Soares Raposo, marchante desta praça, conserva constantemente na cocheira, sita no pavimento terreo da casa n. 25, no largo do mercado de S. José, proximo á igreja da Penha, bois mansos e bonitos, que vende e garante.

Bramantes baratos...

de linho e algodão a 1$300 a vara, e com pequeno toque de avaria!

Lenções do mesmo, a 1$800 cada um!

Aproveitem. Só

O 59, á rua Duque de Caxias

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são muito grandes, e vendem-se a 12$ o cento: na rua do Marquez, de Olinda n. 21, 1º andar, salão de cabelleireio.

Casemiras baratas

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dos barateiros da Boa-Vista, vende-se uma grande porção de córtes de casemira, sendo com padrões claros e escuros, e de muito boa qualidade, a 3$500 o córte, assim como casemiras de duas larguras, em peça, proprias para roupa de homens e meninos, fazenda de mais dinheiro, e liquida-se por 2$000 o covado, por se ter feito uma grande compra.

CHEGOU O

Frenet Branco

Vendem em grosso H. Nuesch & C., rua do Bom Jesus n. 61; e a retalho Queiroz Braga & C. na rua do Marqnez de Olinda n. 51, José Fernandes Lima & C. á rua do Barão da Victoria n. 3, e Alheiro Oliveira & C. á rua da Imperatriz n. 42.

Brim pardo liso

a 320 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se brim pardo liso, côr clara, muito encorpado, por ter um leve toque de môfo.

— Vende-se varões de cobre; na rua do Livramento n. 15, loja de calçado.

Vende-se

uma rica armação toda espelhada, por baratissimo preço; a tratar á rua do Bom Jesus n. 6, das 9 ás 3 horas da tarde.

Bicos e rendas de cores a 500, 600 e 700 rs.

Peças com sete metros

O Bazar Victoria, tendo recebido porção de bicos e rendas de cores, vende pelos preços cima: no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

62.ª

DOS PREMIOS DA 41.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1401, A BENEFICIO DO HOSPITAL PEDRO II, EXTRAHIDA EM 9 DE SETEMBRO DE 1880

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS,	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
4	4$	259	4$	531	4$	817	4$	1074	4$	1292	4$	1533	4$	1751	4$	1962	4$	2195	4$	2431	4$	2655	4$	2919	4$	3136	4$	3352	4$	3571	4$	3785	4$
6	—	64	8$	34	—	23	—	84	—	93	—	36	—	52	—	64	—	96	—	38	—	56	—	22	—	37	—	55	—	72	—	94	—
10	—	73	4$	38	—	30	—	88	—	94	—	39	—	53	—	66	100$	98	—	46	—	57	—	24	—	47	—	60	—	73	—	3810	—
17	—	79	—	39	—	32	—	98	—	1303	—	46	16$	56	—	69	4$	2202	—	47	—	58	4:000$	28	—	49	—	61	—	74	—	12	—
29	—	80	—	44	—	36	8$	1100	—	6	—	50	4$	59	—	81	—	3	—	49	—	64	4$	32	—	53	—	64	—	78	—	13	—
34	—	83	—	45	—	40	4$	2	32$	7	—	51	—	61	—	87	—	6	—	52	—	68	—	37	—	59	—	66	—	81	—	21	—
37	—	89	—	53	—	43	—	7	4$	9	—	65	—	66	—	88	—	14	—	69	—	69	—	48	16$	60	—	67	—	89	—	23	8$
42	16$	93	—	57	—	44	—	8	—	13	16$	69	—	75	—	94	—	24	—	74	—	72	—	53	4$	65	—	77	—	90	—	24	4$
43	4$	304	—	60	—	45	—	12	8$	22	4$	71	—	76	—	96	—	25	—	80	—	73	—	54	—	68	—	79	—	3601	—	25	—
49	—	12	—	76	—	57	—	16	4$	24	—	72	—	88	—	98	—	27	—	87	—	76	—	63	—	69	100$	83	—	2	—	26	—
59	—	13	—	77	—	59	—	19	—	26	—	75	—	89	—	2001	8$	29	—	88	—	81	—	65	—	77	4$	94	—	4	—	27	32$
74	—	15	—	80	—	68	—	22	—	27	—	80	—	91	—	3	4$	35	—	89	—	85	—	69	—	79	—	95	—	6	—	32	4$
82	—	16	16$	81	—	70	—	23	—	36	—	81	—	94	8$	5	—	38	16$	93	—	87	—	73	—	80	—	3401	—	12	—	39	—
86	—	27	4$	87	—	71	—	30	—	38	—	82	—	98	4$	6	—	50	4$	95	8$	95	—	76	—	84	—	9	—	13	—	43	—
93	—	32	—	95	—	74	—	34	—	39	—	84	—	99	—	16	—	54	—	99	4$	97	—	79	—	86	8$	12	—	16	—	44	—
96	—	34	—	97	—	76	—	42	—	42	—	89	—	1806	—	20	—	55	—	2502	—	99	—	81	—	93	4$	14	—	20	—	47	—
100	—	35	—	613	—	77	—	47	—	44	—	96	—	8	—	32	—	60	8$	4	—	2706	—	82	—	95	—	16	8$	23	—	48	—
4	—	41	—	20	—	82	—	49	—	49	8$	1604	—	12	—	35	—	63	4$	5	—	34	—	89	—	3202	—	19	4$	24	—	55	—
9	—	53	—	22	—	88	—	53	—	51	4$	5	—	23	—	37	—	72	—	9	—	35	—	95	—	4	—	23	—	26	—	66	—
11	—	54	—	29	—	90	—	60	—	52	—	6	—	24	—	46	—	79	—	10	—	42	—	98	—	11	—	26	—	34	—	71	—
12	—	61	—	32	—	99	—	62	—	65	—	24	—	28	—	51	—	84	—	16	—	52	—	3001	—	16	—	28	8$	43	—	78	—
14	—	62	16$	35	—	900	100$	65	—	72	—	27	—	29	—	56	—	86	—	28	—	57	—	10	—	20	—	30	4$	47	—	80	—
15	—	65	4$	47	32$	6	4$	66	—	73	—	28	—	32	—	58	—	88	—	29	—	62	—	11	—	24	—	33	—	48	—	82	—
23	—	74	—	50	4$	8	—	76	—	78	—	44	—	33	—	59	—	90	—	30	—	67	—	14	—	27	—	34	—	50	—	83	—
30	—	76	—	53	32$	17	—	78	—	80	—	53	—	34	—	62	—	93	—	31	—	76	—	17	—	32	—	41	—	53	—	87	—
35	—	78	—	56	4$	20	—	82	8$	90	—	58	16$	35	—	67	—	97	—	32	—	88	—	25	—	37	—	48	—	57	—	91	—
38	—	79	—	70	—	23	—	83	4$	93	—	59	4$	39	—	71	—	2301	—	36	—	2804	—	40	—	38	—	50	—	61	—	98	—
40	—	85	—	77	—	27	—	87	—	1406	—	62	—	47	—	74	—	18	—	39	—	5	—	43	—	41	—	54	—	68	—	3903	—
43	—	88	—	82	—	31	—	91	—	19	—	63	—	49	—	75	—	21	—	40	—	10	—	47	—	46	—	55	—	70	—	8	—
45	—	89	—	92	—	40	—	93	—	22	—	65	—	56	—	77	—	22	—	42	—	15	—	48	—	49	—	60	—	79	—	18	—
54	—	94	—	98	32$	43	—	1200	—	23	—	68	—	58	—	83	—	25	—	48	—	17	—	51	—	53	—	71	—	80	—	22	—
58	—	404	—	702	4$	69	—	5	—	25	—	69	8$	67	—	89	—	35	—	53	16$	22	—	56	—	57	—	73	—	85	—	23	—
60	—	10	—	14	—	74	—	12	—	29	—	82	4$	70	—	90	—	40	—	57	4$	26	—	58	8$	61	—	75	—	89	—	26	—
62	—	26	—	21	—	86	—	15	—	33	—	83	—	75	—	95	—	44	—	58	—	27	—	68	4$	64	—	78	—	3707	—	28	—
65	—	29	—	25	—	90	—	19	—	41	16$	86	—	77	16$	99	—	57	—	61	—	28	—	69	—	67	—	80	—	15	—	32	16$
72	—	31	—	30	—	95	—	22	—	45	4$	90	—	78	4$	2100	—	58	—	62	—	31	—	74	—	78	—	84	—	16	—	33	4$
74	—	34	—	33	—	99	—	30	8$	52	—	91	—	81	—	6	—	61	8$	69	—	33	—	87	—	87	—	86	—	17	—	48	—
83	—	48	8$	38	—	1001	—	31	4$	58	—	92	—	92	—	11	16$	67	4$	85	—	34	—	91	8$	89	—	93	—	20	8$	51	—
84	—	51	4$	39	8$	5	—	32	—	59	—	95	—	98	—	22	4$	68	—	91	—	35	—	97	4$	93	—	96	—	23	4$	64	—
92	—	53	—	45	4$	6	—	37	—	66	—	1704	—	1900	—	36	—	73	—	92	—	37	—	99	—	94	8$	3510	—	26	—	66	—
98	—	72	—	51	—	9	—	48	—	67	—	6	—	2	—	38	—	77	—	2600	—	46	—	3104	8$	95	4$	15	—	29	—	68	—
200	—	73	—	53	—	11	—	54	—	72	—	14	—	5	8$	40	—	88	—	3	—	51	—	7	4$	97	—	21	—	37	8$	69	—
5	—	76	—	54	—	13	—	55	—	83	—	16	—	9	8$	43	—	89	—	7	—	65	—	10	—	3301	—	24	—	38	4$	72	—
6	—	88	—	56	—	17	—	56	—	94	—	17	—	13	4$	45	16$	94	—	8	—	69	—	13	—	10	—	26	—	43	—	74	—
9	8$	90	—	66	—	21	—	64	—	95	—	19	—	18	—	46	4$	96	—	15	—	70	—	14	—	11	—	28	—	46	—	76	—
19	4$	92	—	70	—	27	—	68	—	96	—	20	—	31	—	51	—	97	—	17	—	78	—	20	—	12	—	35	—	51	—	77	—
20	—	95	—	77	800$	30	—	71	—	1504	—	25	—	38	—	58	—	99	—	21	—	81	—	23	—	16	—	42	—	53	—	84	—
22	—	99	—	82	4$	32	—	80	—	7	—	27	—	41	—	61	32$	2409	—	26	—	82	—	25	—	17	—	52	—	54	—	87	—
23	—	501	—	84	—	47	8$	81	—	9	—	35	—	45	—	64	4$	16	200$	32	—	89	—	27	—	20	—	56	—	59	—	95	—
24	—	4	—	89	—	58	4$	86	—	18	—	37	—	48	—	72	—	24	4$	34	—	91	8$	28	—	22	—	65	—	64	—	98	—
31	—	5	—	95	—	59	—	87	—	19	—	39	—	49	—	80	—	26	—	41	—	97	4$	29	—	37	—	66	—	71	—	99	[illegible]
33	—	6	—	803	—	64	—	89	—	25	—	41	—	52	—	88	—	27	—	44	—	2901	—	32	—	45	—	67	—	78	—	4000	[illegible]
50	—	9	—	15	—	73	—	91	—	30	—	49	4$	56	8$	90	—	30	—	54	—	18	—	35	—	46	—	68	—	82	—		

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

ORÇAMENTO DA RECEITA GERAL DO IMPERIO PARA O EXERCICIO DE 1881-1882.

(Continuação)

Assim, a commissão propõe que os saveiros fiquem isentos do imposto de dóca, a que estão sujeitos pelo decreto n. 7,554, expedido em virtude do art. 18, n. 2, da lei n. 2,940, de 31 de outubro de 1879: e conseguintemente, tomando por base o que se arrecadou no exercicio de 1878 a 1879, reduz a 30:0000$ a quantia orçada na proposta.

Expediente da capatazias. — A proposta orça em 400:000$ o producto desta renda.

Parece elevada a estimativa.

A commissão verificou ser já conhecida no thesouro, pelos balanços alli existentes, a arrecadação de 243:172$439 no anno financeiro de 1879—1880.

Falta o mesmo numero de balanços mencionados no artigo relativo á renda de direitos de importação para consumo.

Cumpre, porém, addicionar a quantia de 13:162$250, arrecadada em S. Paulo, segundo consta de uma demonstração da respectiva thesouraria, remettida ao thesouro, quantia esta correspondente aos cinco mezes, de que ainda não chegaram os balanços.

Cumpre ainda addicionar a renda presumida no valor de 10:158$757 nas provincias da Bahia, Maranhão e S. Pedro, calculada pelas médias dos balanços mensaes existentes no thesouro. As trez parcellas dão a somma de 266:493$446, como se vê do quadro seguinte:

Renda constante dos balanços existentes no thesouro	243:172$439
Idem constante de uma demonstração remettida de S. Paulo	13:162$250
Renda conhecida	256:334$689
Média dos mezes do 2.° semestre	
Bahia	6:734$437
Maranhão	736$460
S. Paulo	2:687$870
Renda conhecida e presumida	266:493$446

Ha ainda a accrescentar a arrecadação, que tiver sido feita nas provincias do Amazonas, Piauhy, Parahyba, Ceará, Alagôas, Bahia, Espirito-Santo, Matto-Grosso, Paraná e Santa Catharina, correspondente aos mezes, cujos balanços ainda não chegaram. E' possivel, pois, que o total da renda eleve-se a 270:000$000.

Assim decresceu consideravelmente esta renda, que aliás fazia um progressivo augmento. tendo produzido em 1878—1879 a importancia de 543:397$388.

Para tão sensivel diminuição contribuio:

1.°, e principalmente, a differença realisada na alfandega da côrte, proveniente de haver passado á companhia das docas D. Pedro II a cobrança para si do expediente, que se cobrava na alfandega pelo café exportado; d'ahi decorrendo nos cincos mezes de janeiro a maio ultimo a deminuição de 86:117$093;

2.°, e em menor escala, a reducção de 1/3 na taxa por volumes não excedentes a 60 kilogrammas (anteriormente de 60 rs.) reducção esta feita pela lei n. 2,910 de 31 de outubro de 1879, art. 18, n. 2, § 1.°

A commissão, portanto, estima a renda das capatazias em 270:000$, menos...... 170:000$ do que na proposta, e pensa que assim não fica longe da verdade.

Imposto predial.— A proposta orça a arrecadação em 3,000:000$000.

Esta estimativa póde e deve ser augmentada,

A' arrecadação conhecida pelos ultimos balanços e synopse mostra constante progresso da renda como provam os seguintes algarismos:

1876—1877	2,911:339$701
1877—1878	3,050:879$662
1878—1879	3,187:042$617

No exercicio, ainda não encerrado de 1879—1880, a arrecadação deve ser superior á do anterior, porquanto até junho haviam sido pagos á bocca do cofre na recebedoria da côrte 2,801:847$726; havia mais sido recebido no semestre addicional até 31 de julho ultimo 114:460$466, e presumindo-se que até ao fim do semestre addicional (31 de dezembro) ainda se cobrem 250:000$000 por conta do resto a receber do imposto lançado (o que não é de admirar porque no semestre addicional de 1878—1879 cobrou-se a quantia de.... 386:382$103, quando é certo que o lançamento para este exercicio é inferior ao do corrente), ter-se-ha para a arrecadação da côrte 3,116:313$992.

A esta somma deve accrescer a arrecadação conhecida no thesouro, da decima addicional das provincias no valor de... 34:094$780.

Assim, a arrecadação conhecida e presumida na côrte, e a conhecida das provincias, dão a somma de 3,200:408$772.

Ainda mesmo quando a arrecadação no exercicio de 1879—1880 seja igual á do de 1878—1879, tomando-se estes dous exercicios, e o de 1877—1878, ter-se-ha a média de 3,141:654$965.

Portanto, tendo em vista a marcha ascendente da renda; tendo em consideração que este imposto em relação aos predios situados na nova legua além da da antiga demarcação (lei n. 2,940 de 31 de outubro de 1879 art. 18 n. 4), deve começar a ser cobrado no exercicio corrente, dezembro de 1880 e junho de 1881, a commissão julga-se autorisada a estimar em 3,150:000$ a arrecadação para o exercicio de 1881—1882; e tem fé de que este computo será excedido. Em todo caso, a commissão estima a arrecadação em menos do que produzio em 1878—1879 e 1879—1880, procedendo assim com a maior prudencia.

Imposto de transmissão de propriedade.—A proposta orça o producto desta renda em 4,250:000$000.

A' commissão parece baixa esta estimativa.

O imposto produzio nos ultimos exercicios, de que ha balanço e synopse, o seguinte:

1876—1877	4,340:605$249
1877—1878	4,471:364$988
1878—1879	4,407;110$328
Termo medio	4,417:026$844

A commissão não tem razões para crer que esta renda tenha decrescido no anno financeiro findo de 1879—1889; tambem não póde apresentar um calculo, por não terem chegado ainda ao thesouro muitos dos balanços mensaes de provincias importantes.

Assim, regulando-se pelos tres ultimos exercicios, cuja renda está conhecida, faz a estimativa de 4.350:000$ para 1881—1882; isto é, menos 67:026$845 do que a média dos tres ultimos exercicios encerrados, e menos 110,110$328 do que no exercicio de 1878—1879.

Seguindo a regra aconselhada pela lei, e ficando ainda áquem da média, a commissão procede com regularidade.

Imposto de 30 % das loterias, e 20 % dos premios das mesmas.—A proposta orça em 1,000:000$ estas rendas.

A commissão tem por excessiva esta estimativa; e acredita que o augmento do imposto votado pela lei n. 2,940 de 31 de outubro de 1879, art. 18, n. 7, começado a cobrar de janeiro ultimo em diante, diminuio consideravelmente a renda; julga provar sua opinião apresentando, com dados obtidos no thesouro, o producto da renda do 1° semestre do exercicio, em que os impostos eram de 20 % e 15 %, e o 2° semestre, em que foram elevados a 30 % e 20 %.

Renda das loterias em 1879—1880

1° semestre	
Imposto de 20 %	355:600$
Idem de 15 %	142:500$
	518:100$
2° semestre	
Imposto de 30 %	130:600$
Idem de 20 %	48.600$
	179:200$

Tomando-se a renda do ultimo semestre para base do orçamento de 1881—1882 ter-se-hia a somma de 358:400$ que, comparada com a arrecadada em exercicios anteriores, quando os impostos eram de 20 % e 15 %, daria uma differença para menos de cerca de 700:000$.

O thesoureiro e o fiscal das loterias pensam, e nisto estão de accordo com a commissão, que o augmento do imposto contribuio consideravelmente para a diminuição da renda,

Pensam mais que para isso tambem concorreu, mas em muito menor escala, a inefficacia dos meios repressivos da lei n. 1,099 de 18 de setembro de 1860 para evitar o abuso de se venderem na côrte loterias de outras provincias, bilhetes de loterias estrangeiras e de rifas.

Parece que não procede tal razão, por que no semestre anterior foi normal a venda de bilhetes das loterias do Estado, e não a prejudicou a criminosa industria da venda na côrte de bilhetes de outras loterias, que não as do Estado, e de rifas. Seja a lei executada com vigor, e o abuso desapparecerá.

Tanto o thesoureiro como o fiscal das loterias indicam a reducção dos referidos impostos, convertendo-os em um só de 25 % sobre o total do plano da loteria, e a commissão aceita este altrive, que lhe parece dará bons resultados. Com effeito, o augmento do imposto fazendo, com que seja menor o numero dos premios, arreda os compradores de bilhetes que assim vêem menor chança para a sorte lhes ser propicia, e preferem não só as loterias estrangeiras como as de outras provincias. cujos planos lhes offerecem mais probabilidades.

Aceito tal alvitre, póde ser a renda orçada em 964:800$, tomando-se por base loterias de 120:000$ e sua extracção em numero de 54, do modo seguinte:

Imposto de 25 % sobre uma loteria de 120:000$	30:000$
Producto de 54 leterias	1,620:000$
Desta ultima importancia cumpre deduzir nas loterias obrigatorias:	
1.° O valor total do imposto relativo a 12 loterias para o Monte-pio e 6 para o fundo de emancipação	540:000$
2.° 8 % dos 25 % sobre 12 loterias para a Santa Casa da Misericordia e hospicio de Pedro II	115:200$
Saldo	904:800$

Tomou-se por base do calculo 54 loterias, por haver em muitos annos anteriores corrido tal numero, sendo certo que em alguns extrahio-se numero ainda maior.

A commissão, arredondando este algarismo com o que póde produzir o imposto sobre as loterias das provincias, que não estiverem isentos em virtude de disposição legislativa. orça esta renda em . . . . 1,000:000$, e apresentará um artigo additivo reduzindo com a clausula—desde já—a um unico imposto de 25 % sobre o total da loteria, os impostos sobre o mesmo total e sobre os premios que tinham sido elevados, o 1° a 30 % e o 2° a 20 % da citada lei de 1879.

E porque podem dar-se circumstancias imprevistas, pelas quaes convenha alterar o plano da loteria, ficará o governo para esse fim autorisado; sem poder, porém, diminuir ou augmentar o imposto.

Cobrança da divida activa.—E' orçada pela proposta em 500:000$.

A' commissão parece baixa esta estimativa.

A cobrança tem tido nos ultimos exercicios consideravel augmento, como se verá dos seguintes dados, tirados dos ultimos balanços e da synopse de 1878—1879:

1876—1877	1877—1878	1878—1879
572:403$174	640:108$203	694:197$021

Termo médio
635:836$433

Assim a commissão estima a cobrança para 1881 a 1882 em 600:000$, isto é, menos 35:886$433 do que a média dos tres exercicios acima mencionados, é menos 94:197$021 do que no exercicio de 1878—1879.

Quanto ao exercicio não encerrado de 1879 a 1880 tudo. faz crer que a importancia da cobrança será superior á estimativa da commissão; e não concluirá sobre este assumpto, sem dizer que buscou informações na directoria geral do contencioso, e ahi se declarou que «pelos dados existentes, quer na directoria geral de contabilidade, quer na do contencioso, póde-se com toda a segurança orçar a cobrança da divida para o exercicio de 1881 á 1882 em 600:000$, por isso que nos tres ultimos exercicios de 1877—1878, 1878—1879 e 1879—1880, tem sido sempre superior áquelle algarismo.»

(A hora adiantada em que recebemos este parecer não nos permitte dar a sua conclusão.)

Imposto sobre o subsidio e vencimentos.—A proposta orça em 2.000:000$ a arrecadação deste imposto. A' commissão parece exagerada tal estimativa.

Creado pela lei n. 2,940 de 31 de outubro de 1879, art. 18, n. 5, começou a ser exigido desde novembro.

A arrecadação faz-se procedendo as repartições, por onde são satisfeitos os vencimentos, ao desconto do imposto: quando ha accumulação de vencimentos variaveis e fixos, reune-se, para a cobrança do imposto, a quantia, em que estiverem ou forem administrativamente lotados os primeiros, á somma dos segundos; se ha apenas percepção de porcentagens, emolumentos ou custas pagas pelas partes, a arrecadação realisa-se pelo que fôr ou estiver lotado.

Vê-se que a arrecadação é facil e prompta, e não póde ser evitada pelos que recebem parte ou todo o vencimento pelos cofres publicos; assim, porém, nem sempre succede com os que sómente percebem emolumentos e custas, porque neste caso ha necesidade de lançamento, e o pagamento prompto, ou dentro do exercicio, depende da vontade do contribuinte.

Não ha ainda dados seguros para calcular com exactidão approximada o producto do imposto; mas ha-os sufficientes para julgar exagerada a estimativa de .... 2.000:000$.

Facil é proval-o.

A arrecadação, segundo os balanços mensaes existentes no thesouro, produzio no semestre findo em junho 465:519$252. Se a esta quantia addicionar-se a renda presumida, correspondente aos mezes, cujos balanços ainda não chegaram ao thesouro, calculada pelas medias dos balanços alli existentes do 2.° semestre, ter-se-ha a somma de 498:998$695.

Isto basta para provar á evidencia quanto é excessiva a estimativa da proposta, aliás a mesma que servio de base para avaliar o computo da receita no orçamento vigente. Com effeito, dobrada aquella quantia, de 498:998$493 para corresponder a um anno inteiro, ter-se-ha 997:996$986.

A commissão reconhece que o calculo das medias é muito fallivel quando se trata de cobrança, que comprehende um curto espaço de tempo; reconhece tambem que ainda podem ser recebidas no semestre addicional algumas quantias, dos que não percebem vencimentos por folha; reconhece, finalmente, que o imposto póde ser mais productivo, desde que se proceda á nova lotação dos officios de justiça, segundo foi determinado pelo decreto n. 7,545 de 22 de novembro de 1879; mas tudo isso servirá quando muito para estimar a arrecadação annual no maximo de 1.300:000$.

A commissão procurou ainda outros dados para avaliar o producto do imposto, e mais se convenceu da exageração da estimativa da proposta.

Mandou fazer um apanhado dos vencimentos de 1:000$ para cima, (comprehendendo os compostos de pequenas parcellas, que, sommadas, prefaçam a dita quantia). que devem ser pagos pelas repartições de fazenda, tomando por base a proposta do orçamento para 1881 a 1882, e achou que taes vencimentos, sujeitos ao imposto, montam a 22.348:332$, cujos 5 % importam em 1.117:416$600.

Mas ha a deduzir daquella quantia os descontos legaes por motivo de molestias, licenças, monte-pio ou outro de natureza semelhante.

Cumpre accrescentar ao dito computo a importancia de porcentagens, emolumentos e custas, percebidas, pelos funccionarios publicos, mais os vencimentos dos engenheiros e pessoal em serviço das estradas de ferro em construcção por conta do governo.

Todavia os 5 % deste accrescimo não poderão dar mais de 200:000$ a 250:000$.

Em vista do expendido, não é prudente estimar em mais de 1.300:000$ o producto da arrecadação do imposto. A commissão antes quer passar por timida, do que calcular com excesso os meios concedidos ao governo, para fazer face ás despezas decretadas, mórmente quando tem proposto, e ainda proporá, a suppressão e diminuição de impostos.

A commissão desejara propor a suppressão deste imposto, que fôra votado para os exercicios de 1879—1880 e 1880—1881, e recahe sómente sobre uma classe, a quem se dá o salario e a pensão em retribuição do seu trabalho actual ou anterior, quando classes que teem renda consideravel não pagam tributo sobre essa renda.

Mas sendo de não pequena importancia o producto do imposto, de facil e não dispendiosa arrecadação, parece prudente conserval-o por mais um anno.

Taxa addicional de escravos.—A proposta orça a sua arrecadação em 500:000$.

A commissão não impugna a estimativa; mas não póde deixar de considerar neste exame tal imposto para propor sua elimi nação da *renda ordinaria* e transferencia para a *renda com applicação especial*, afim de augmentar o *fundo de emancipação*.

Só por força de circumstancias muito especiaes poderia esta taxa ter formado parte da renda ordinaria.

A lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, libertando da escravidão as gerações futuras, não se esqueceu das gerações existentes, não quiz deixal-as sem a esperança de adquirir a liberdade, que seus filhos iriam ter pela circumstancia feliz de nascerem em outra época.

A lei, não podendo resolver de prompto, sem grande abalo para a sociedade, o melindroso problema da immediata emancipação, quiz, com auxilio do Estado, a extincção gradual da escravidão.

Desde sua promulgação, ninguem mais nasceria escravo, e os que o eram, iriam sendo redimidos.

Para esse fim creou o fundo de emancipação e o dotou com varias rendas, principalmente com as que tinham como razão de ser a escravidão. Entre estas ultimas, estava a taxa sobre os escravos residentes nas cidades, villas e povoações.

Este imposto foi adjudicado ao fundo de emancipação: o augmento da sua taxa não lhe muda a natureza. Assim como o accessorio acompanha o principal, a addição deve augmentar o projecto, a que se une.

A taxa addicional não deixa de ser taxa de escravos, embora lhe dêem aquelle nome: o nome não altera a essencia da cousa.

Venda de generos e proprios nacionaes.—A proposta orça o seu producto em 800:000$000.

A' commissão parece elevada esta estimativa; não, porque os proprios nacionaes e generos de que o Estado possa dispor, sem desvantagem para o serviço, valham menos, mas sim por que não é facil e prompta a sua venda, sem grande prejuizo para o erario.

A experienciá tem mostrado que esta rubrica produz ordinariamente somma pouco avultada.

Ainda nos ultimos exercicios isto se vê, salvo no de 1877—1878, por ter sido então vendido á Grã-Bretanha o encouraçado *Independencia*.

Esta rubrica, estimada em diminuta quantia na proposta de orçamento para 1879 a 1880 foi elevada a 800:000$ no computo da lei vigente, por se contar com a venda de algumas fazendas do Estado e seus gados, e tambem com uma grande quantidade de cobre existente na casa da moeda. Mas as fazendas não encontram comprador senão por preços infimos, e o Estado não está no caso de um fallido, cujos bens são vendidos a todo preço, por bem de prompta liquidação. Os gados das que não estão arrendadas teem de ser vendidos no corrente anno financiro, e o mesmo succederá com parte do cobre da casa da moeda.

Assim, para o exercicio de 1881 a 1862 restará uma parte do cobre existente na casa da moeda; haverá o excesso de madeiras mal acondicionadas nos depositos do arsenal de marinha, além dos proprios nacionaes, dispensaveis e improductivos, sempre de difficil venda.

Em vista do expendido, a commissão reduz a estimativa a 300:000$, pensando assim approximar-se mais á verdade; e apresentará um artigo additivo, concedendo ao governo autorisação, além da que que já tem, para vender em hasta publica as fazendas de criar, sitas nas provincias do Piauhy, Maranhão e Pará (art. 18 da lei n. 2,702 de 28 de outubro de 1877), para arrendal-as em lotes a quem maiores vantagens offerecer, preferindo, quanto seja possivel, os actuaes occupantes.

Taxa de transportes.—A proposta orça em 1,600:000$ a arrecadação deste imposto

E' exagerada esta estimativa, alias a mesma que servio para o calculo da receita no orçamento vigente.

Para demonstrar esta asserção apresentará a commissão os dados que colheu sobre a cobrança começada em 1 de janeiro do corrente anno, por virtude do decreto n. 5,565, de 13 de dezembro de 1879, expedido para a execução do art. 18 n. 11 §§ 1° e 2° da lei n. 2,940, de 31 de outubro do mesmo anno, que creou o imposto.

Verificou no thesouro que durante o semestre tinham produzido as taxas sobre passagens:

Nos ferro-vias urbanas (côrte)	256:294$260
Na estrada de ferro de Pedro II	107:856$560
Nas barcas de vapor de algumas companhias	4:791$560
	368:942$700

como se vê dos seguntes quadros: o 1° e 2° organisados com dados tirados dos balanços do thesouro, e o 3° fornecido pela estrada de ferro D. Pedro II, cuja somma concorda com os balanços; [...]tando, porém, nestes, como nã[o] constar, as especificações sobre [...] de passageiros e quantidade do imp[...]

Quanto ao producto do imposto nas provincias, apenas se sabe, segundo os balanços mensaes existentes no thesouro, que no semestre foi recebida a quantia de .... 16:282$500 (sendo 12:765$200 em Pernambuco; 1:989$260 no Ceará; 1:315$900 na Bahia; 144$390 no Amazonas e 17$840 no Paraná), mas sem descriminação da taxa relativa á passagens nas estradas de ferro e passagens nos navios a vapor. Faltando muitos balanços de thesourarias de provincias, em que ha estradas de ferro, e teem suas sédes companhias de navegação, cujos pasageiros estão sujeitos ao imposto, mister foi desprezar quanto ás provincias estes dados incompletos, e procural-os em outra parte.

Havendo o digno ministro da agricultura, commercio e obras publicas, por aviso-circular de 3 de abril, ordenado aos engenheiros fiscaes das estradas de ferro, que informassem na primeira quinzena de cada mez qual a importancia cobrada no mez anterior, declarando desde logo quaes as quantias cobradas no trimestre de janeiro a março, foi a commissão buscar esclarecimentos á respectiva secretaria, e ahi lhe foram dados em confiança os officios e relatorios dos referidos engenheiros.

De posse destes documentos, organisou o seguinte mappa do producto do imposto, completando o mez de junho, que faltava em relação a tres estradas, com a média dos outro cinco mezes, e accrescentando a importancia do imposto da estrada de Carangola, durante o semestre no valor de 8:023$980 (de que não tinha noticia aquella secretaria) por informação do empregado do thesouro encarregado do exame de contas da referida estrada, recentemente chegado á côrte.

Não foi tão feliz a commissão em sua pesquizas para saber o producto das passagens nas embarcações a vapor, parecendo-lhe que aos fiscaes das companhias de navegação subvencionadas não se expedio identica circular.

Na carencia de dados a tal respeito, a commissão calculou a importancia do imposto nas provincias em 121 %, approximadamente, sobre o arrecadado na côrte, tomando por base as subvenções, e achou 5:830$490, que, reunidos a 4:791$700 da côrte, dão 10:622$190.

Com estes elementos escrupulosamente colligidos, chega-se ao seguinte resultado:

Taxas nas ferro-vias urbanas (côrte)	256:294$260
Idem da estrada de ferro D Pedro II	107:856$560
Idem nas outras estradas de ferro	71:470$110
Idem nos navios a vapor	10:622$190
	446:243$120

Dobrando-se esta quantia, corresponde a um semestre, ter-se-ha para um anno.... 892:486$240, ou, arredondando o algarismo, 900:000$ muito inferior á estimativa de 1,600:000$ da proposta.

Mas a commissão avaliará em quantia muito inferior a 900:000$ o producto do imposto, porque propõe:

1.° Abolição sobre as passagens nas ferro-vias urbanas:

2.° Isenção nas passagens inferiores e 1$ nas estradas de ferro, e a 10$ nos navios a vapor, cujas taxas são de 20, 40, 60 e 80 rs., na conformidade dos artigos 2° e 4° do citado regulamento n. 7,565 de 13 de novembro de 1879.

A commissão não se deterá em justificar a abolição do imposto de 20 rs. nas ferro-vias urbanas, que tantas queixas a reclamações levantou. E' um imposto vexatorio, desigual e pesado. A cobrança tornar-se-ha muito difficil e dispendiosa, se as companhias concessionarias das ditas ferro-vias se recusarem a servir de intermediarias, como parece estarem dispostas a fazel-o.

A reluctancia dos passageiros contribuintes dá lugar a repetidos conflictos, que tornam embaraçosa e difficil a locomoção.

Este assumpto tem sido muito debatido; e, portanto, torna-se dispensavel á commissão reproduzir argumentos geralmente conhecidos.

(*Continúa*)

FOLHETIM

A MILLIONARIA

POR

A. BROT

QUARTA PARTE

A MORTA VIVA

(Continuação do n. 207)

VI

O subterraneo da igreja de S. Paulo

Deixaremos Martineau no seu compartimento, seguindo a pista do barão Walkar, voltaremos aos Campos Elyseos, onde se passaram os varios acontecimentos que acabamos de narrar.

Quando o Dr. Cavarrox sahio do palacio do general, recebeu do cocheiro o recado de miss Colfax, e dirigio-se immediatamente para a praça dos Vosgos.

Ben Ismail, mergulhado em sombrio desespero, depois da morte da filha, tivera naquella manhã uma crise terrivel.

Graças, porém, aos cuidados intelligentes de Flavia e da Sra. Renaud, o accesso acalmara-se pouco a pouco, e quando o celebre medico chegou, todo o perigo estava passado.

Miss Colfax, completamente socegada a este respeito, pronunciou então o nome de Irene.

O Dr. Cavarrox não lhe deu tempo para continuar.

— Recebi hontem á noite, disse elle, uma carta do juiz de instrucção; a autopsia da pobre menina deve-se fazer hoje, e sou eu que estou incumbido dessa triste missão.

— Bem triste, com effeito! disse Flavia com um estremecimento.

— E para que essa mutilação? proseguio Cavarrox; se o veneno tivesse representado um papel qualquer nessa morte, eu lhe houvera descoberto os vestigios... Bem, minha querida miss, accrescentou elle, estendendo a mão á millionaria, procure apagar o mais possivel da idéa o que aconteceu; a sua magoa e as suas saudades não mudarão cousa alguma.

E dispunha se a partir, quando a porta do salão abrio-se e um criado annunciou Salavert.

O ex-escrevente entrou logo e contou por miudo tudo quanto os nossos leitores conhecem já.

— O barão Walkar com um vestuario de pope! exclamou o doutor encolhendo os hombros; não é possivel, meu caro, tu sonhaste.

— Sonhei eu tambem reconhecendo Fritz, que o acompanhava? redarguio Salavert.

— Fallaste-lhe?

— Nessa não cahia eu, pois elles ter-me-hiam reconhecido, e o plano que concebi abortaria.

— Meu pobre amigo, tornou Cavarrox, sorrindo-se, foste o ludibrio de uma hallucinação, e precisas tomar cuidado com isso, tu que já tiveste o cerebro affectado quando o incendio te devorou as notas do banco.

— Não queres então acreditar-me? Bem! Martineau, que incumbi de seguir Walkar, dir-te-ha se eu sonhei.

— Mas, por que havia Walkar de acompanhar o feretro de Catharina Panutine?

— Oh! por emquanto não sei, mas o futuro nol-o dirá.

O doutor voltou-se para Flavia:

— Até logo, miss, disse-lhe; esta noite dir-lhe-hei se a pobre Irene foi envenenada, como suppõe o juiz de instrucção.

— Foste então encarregado da autopsia? perguntou Salavert.

— Fui, meu caro, respondeu Cavarrox; uma excellente incumbencia, não é?

Estranho trabalho fez-se no cerebro do antigo escrevente de cartorio quando ouvio aquellas palavras. Do meio de vinte idéas que lhe atravessaram confusamente o espirito, uma dellas destacou-se, louca talvez, com certeza assustadora, mas que incarnou-se nelle.

— A que hora far-se-ha a autopsia? perguntou elle bruscamente ao doutor.

— A's oito.

— Bem, eu te acompanharei.

— Para que?

— Tenho cá uma idéa, e faço empenho em ir.

— Pois sim. Acha-te esta noite, ás oito horas em ponto, em frente á igreja de S. Paulo, disse Cavarrox.

— Lá estarei, respondeu Salavert com resolução.

Ditas estas palavras, separaram-se, um afim de ir para o hospital, o outro para regressar á cité Bergére.

Eram oito horas da noite, quando o carro do doutor parou em frente á igreja de S. Paulo.

O celebre medico levava comsigo dous ajudantes, seus discipulos.

Salavert, que o havia precedido de muito tempo, passeava de um para outro lado na rua, com febril impaciencia.

Logo que avistou o medico, encaminhou-se-lhe ao encontro.

— Finalmente, chegaste! disse; já ia perdendo a esperança de que viesses.

— Acompanha-nos, respondeu Cavarrox, tomando a dianteira.

E os quatro metteram-se pelo becco da esquerda.

Chegados á porta do subterraneo, bateram.

O doutor devia ser esperado, pois a porta abrio-se immediatamente, e um homem, envolto em um capote, appareceu com uma lanterna na mão.

Cavarrox entregou-lhe a ordem do juiz, e o guarda do subterraneo, depois de a ter lido, restituio-lh'a, dizendo:

— Muito bem.

Depois, vendo os tres individuos que acompanhavam o doutor, accrescentou:

— Quem são estes senhores?

— Meus ajudantes, respondeu o medico.

Não havia objecção que fazer a esta resposta.

— Façam o favor de esperar um pouco, tornou o homem do capote; vou accender as lampadas, que foram postas aqui para a operação; ha tambem uma mesa de marmore para esse fim.

Passaram-se alguns minutos.

— Podem entrar agora, disse o guarda, tornando a apparecer.

Cavarrox entrou, acompanhado dos seus dous ajudantes e de Salavert, e o seu guia, depois de haver fechado novamente a porta, subio para a igreja.

O subterraneo, allumiado por duas lampadas de reflector, que projectavam avermelhada claridade sobre a mesa de marmore negro, deixando em quasi completa escuridão as outras partes da sala, tinha sinistro aspecto.

Era de tecto baixo, e assemelhava-se ás solitarias das antigas prisões de estado.

O feretro levantava-se sobre os dous tamboretes, e o seu grande vulto destacava-se em tons escuros na brancura das paredes caiadas.

Silencio completo, que nenhum ruido exterior perturbava, bem demonstrava que aquelle sitio era habitado pela morte.

Depois que o guarda retirou se, Cavarrox tirou do estojo os diversos instrumentos necessarios á operação, e disse aos seus ajudantes que tirassem a defunta de dentro do caixão.

Os dous internos postaram-se aos pés e á cabeceira do feretro, afim de carregarem-n'o.

Salavert, collocado a alguma distancia, olhava.

— Estão promptos? perguntou o doutor.

Os dous moços fizeram um signal affirmativo.

Então o medico desparafusou a tampa do caixão.

O corpo da defunta, envolto em uma mortalha, deixava entrever vagamente suas fórmas rigidas.

Os internos transportaram-n'o, assim mesmo envolto no sudario, para cima da mesa negra.

O momento que seguio-se foi verdadeiramente commovedor.

O celebre medico, familiarisadissimo com a morte, sentio, não obstante, certa hesitação antes de despojar a defunta do seu ultimo vestuario.

Salavert empallidecera.

Os dous ajudantes esperavam friamente.

Cavarrox, com mão febril, levantou a mortalha.

Dous gritos fizeram-se immediatamente ouvir.

— Não é Irene! exclamou Salavert pasmado.

— Catharina Panutine! disse o doutor, recuando involuntariamente.

— Houve substituição de cadaveres? perguntou um dos internos.

— Houve, sim, balbuciou Cavarrox, com os olhos sempre fitos em Catharina.

E accrescentou:

— Quem teria commettido semelhante sacrilegio?

Entretanto o ex-escrevente recuperara pouco a pouco suas idéas.

— Quando esta manhã te pedi que me deixasses acompanhar-te, disse elle ao doutor, tinha como que o presentimento de alguma abominação, e estás vendo que não me enganava. Queres saber quem commetteu este espantoso sacrilegio? Foi o barão Walkar!... Se não fosse elle, por que teria assistido disfarçado á partida do feretro de Catharina Panutine?... Porque tel-o-hia acompanhado á estação do caminho de ferro do Norte?... Porque, finalmente, teria sahido de Paris com elle?

— Mas então, objectou Cavarrox, dever-se-hia suppor que, depois de haver envenenado Irene para impedil-a de casar-se com Octavio de Vallombreuse, e prevenido das investigações ordenadas pela policia, roubasse o corpo da victima, afim de aniquillar a prova de seu crime?... Até certo ponto póde-se admittir isto; mas o que me parece incomprehensivel é a troca dos cadaveres. Com que fim?

— Cumpria a todo custo dar sumisso a Irene, replicou Salavert; elle sabia que a filha do general devia ser transportada para a Russia, e, substituindo Irene por Catharina, podia fazê-la sahir de França sem despertar suspeitas.

— E, uma vez fóra de França, como desembaraçar-se do cadaver?

— O barão, meu amor, é um desses homens que não matam por matar; quando commettem um crime, é que esse crime lhes é imposto por algum interesse, ou por uma paixão qualquer. Ora, o miseravel amava Irene, ou, se não amava-a, tinha um interesse, ou de riqueza, ou de ambição em fazê-la sua mulher, d'onde concluo...

— D'onde conclues que Irene não estava morta? interrompeu Cavarrox em tom de incredulidade; mas esqueces então que eu empreguei os mais poderosos reactivos para chamal-a á vida; ella foi insensivel á propria acção do fogo.

— E' no caixão que está em viagem para a Russia que existe a decifração do enigma, replicou Salavert, e Martineau nol-a revelará sem duvida.

— Ou o que é provavel, não a revelará, tornou o doutor.

E, dirigindo-se a seus ajudantes:

— Tornem a pôl-a no caixão, disse-lhes; nada mais temos que fazer aqui.

(*Continuar se-ha*)

Typ. do *Diario* rua de Duque de Caxias n. 42

MUTILADO

ILEGÍVEL